UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Marina	Menezes	Formoira

Políticas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres: Perspectiva dos Profissionais que Atuam com Mulheres em Situação de Violência em Juiz De Fora **Marina Menezes Ferreira**

Políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres: perspectiva de

profissionais que atuam com mulheres em situação de violência em Juiz De Fora

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-

Graduação em Psicologia da Universidade

Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à

obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Prof.^a Dra. Juliana Perucchi

Juiz de Fora

2021

Ficha catalográfica elaborada através doprograma de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Ferreira, Marina Menezes.

Políticas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres : Perspectiva dos Profissionais que Atuam com Mulheres em Situação de Violência em Juiz De Fora / Marina Menezes Ferreira. -- 2021. 156 p.

Orientadora: Juliana Perucchi Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2021.

1. Violência contra as mulheres. 2. Lei Maria da Penha. 3. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. I. Perucchi, Juliana, orient. II. Título.

Folha de Aprovação

MARINA MENEZES FERREIRA

POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES:
PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM MULHERES EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM JUIZ DE FORA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora comorequisito parcial à obtenção do grau de mestra em Psicologia.

Dissertação defendida e aprovada em 13 de dezembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Juliana Perucchi Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Paulo Cesar Pontes Fraga Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof^a. Dr^a. Rebeca Valadão Bussinger Universidade Federal do Sul da Bahia

AGRADECIMENTOS

Sonho que se sonha só É só um sonho que se sonha só Mas sonho que se sonha junto é realidade (Raul Seixas)

Essa pesquisa não teria sido possível sem o apoio e contribuição de diversas pessoas que estiveram comigo durante essa trajetória, eu agradeço:

Aos meus pais, Marly e José Tiradentes, ainda que com dificuldade de entender o processo, não deixaram de me apoiar nessa jornada.

Aos meus irmãos Vitor, Geraldo e Filipe e ao meu sobrinho Miguel, pelos momentos de descontração, essenciais para o andamento da pesquisa.

À Luiza Miguel, pelo incentivo, pelo apoio e por acreditar em mim desde o começo. Não tenho palavras para descrever sua importância na minha trajetória de vida. Obrigada!

À professora Andréia, por todas as considerações e contribuições, desde que comecei a estudar esse tema, ainda na graduação.

À minha família do coração, Denize e Ana Carolina, que acompanharam cada momento dessa jornada, me apoiando, ouvindo e me encorajando nos momentos difíceis. Sou grata por dividir a caminhada com vocês!

À minha querida amiga Larissa, pela disponibilidade de atenção e por toda a literatura compartilhada. Escrever teria sido muito mais difícil sem suas indicações!

Aos trabalhadores e trabalhadoras da Prefeitura de Juiz de Fora, em particular o Tiago, por acolher a proposta da pesquisa e me auxiliar na difícil tarefa de encontrar interlocutores em meio ao cenário de pandemia.

À Dra. Ângela, pela atenção e disponibilidade e por permitir o acesso à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES e a UFJF, pelo apoio financeiro, fundamental para a realização da pesquisa.

Às/Aos profissionais que aceitaram participar das entrevistas, pela confiança, atenção e disponibilidade, tornando possível o processo de produção dessa pesquisa.

À professora Rebeca e ao professor Paulo, por aceitarem compor a banca de qualificação e a de defesa, dividindo seus conhecimentos e tornando o trabalho mais rico com suas contribuições.

À minha orientadora Juliana, por sua dedicação e orientação e por todas as contribuições e considerações ao longo dessa jornada. Levarei seus ensinamentos e considerações ao longo da minha jornada, enquanto pessoa e profissional.

E por fim, à todes que contribuíram direta ou indiretamente com essa pesquisa, meus sinceros agradecimentos!

RESUMO

Esta dissertação versa acerca das Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, mais especificamente da "Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres" e da Lei nº11.340/2006, conhecida como "Lei Maria da Penha", que busca criar mecanismos com fins de coibir e enfrentar a violência contra as mulheres no Brasil. Objetiva também analisar o entendimento dos operadores de tais políticas públicas em relação à Lei Maria da Penha e seus mecanismos institucionais, explorando evidências de relação entre a política de atendimento às mulheres em situação de violência e a rede de saúde pública em Juiz de Fora, munícipio de médio porte, localizado na zona da mata mineira. Como justificativa de tal pesquisa, tem-se a relevância social do tema, em que a análise do entendimento das políticas públicas, através de seus operadores, pode servir como parâmetro para promover estratégias de prevenção e de combate às diferentes formas de violência contra as mulheres, assim possibilitando maior eficácia de intervenção e garantia de direitos para as mulheres no país. Para a realização desta pesquisa foi desenvolvido um estudo de abordagem qualitativa, em que foram entrevistados profissionais que atuam nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no munícipio em questão. De forma a analisar os dados produzidos, foi utilizado a Análise de Discurso Foucaultiana, que busca a problematização dos acontecimentos discursivos, analisando os enunciados e suas apresentações, os jogos de saber-poder presentes em tais enunciados e as produções de verdade implicadas nos discursos. Os resultados apontam para um vínculo frágil com a rede, em que os equipamentos mantêm sua atuação de forma fragmentada e isolada, em que falta capacitação profissional para lidar com o problema, bem como investimento do setor público, visto que tais equipamentos carecem de recursos para sua atuação. Outro aspecto evidenciado por esta pesquisa foi a visão de sujeito que os operadores possuem em relação as mulheres em situação de violência, em que prevalece a compreensão das mulheres enquanto sujeitos frágeis, vulneráveis e submissos, dificultando a compreensão do fenômeno da violência enquanto um problema social, assim como sua devida intervenção, visto que tal compreensão acaba por responsabilizar as mulheres pela situação de violência em que se encontram. Por fim, identifica-se a necessidade de maior investimento do Estado para a efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência, bem como de maior capacitação profissional para os operadores de tais políticas a fim de romper com as lacunas presentes no trabalho frente à essas violências, de forma a promover proteção a mulheres em situação de violência, assim como sua devida garantia de direitos.

Palavras-chave: Violência contra as mulheres. Lei Maria da Penha. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the Public Policies that intent to combat violence against women, specifically, the "Network for Combating Violence Against Women" and Law no 11.340/2006, known as "Maria da Penha Law", which aims to create mechanisms with the purpose of curbing and confronting violence against women in Brazil. It also analyzes the understanding of the professionals that work in these public policies about the Maria da Penha Law and its institutional mechanisms, exploring evidence of an interface between the policy for assisting women in situations of violence and the public health network in Juiz de Fora, medium-sized municipality, located in the state of Minas Gerais. As a justification for such research, there is the social relevance of the theme, in which the analysis of the understanding of public policies, through its professionals' operators, can serve as a parameter to promote prevention and combat strategies against the different forms of violence against women, thus enabling greater effectiveness of intervention and assurance of women rights in the country. The research is based on a qualitative study, in which professionals who work in public policies to combat violence against women in the city in question were interviewed. In order to analyze the information collected in the interviews, it was used the Foucauldian Discourse Analysis, to support a debate about the discursive events, to analyze the statements, the power-knowledge games present in such statements and the truth implied in the speeches. The results point to a fragile link with the network, in which the professionals and public policies institutions maintain a fragmented and isolated practice, lacking professional training to deal with the problem and lacking public investment since the public institutions resources are insufficient to work properly. Another aspect highlighted by this research was the view of the professionals about the people in situations of violence, in which prevailed the categorization of women as fragile, vulnerable and submissive, making it difficult to understand the phenomenon of violence as a social problem, also making it difficult to do a proper intervention since in such understanding women are responsible for the situation of violence in which they find themselves. Finally, it identifies the need for greater State investment to implement public policies to combat violence, as well as greater training for the professionals who work in these policies in order to eliminate the gap in the work against this violence, to promote protection for women in situations of violence and to ensure their due rights.

Keywords: Violence against women. Maria da Penha Law. Networks to Confront Violence against Women.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 — Em relação ao enfrentamento à violência contra mulheres, assinale as formas
de estudo que você já realizou. Fonte: Elaborado pela autora (2021)66
Gráfico 2 — Quanto aos instrumentos normativos que são usados no trabalho de
enfrentamento à violência contra as mulheres, conheço os seguintes instrumentos. Fonte:
Elaborado pela autora (2021)75
Gráfico 3 — Quanto aos instrumentos normativos que compõe a Rede de Atendimento à
Mulher em Situação de Violência, conheço os seguintes instrumentos. Fonte: Elaborado
pela autora (2021)78
Gráfico 4 — Quanto ao trabalho de prevenção e combate à violência contra as mulheres,
considero-me apto (a) a realizar as seguintes operações. Fonte: Elaborado pela autora
(2021)79

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

B.O. — Boletim de Ocorrência

CEP — Comitê de Ética em Pesquisa

CID — Classificação Internacional de Doenças

CNDM — Conselho Nacional de Direitos das Mulheres

COMSIV — Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

CRAS — Centro de Referência da Assistência Social

CREAS — Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DEAM — Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

IST — Infecções Sexualmente Transmissíveis

IML — Instituto Médico Legal

NUDEM — Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica

OAB — Ordem dos Advogados do Brasil

OMS — Organização Mundial da Saúde

ONG — Organização Não Governamental

ONU — Organização das Nações Unidas

OPA — Organização Pan-americana de Saúde

PARBOS — Protocolo de Atendimento ao Risco Biológico Ocupacional e Sexual

PHAVVS — Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual em Minas Gerais

PPVD — Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica

PM — Polícia Militar

REVID/JF — Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica de Juiz de Fora

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12	
2	CONTEXTUALIZANDO VIOLÊNCIAS: TRAJETÓRIA NO CAMPO DA		
	SAÚDE	16	
3	A TRAJETÓRIA DA "VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES" NO		
	ÂMBITO DA SAÚDE E DO JUDICIÁRIO: UMA DIGRESSÃO		
	HISTÓRICA	24	
3.1	O QUE SE COMPREENDE COMO VIOLÊNCIA CONTRA AS		
	MULHERES?	2	
4	CONTEXTUALIZAÇÃO DO CAMPO DA PESQUISA: MECANISMOS		
	DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	3	
4.1	LEI Nº 11.340/2006: A "LEI MARIA DA PENHA"	3	
4.1.1	Definição e tipologia da violência na Lei Maria da Penha	39	
4.1.2	Mecanismos institucionais e medidas protetivas	4	
4.1.2	Críticas à Lei Maria da Penha	4	
4.2	CASA-ABRIGO	4	
4.3	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER —		
	DEAM	49	
5	MÉTODO	5	
5.1	ASPECTOS DO CAMPO: A REDE DE ENFRENTAMENTO À		
	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM JUIZ DE FORA	5	
5.2	CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO	5	
6	ANÁLISE DAS ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DOS		
	RESULTADOS	6	
6.1	A REDE E SEUS MECANISMOS INSTITUCIONAIS —		
	PERSPECTIVAS E DESAFIOS	8	
6.2	DE QUAL MULHER ESTAMOS FALANDO? — A VISÃO DE SUJEITO		
	SOBRE AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	10	
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	12	
REFE	RÊNCIAS	13	
ANEX	O A — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	14	
ANEX	O B — ROTEIRO DE ENTREVISTA	14	
ANEX	O C — PARECER CONSUBSTANCIADO CEP	15	

1 INTRODUÇÃO

Nem sempre identificável a olhos vistos, a violência contra as mulheres se configura como um problema complexo, muitas vezes, percebido com "naturalidade" ou sem o sujeito ter a consciência de estar sendo alvo de alguma violência, estando ele, em diversas ocasiões, em situação de alienação dessa condição. Frequentemente a violência contra as mulheres é concebida como algo "justificado" pelo agressor, "tolerado" pela sociedade e, lamentavelmente, tendo a cumplicidade de algumas mulheres. Nas perspectivas dos estudos de gênero compreende-se que a violência contra as mulheres é um fenômeno fomentado pelos princípios básicos que regem o que algumas autoras mais próximas do Marxismo conceituam como "patriarcado", outras autoras, com aportes mais interseccionais, definem como hierarquias de gênero. De qualquer modo, todas concordam tratar-se de regras e princípios que organizam a vida social moderna capitalista a partir de uma divisão sexual-social do trabalho, dos corpos, dos meios de produção da cultura e de reprodução da vida humana. A ancoragem feminista, pano de fundo dessas teorias, é que o exercício do poder nos níveis econômicos e políticos das sociedades modernas e capitalistas é centralizado nas mãos dos homens, portanto está sob domínio dos homens também o direito aos espaços públicos, o acesso à arena política e o domínio econômico sobre as demais pessoas. Às mulheres, cabe o espaço doméstico, ao qual devem realizar funções de cuidado, assim como o papel de educar os filhos e se reproduzir, sendo submissas e obedientes aos homens (PEREIRA, 2017; D'OLIVEIRA et al. 2009; BRILHANTE et al. 2016; WINCK et al. 2008; BARSTED, 2012).

Tais modelos sociais, perpetuam e legitimam determinadas formas de violência e contribuem para o não reconhecimento delas como tais, pois o uso da violência torna-se um recurso legitimado ao homem, por meio do qual, ele, ao usar de violência, seja ela física ou psicológica, em particular contra uma mulher, o faz não somente devido a fatores individuais, mas, também, porque a agressão é permitida culturalmente, em uma postura socialmente reificada e naturalizada. Portanto, quando um homem, partindo desses pressupostos, legitima o seu ato violento está também retransmitindo uma complexa interligação de discursos "patriarcais e normatizadores" pertencentes à própria história da masculinidade, bem como das relações de gênero como um todo (MINAYO, 2005; WINCK et al. 2008; BRILHANTE et al. 2016).

Infelizmente, essa perspectiva vem apresentando-se como um dos problemas sociais mais frequentes para a manutenção da violência contra as mulheres, atingindo mulheres de diversas idades, independentemente do país, da raça, da orientação sexual ou da classe, sendo concebida como parte constitutiva inerente das relações entre homens e mulheres. Contudo, ainda que a violência seja um fenômeno presente na vida de mulheres dos mais diversos grupos sociais, não há dados sistemáticos que apontem para a real magnitude do problema, visto que, muitas mulheres não se manifestam sobre a violência que sofrem, por fatores como medo, vergonha ou culpa, indicando um cenário com grande número de casos de violência não notificados, sem o conhecimento público (SANTOS & SANTOS, 2020).

Nessa perspectiva, são adotadas medidas no sentido de promover o enfrentamento a essas violências, em que são elaboradas diversas políticas, na tentativa de responder à complexidade da demanda. Entre as políticas adotadas, temse a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, discutida ao longo desta dissertação, que busca, em seus princípios fundadores, a atuação articulada entre diversos setores e práticas, como instituições e serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, intentando desenvolver estratégias efetivas de prevenção, viabilizar a autonomia e a garantia de direitos de mulheres, assim como, a responsabilização dos autores da violência e a adequada assistência às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011; D'OLIVEIRA et al., 2009).

Juntamente à "Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres", temse a promulgação da Lei nº11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, legislação específica com intuito de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, de forma a representar as necessidades das mulheres que vivem essa forma de violência. A promulgação dessa lei, somado ao apoio social e as campanhas de conscientização, trouxe visibilidade à temática, possibilitando que a violência contra as mulheres fosse contextualizada em sua conjuntura social, em âmbito de afirmação de direitos, trazendo visibilidade para o espaço doméstico e para as violências que sucediam nesse espaço, até então, invisíveis aos olhos da sociedade (ANGELIM & DINIZ, 2009).

Dado o breve panorama apresentado, esta pesquisa tem caráter descritivo e exploratório, de natureza qualitativa, que teve como objetivo geral analisar o entendimento que os operadores das políticas públicas de atendimento a mulheres em situação de violência têm acerca da Lei Maria da Penha e seus mecanismos

institucionais, constatando se há ou não evidências de relação entre a política de atendimento às mulheres em situação de violência e a rede de saúde pública no município de Juiz de Fora. Buscou-se avaliar como se desenvolvem as ações em rede, preconizadas pela Lei Maria da Penha, de forma que se compreenda como tais ações processam-se, assim como tais ações articulam-se com a rede de saúde pública, visto que a abordagem intersetorial do fenômeno da violência constitui uma das bases para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Como objetivos específicos, foram empregados:

- Compreender qual a visão de sujeito que os operadores dos equipamentos que compõe a rede possuem em relação as mulheres em situação de violência.
- Verificar o nível de capacitação dos equipamentos que compõe a rede quanto às políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres.
- Verificar se há ou não articulações entre os mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres e os de saúde pública no município de Juiz de Fora.

Nesse sentido, considerando o contexto brasileiro, no qual prevalece a alta magnitude de violência contra as mulheres, assim como agravos à saúde decorrente dessa, considera-se que este trabalho contempla a relevância social do tema, visto que se assenta na possibilidade de subsidiar reflexões sobre o alcance dos mecanismos institucionais no enfrentamento à violência contra as mulheres, assim como, na possibilidade de pensar processos e estratégias que possam contribuir para a promoção de qualidade de vida para mulheres que se encontram vivenciando tais situações. Dessa maneira, conhecer a perspectiva dos profissionais que atuam diretamente no enfrentamento à essa modalidade de violência e que experienciam tal realidade constitui-se como um mecanismo pertinente para construir, futuramente, planos para se implementar tais medidas.

A análise do entendimento desses profissionais pode servir como parâmetro para promover estratégias de prevenção e de combate às diferentes formas de violência contra a mulher, possibilitando melhores estratégias para pensar-se a violência contra as mulheres. Desse modo, este estudo buscou contribuir com o desenvolvimento de conhecimentos em relação a essa temática, evidenciando possíveis lacunas na produção cientifica, de forma a subsidiar novas pesquisas, que

poderão ser divulgadas entre pares e servir como uma possibilidade de pensar novas formas de intervenção e enfrentamento a essas violências no futuro.

Para atingir tais objetivos, foram realizadas entrevistas em vídeo, em formato remoto, com um roteiro de entrevista semi-estruturado, de forma a produzir os dados que subsidiam as reflexões presentes nesse estudo. Como forma de analisar os dados produzidos nessas entrevistas foi utilizada a abordagem de análise do discurso, baseada na abordagem teórico-metodológica proposta por Michel Foucault (2008a). Vale ressaltar que a análise do discurso busca a problematização dos acontecimentos discursivos ocorridos durante as entrevistas, buscando analisar os enunciados e suas apresentações, os jogos de saber-poder presentes em tais enunciados, assim como as produções de verdade implicadas nos discursos. Os dados produzidos a partir da análise serão apresentados ao final dessa dissertação.

Desse modo, sem a pretensão de esgotar o tema neste primeiro momento, serão apresentadas nos próximos capítulos: um panorama do cenário da violência contra as mulheres no contexto brasileiro; uma digressão histórica acerca da preocupação com essa temática, no âmbito das políticas públicas; bem como, as perspectivas teórico-metodológicas que sustentaram essa pesquisa de mestrado. Por fim, serão apresentados os resultados obtidos por meio da produção de dados, no intuito de alcançar o desfecho da pesquisa, a saber um retrato pontual, mas nem por isso menos pertinente e uma reflexão acerca da atuação dos equipamentos de enfrentamento à violência contra as mulheres, problema que tem se agravado nos últimos anos, como uma questão de saúde pública no país.

2 CONTEXTUALIZANDO VIOLÊNCIAS: TRAJETÓRIA NO CAMPO DA SAÚDE

Ao empreender-se alguma compreensão acerca do fenômeno da violência, seja ela no âmbito familiar, doméstico ou público, faz-se necessário compreender, em primeiro lugar, o que se entende por violência e como tal entendimento é também produto da história, sofrendo modificações ao longo do tempo. Nesse sentido, como já apontou Minayo (2006), a violência não é um fenômeno natural, mas um complexo conjunto de processos historicamente datados e socialmente produzidos no âmbito das relações sociais, presente nas mais diversas épocas e sociedades, sucedido por diversas transformações no decurso da história. Dado seu caráter histórico e seus vínculos culturais, o que é compreendido como violência perpassa pelo julgamento moral de uma sociedade, em que determinadas formas de violência assumem um caráter naturalizado sendo percebido como formas de se comportar, pensar e agir. Sendo assim, existem manifestações da violência que são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas, conforme a época, o local e a sociedade vigente. Devido a sua característica de multiplicidade, definir o que é violência não é uma tarefa fácil, visto que encerrar uma definição fixa pode resultar em uma diminuição da complexidade do fenômeno e limitar seu alcance enquanto categoria de análise (MINAYO, 2006; 2009).

Em 1996, a Quadragésima Nona Assembleia Mundial de Saúde declarou a violência como problema importante e crescente de saúde no mundo. Nessa Assembleia foi redigido um relatório atentando-se para os impasses gerados pela consequência da violência, a curto e a longo prazo, para os indivíduos, famílias, comunidades e países, destacando os efeitos prejudiciais que ela traz aos diversos setores da sociedade, especialmente o setor de saúde. Consoante às decisões observadas na Assembleia, a Organização Mundial de Saúde produz o Primeiro Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde, tendo como objetivos ampliar a compreensão acerca do problema da violência em nível global, bem como apresentar as formas de prevenção à violência, reconhecendo suas causas e consequências. No relatório, publicado em 2002, a Organização Mundial da Saúde (OMS), propõe uma definição de violência, compreendida como:

o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma

comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação" (OMS, 2002, p.5).

Tal definição associa intencionalidade ao ato violento, excluindo, assim, atos não intencionais, como acidentes de trânsito ou domésticos, empenhando-se em abarcar igualmente atos que são naturalizados nas relações sociais. A intenção, aqui, refere-se não somente à de causar dano, mas, também à de uso da força física ou de poder, resultando em uma disparidade entre a consequência do comportamento e aquilo que se propunha durante o ato. Essa definição constitui, portanto, um avanço na concepção das diversas formas de violência que acometem o meio social, visto que, o uso da palavra "poder" e a associação com a intencionalidade, constitui-se de forma a ampliar a noção de violência, de modo que inclua conjuntamente atos resultantes de uma relação em que há jogos de poder, formas de negligência ou atos de omissão, bem como ameaças, coação e intimidações (OMS, 2002). Corroborando os dados apresentados pela OMS em 2002, Brilhante (et al., 2016) apontam que, nos últimos anos, a violência tem crescido expressivamente e afetado a população brasileira como um todo, trazendo consequências que atravessam os diferentes marcadores sociais, ou seja, a violência em suas diferentes formas, tem afetado homens e mulheres, crianças, jovens, adultos e idosos, brancos, pardos, negros, indígenas e estrangeiros que aqui vivem, ricos e pobres, sobretudo, os mais pobres, constituindo-se efetivamente como um grave problema de saúde pública no país.

A violência, por si só, não constitui um debate especificamente próprio, tampouco exclusivo, do campo da saúde. Porém, entra como pauta da saúde devido às suas consequências, como lesões, traumas e morte, que trazem enormes prejuízos individuais, econômicos e sociais. A inclusão da violência, anteriormente um debate relacionado à segurança pública e ao sistema judiciário, é incluída no campo da saúde durante a década de 60, inicialmente devido a uma crescente mobilização com o tema da violência contra crianças (SCHRAIBER et al. 2009). Nessa década, emergem estudos sobre a denominada "Síndrome do Bebê Espancado¹", amplo espectro clínico apresentado por crianças devido à violência recorrente. Tal síndrome forneceu amplas evidências das consequências da violência na saúde de um indivíduo. Posteriormente,

¹ A Síndrome Do Bebê Espancado, ou SIBE, é um termo proposto pelo médico-legista Dr. Wilmes Teixeira, para referir-se a um amplo aspecto clínico decorrente do espancamento intencional do bebê pelos pais, costumeiramente reiterado e muitas vezes intenso, podendo levar o bebê a óbito (FINKLER, 2012).

٠

durante a década de 70 e meados da década de 80, são incluídos também como pauta da saúde a problemática da violência contra as mulheres e a violência contra idosos (MINAYO, 2007; DAHLBERG & KRUG, 2007; AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008).

O empenho em compreender saúde de forma ampliada, embora tenha contribuído para a inclusão da violência como pauta da saúde, tal empenho, inicialmente, seguia as concepções de saúde vigentes em tal contexto histórico, recebendo, portanto, forte influência do modelo biomédico de atenção à saúde, contemplando somente as consequências da violência que acometiam o corpo orgânico, suas lesões, traumas e ferimentos, bem como óbitos decorrentes de atos violentos. Nesse primeiro momento, o termo "violência" ainda não era utilizado pela área da saúde e os danos decorrentes de atos violentos eram classificados de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), importante classificação de doenças utilizadas em todo o mundo, como "causas externas". Desconsiderava-se as consequências dos danos que, ainda são, apesar da significativa ampliação dos estudos, incipientes do ponto de vista das políticas públicas. É somente em 2002, no "Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde", que o termo "causas externas" é substituído por "violência e saúde" (MINAYO, 2007; AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008).

A inclusão da violência no campo da saúde pública aponta para a complexidade do fenômeno e a necessidade de uma abordagem interdisciplinar e intersetorial, a fim de responder à demanda gerada pela violência. Devido à seu caráter multifacetado, a violência apresenta-se como um problema social, político, econômico e de saúde, necessitando da integração de conhecimentos e serviços. O trabalho intersetorial apresenta-se como forma eficaz de enfrentamento da violência, dado que supera a fragmentação dos conhecimentos e favorece a interação entre diferentes setores e práticas, fortalecendo a articulação em rede como demanda de combate à violência (SCHRAIBER et al. 2009; MENEZES et al. 2014; GOMES, 2009). Em relação à violência contra as mulheres, a articulação intersetorial viabiliza o processo de enfrentamento dessas violências, em particular, com o setor de saúde, pois esses constituem, em muitos casos, a porta de entrada, ou seja, o primeiro serviço procurado por uma mulher em casos de violência, tornando essencial a compreensão e a capacidade de diferentes profissionais de reconhecerem as diversas formas de violências, o que irá favorecer a identificação de várias demandas, que muitas vezes ultrapassam a capacidade de resolução em um único serviço (MENEZES et al. 2014). Desse modo, a articulação intersetorial torna-se imprescindível para assegurar saúde

e qualidade de vida para mulheres em situação de violência, pois favorecem um olhar integrado sobre as demandas apresentadas, assegurando atendimento integral, que leve em conta aspectos biológicos e psicológicos, além das questões jurídicas, policiais e socioeconômicas (MENEZES et al. 2014).

Porém, estudos como os de Schraiber et al. (2009); Menezes et al. (2014) e Gomes (2009), têm constatado obstáculos na implementação eficaz do trabalho intersetorial e interdisciplinar no âmbito do combate e do enfrentamento à violência, pois as ações em saúde vêm se fundamentando no tratamento das lesões e traumas decorrente dessa, evidenciando o despreparo dos profissionais para lidar com situações que chegam até eles. Como apontado pelos autores, tais dificuldades ocorrem devido à forte influência do modelo biomédico e do paradigma positivista, que influenciou a fragmentação do conhecimento e da percepção dos corpos enquanto um sistema integral.

Em vista disso, vale retomar o já conhecido debate histórico acerca de como surge o paradigma positivista, a partir do século XIX, que se configurava como caminho para o conhecimento verdadeiro e definitivo da realidade. A palavra positivismo tem origem no latim "positum", particípio passado do verbo "por", que significa posto, colocado. Tal teoria recebe esse nome por pressupor que a realidade é o que está colocado, posto, em nossa frente. Recebe também o nome de funcionalismo, presumindo que todo aspecto da realidade recebe uma função. Assim, o que existe é o que está posto, e se existe, realiza alguma função (GUARESCHI, 2008).

O positivismo teve forte influência das teorias de Augusto Comte, cuja base epistemológica se alicerçava no princípio de que a ciência seria capaz de apresentar respostas para todos os impasses que permeiam a sociedade. Dessa maneira, tais pressupostos teóricos conjecturam que o pensamento deveria ser totalmente positivo, isto é, a única fonte de conhecimento permissível seria aquela sucedida de uma objetiva análise da realidade, suprimindo todo o conteúdo crítico e reflexivo do pensamento científico (MINAYO, 2014). Ademais, transpõe para os grupos humanos o funcionamento do mundo material, postulando o funcionamento das sociedades humanas como um organismo, no qual cada membro cumpre uma função e que, portanto, toda sociedade caminha para a harmonia, o desenvolvimento e a prosperidade (GUARESCHI, 2008; MINAYO, 2014). Aos cientistas sociais caberia investigar e explicar essa ordem, a fim de manter a estabilidade social. Sendo assim,

o chamado "método positivo" proposto por Comte assegurava aos cientistas sociais que dedicassem sua prática à defesa da ordem, manifestando-se de forma contrária ao que era considerado por ele como um "negativismo" perigoso das filosofias críticas, subversivas e revolucionárias, tal qual as ideias presentes na Revolução Francesa e no Socialismo (MINAYO, 2014).

Comte frisava a importância da classe trabalhadora receber explicações, através dos cientistas sociais, do que ele julgava como as leis que regem a distribuição de riquezas, a concentração de poder econômico e o seu lugar na sociedade, com a finalidade de efetuar a função de ensinar aos trabalhadores que o lugar por eles ocupado era resultado da "natureza" da organização social, cujas leis eram invariáveis (MINAYO, 2014). Nota-se, portanto, o interesse em fundamentar e legitimar as situações vigentes na sociedade e a manutenção do *status quo*, assim como servir aos interesses capitalistas, de exploração e de formação de mão de obra para o trabalho.

Por se ancorar em elementos como a noção de utilidade, certeza, aptidão orgânica e bom senso prático (MINAYO, 2014), o positivismo passou a valorizar, de forma excessiva, a disciplinaridade, compreendida como a divisão do conhecimento em ciências particulares, isoladas, fragmentando o conhecimento em disciplinas, de forma que se formassem especialistas, capazes de atender as necessidades de produção capitalistas. A fragmentação do conhecimento, portanto, dificulta o processo de percepção do outro como ser integral, oferecendo uma compreensão limitada acerca dos fenômenos do mundo.

No campo da saúde, como apontado por Schraiber (et al. 2009), devido à influência da abordagem positivista, os danos físicos e mentais decorrentes da violência são levantados, mas a violência não o é, separando a causa de seus efeitos e impedindo a perspectiva integral da saúde. A violência não é vista como uma questão, em que profissionais dispensam seu estudo e intervenção. É necessário ressaltar que, quando a violência é desqualificada enquanto uma questão a ser trabalhada pelos profissionais de saúde, faz-se uma separação entre os adoecimentos e seus desencadeantes, separando os sintomas e seus fatores de risco, procedimento que seria incomum e estranho à prática clínica em relação aos adoecimentos de forma geral. Práticas cujo olhar fundamenta-se apenas na observação de sinais e sintomas de quadros clínicos, dificultam a identificação da situação de violência e o devido encaminhamento do indivíduo em situação de violência para os serviços adequados

e, ao fazer essa separação, no caso da violência, tratando apenas seus efeitos e não as causas, o resultado seria uma prática médico-sanitária, com tecnologias "incompletas" dentro de seu próprio ponto de vista, insuficientes na perspectiva da prevenção e promoção em saúde (SCHRAIBER et al. 2009; GOMES, 2009, 2012; MENEZES et al. 2014).

Soares & Lopes (2018) observam que sucedem altas taxas de prescrição de psicofármacos e outros medicamentos para mulheres em situação de violência, resultando na chamada medicalização da violência, vista como alternativa dominante usada por diversos profissionais de saúde, entre eles médicos e psiquiatras, que desconhecem formas alternativas de proceder diante de situações de violência. Utilizam-se da medicação como forma de buscar diminuir o sofrimento dessas mulheres, de forma que a medicação atue como forma de aliviar seu sofrimento, em uma tentativa errônea de responsabilizá-las e dar "forças" para que sejam capazes de lidar com a situação. O uso da medicação é visto pelos profissionais de saúde, portanto, como prática essencial no enfrentamento aos sintomas difusos desencadeados pelas situações de violência e que, em vista disso, não se enquadram no âmbito dos diagnósticos clássicos biologicistas. Tal postura, por outro lado, "medicamentaliza" a violência, tratando seus "efeitos" por meio da alopatia, em uma tentativa de amenizar os sofrimentos decorrentes dela. Isso não significa, entretanto, que as situações de violência não possam desencadear sofrimento emocional importante, necessitando de atendimento profissional especializado, como o realizado por profissionais de medicina e psiquiatria, porém questiona-se os processos de intervenção medicamentosa, em que utiliza-se exclusivamente de tais intervenções, desconsiderando os fatores individuais, sociais, econômicos e culturais que permeiam as situações de violência em que as mulheres se encontram.

O despreparo dos serviços de saúde também pode ser observado na atuação dos profissionais de saúde. Estudos (MOREIRA et al., 2018; SANTOS & VIEIRA, 2011) têm constatado o desconhecimento da existência de redes de atenção às mulheres em situação de violência por parte dos próprios profissionais que compõe o quadro de atenção primária em saúde, por exemplo, destacando a possibilidade de tal falta de informação desencadear defasagem no apoio multiprofissional e intersetorial às mulheres em situação de violência, o que representa uma enorme limitação para a abordagem integral dos problemas de saúde ocasionados por situações de violência. De acordo com Cavalcanti (2002, apud MENEZES et al. 2014),

muitos profissionais de saúde desconhecem os serviços e suas articulações, possuem dificuldade em entender a rede e o que a alimenta, assim como obter informações atualizadas da rede de serviços, o que contribui para ações fragmentadas, isoladas e a excessiva especialização técnica. Tal dado também foi constatado por Soares & Lopes (2018), que apontam para as dificuldades da dimensão profissional no serviço de enfrentamento à violência contra as mulheres, observado pelo despreparo em reconhecer a violência, acolher as mulheres e o desconhecimento dos serviços e atribuições da rede. Assim, prevalece a dificuldade de reconhecer as diversas formas de violência como tais, de acolhimento as mulheres e de realizar encaminhamento adequado quando necessário, decorrente do desconhecimento dos serviços e de suas atribuições.

Falta capacitação profissional para lidar com o problema, em que profissionais de saúde não veem a violência como um problema relacionado ao seu campo de atuação, compreendendo apenas como uma questão de denúncia aos meios legais. De forma geral, os profissionais tendem a delegar a outros campos de atuação aquilo que não veem como de sua própria prática. Assim, a prática profissional insere-se de forma descontínua de cuidado, em que o usuário é atendido por várias categorias profissionais que permanecem desconectadas umas das outras. A forma fragmentada como o trabalho organiza-se instaura um modelo verticalizado em que cada categoria profissional e cada especialidade criam seu próprio modo de atuar, decorrendo daí etapas de cuidados e não um cuidado articulado (MENEZES et al. 2014; PEDROSA & SPINK, 2011).

Sendo assim, parece que o modelo de atuação em rede tem mostrado-se mais indicado para a abordagem da violência, posto que as relações com as usuárias dos equipamentos do Estado processam-se mais horizontalmente, sendo que, por exemplo, qualquer unidade de saúde possa atuar como "porta de entrada" para a atenção às mulheres em situação de violência. De modo intersetorial e multiprofissional, os trabalhos em rede, por meio das políticas públicas de saúde, assistência social e segurança, fornecem às mulheres em situação de violência e seus familiares o necessário suporte jurídico e psicossocial (D'OLIVEIRA et al., 2009). Embora seja o mais indicado, há, ainda, alguns desafios a serem superados no modelo de atuação em rede, apontados como a falta de capacitação profissional e a perspectiva biomédica, focada nos sintomas e quadros clínicos. Para romper com essas dificuldades torna-se necessário capacitação profissional, de forma que

profissionais das diversas áreas da assistência sejam capazes de prestar atenção integral e humanizada, afirmando compromisso com o princípio da responsabilidade social e, a partir da formação crítica-reflexiva, o profissional esteja apto a tomar decisões considerando o contexto em que vivem as pessoas que dão entrada em tais equipamentos. Para tanto, é necessário aproximar-se da realidade daqueles que chegam aos serviços, compreendendo o contexto individual e social que está por trás das queixas, indo além do que foi apresentado. A inserção dos profissionais na realidade socioeconômica é de fundamental importância na formação desses, considerando que qualquer interação, seja com o outro ou com o contexto social, representa um espaço de questionamentos e de aprendizado (GOMES, 2009; PEDROSA & SPINK, 2011).

3. A TRAJETÓRIA DA "VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES" NO ÂMBITO DA SAÚDE E DO JUDICIÁRIO: UMA DIGRESSÃO HISTÓRICA

Não existe um consenso entre pesquisadores e pesquisadoras em relação à terminologia utilizada para designar a violência perpetrada contra mulheres. Tem-se os termos violência de gênero, violência doméstica, violência intra-familiar, violência praticada por parceiro(a) íntimo(a) e violência conjugal (LIMA et al. 2008). Lima (et al. 2008) aponta que há uma diferenciação quanto ao significado atribuído a esses termos, como por exemplo violência doméstica, que se refere somente à violência que ocorre no âmbito domiciliar, enquanto violência de gênero abrange também violências sofridas por mulheres baseadas no gênero, como as violências sexuais. Embora tais denominações tenham significados distintos, Almeida (2007), citado por Bandeira (2014), afirma que seus variados usos semânticos possuem, muitas vezes, sentido equivalentes. Por outro lado, as diversas acepções dessas categorias resultam em desdobramentos e implicações teóricas e práticas, devido as condições específicas de sua concretude. Tendo em vista esses pontos, neste trabalho, será adotado o termo "violência contra as mulheres", por ser a denominação mais frequentemente utilizada pelos movimentos de mulheres e movimentos feministas brasileiros desde a década de 70, compreendendo que esses movimentos estiveram à frente no combate à violência contra as mulheres e, que, portanto, não devem ser marginalizados ou esquecidos. O termo "mulheres²" será usado, aqui, no plural, de forma a ressaltar que a população feminina não se constitui como um conjunto único, abstrato e indiferenciado de sujeitos do mesmo gênero (BARSTED, 2012), mas, sim, como uma categoria ampla, diversa, compreendendo que há múltiplas vivências de ser mulher, assim como há múltiplas vulnerabilidades sociais que influenciam no impacto da violência em determinadas mulheres.

A despeito das questões de gênero e das expressões de violência procedentes dessas complexas relações estarem presentes em toda a história da humanidade, foi

² Como aponta Piscitelli (2001), a categoria "mulher" não possui sentido definido, isto é, seu sentido não pode ser encontrado através da elucidação de uma categoria específica, "mas através da elaboração de uma complexa rede de características, que não podem ser pressupostas, mas descobertas" (PISCITELLI, 2001 p.20). Sendo assim, compreende-se que a categoria "mulher" é um efeito histórico, que se constitui como um resultado de discursos e práticas (COLLING, 2015) e, que, portanto, ninguém nasce com um gênero definido, pois trata-se de um processo, um devir, efeito de uma prática discursiva contínua, possível de intervenções e ressignificações, indissociável das intersecções políticas com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais, regionais e de identidades discursivamente constituídas (BUTLER, 2003).

longa a trajetória até o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. Com a publicação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, passou-se a afirmar a necessidade de respeito e igualdade entre os seres humanos, contudo, quando a Carta das Nações Unidas foi elaborada, em 1945, eram poucos os países em que as mulheres tinham direito ao voto, sendo tratadas como pessoas de "segunda classe" em quase todo o mundo. Na construção inicial dos Direitos Humanos, as diferenças de gênero, sejam na construção social ou na dimensão biológica, permaneceram invisíveis até meados da década de 1960, ao serem denunciados pelos movimentos feministas (BRILHANTE et al., 2016).

O processo não foi diferente em relação à violência contra as mulheres; inicialmente, a preocupação com os prejuízos causados pela violência data da década de 60, porém, primeiramente devido à preocupação com o tema da violência contra crianças. A violência contra as mulheres permanecia invisível a nível institucional e governamental, apesar das denúncias dos movimentos feministas. O processo de conscientização sobre a necessidade de criar mecanismos institucionais voltados para a melhoria de qualidade de vida das mulheres, em âmbito governamental e institucional teve início em 1967, com a Declaração para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres. Essa convenção abriu caminho para a chamada "década das mulheres", período compreendido entre 1976 e 1985, em que ocorreram várias conferências mundiais para a conscientização sobre o problema da violência contra as mulheres. A criação dessa convenção foi um passo decisivo para a criação de leis específicas de combate à violência contra as mulheres nas Américas, por ter incluído, em seu texto, uma definição de violência que abrangia as dimensões física, psicológica e sexual da violência (ANGELIM & DINIZ, 2009). Dando continuidade a esse mesmo processo, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou 1975 como o Ano Internacional da Mulher, realizando a I Conferência sobre as Mulheres, na Cidade do México. Mais tarde, em 1979, ocorreu a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, convenção em que a violência contra as mulheres passa a ser reconhecida mundialmente como um crime contra a humanidade (AZAMBUJA et. al, 2008; BRILHANTE et al., 2016).

Buscando dar continuidade ao debate dos direitos das mulheres, a ONU realizou três conferências mundiais: uma em Copenhagen, 1980; outra em Nairóbi, 1985 e em Pequim, 1995. Em 1993, em decorrência da Conferência sobre os Direitos Humanos, realizada em Viena (Áustria), surge a Declaração de Viena, para a

Eliminação da Violência Contra as Mulheres. É nessa declaração que se encontra, pela primeira vez, uma classificação clara das diferentes formas de violência que atinge as mulheres. Na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (conhecida como Convenção de Belém do Pará), a violência contra as mulheres foi definida como: "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada" (OEA, 1994, p. 01; AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008).

Paralelo ao reconhecimento do direito das mulheres aos chamados Direitos Humanos, no campo da saúde, a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) realizou uma conferência internacional com os Ministros de Saúde das Américas, para discutir a questão da violência, compreendendo que, devido ao grande número de mulheres atingidas e a magnitude das sequelas, a violência é também de responsabilidade da Saúde Pública, considerando que esse setor é responsável por atendimento de urgência, tratamento e reabilitação das mulheres. Nesse encontro são abordadas várias pesquisas sobre as diversas situações de violência que as mulheres estão submetidas, dando início a uma série de estudos em relação a saúde das mulheres e suas vivências de violência (MINAYO, 2007; AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008; BRILHANTE et al. 2016).

Assim sendo, apesar da violência contra as mulheres não ser um tema novo, e embora a Declaração para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres ter ocorrido em 1967, foi a partir da Declaração de Erradicação da Violência contra a Mulher, em 1993, e do reconhecimento dela como um problema de saúde pública, que o assunto ganhou força no meio acadêmico, no qual houve aumento no número de pesquisas sobre a temática, embora essas ainda sejam incipientes (BRILHANTE et al. 2016). É necessário ressaltar que a inclusão da violência como problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos é resultado da iniciativa de muitos movimentos sociais, dentre os quais destacam-se os movimentos feministas, que colocavam em pauta a violência sofrida por mulheres no âmbito domiciliar, buscando dar visibilidade e exigindo respostas governamentais para o problema. Os movimentos feministas afirmavam a ilegitimidade da violência das várias formas de agressões de homens contra mulheres, buscando criar condições para que as mulheres pudessem denunciar as violências que sofriam, ao mesmo tempo em que sensibilizavam o Estado, para que não compactuasse com a visão machista e

conivente com a misoginia da sociedade (MINAYO, 2006; AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008; ANGELIM & DINIZ, 2009).

Até então, as violências cometidas por parceiros não eram passíveis de sanção penal e os maridos que praticavam agressões contra suas esposas, ainda que essas agressões levassem à morte, podiam ser absolvidos alegando a "defesa da honra", até então equivocadamente denominadas "crimes passionais". A visão do lar como um local "sagrado", ideal, contribuía para que a violência que ocorria nesse ambiente fosse ocultada e silenciada, permanecendo como algo de âmbito privado, condizente apenas ao casal (MINAYO, 2006; AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008; ANGELIM & DINIZ, 2009; SCHRAIBER & D'OLIVEIRA, 1999; MENEZES et al. 2014). Do mesmo modo, os crimes de violência contra as mulheres eram julgados pela lei nº 9.099/95, que dispõe sobre os crimes de menor potencial ofensivo, resultando em penas relacionadas ao pagamento de multas e cestas básicas pelo autor da violência. As consequências negativas do uso recorrente dessa lei para lidar com os crimes de violência contra as mulheres resultaram em grande insatisfação e resistência dos movimentos feministas, que pressionavam o Estado para a criação de leis específicas para o combate à violência contra as mulheres (ROMAGNOLI, 2015).

Buscando responder ao movimento internacional de criação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres foi inaugurada, no Brasil, em 1985, a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM). No ano seguinte, em 1986, foi criada a primeira Casa Abrigo para mulheres cuja vida estava ameaçada devido à violência que sofriam. Já em 1998, buscando prevenir e tratar agravantes resultados de violência sexual o Ministério da Saúde propõe uma Norma Técnica, marcando um avanço nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Até 2002, essas três ações constituíam o principal eixo de combate à violência contra as mulheres no país (BRASIL, 2011a).

Com a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres, em 2003, outras ações de enfrentamento à violência contra as mulheres foram consolidadas, recebendo um maior investimento para ampliar políticas e criar novos serviços. Entre os avanços proporcionados por essa política estão a criação de Centros de Referência de Atendimento às Mulheres, as Defensorias da Mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher — Ligue 180, entre outros priorizando a articulação em rede no trabalho de enfrentamento à

violência contra as mulheres, de forma a integrar instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, buscando ampliar e melhorar a qualidade do atendimento, a identificar e encaminhar de forma adequada às mulheres em situação de violência e o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção (SOARES & LOPES, 2018).

Dessa forma, o trabalho em rede busca dar conta da complexidade do fenômeno da violência, que perpassa por diversas áreas, como a saúde, segurança pública, educação, assistência social, entre outras (BRASIL, 2011a). Entretanto, para que mulheres alcancem atendimento humanizado a resolutivo são necessários, ainda, avanços no trabalho articulado na rede de atenção. Soares & Lopes (2018) apontam dificuldades de articulação entre os serviços que integram a rede, além do já mencionado despreparo dos profissionais que a integram. O enfrentamento à violência contra as mulheres, para que realizado de forma eficaz, requer ações em múltiplas dimensões, que inclui não somente os dispositivos relacionais, mas também o trabalho de acolhimento, vínculo e diálogo (SOARES & LOPES, 2018).

Assim, a inclusão da violência contra as mulheres no campo da saúde e também no judiciário trouxe à tona uma configuração própria dos crimes relacionados à violência contra as mulheres. Tal configuração demonstrou que o tema da violência contra as mulheres demandava regulação jurídica, penal e civil específicas, além do compromisso do Estado em garantir o acesso e o funcionamento dos mecanismos criados para responder à questão da violência. A legislação sobre lesão corporal leve, a qual a violência contra a mulher era enquadrada, mostrou-se insuficiente para responder a complexidade da questão, e, devido aos laços criados entre as partes, assim como por pressão do poder público, frequentemente os processos acabavam em desistência ou arquivamento e os juizados especiais criados para dar conta da violência contra as mulheres se caracterizavam sobretudo pela busca da conciliação entre as partes (BANDEIRA, 2014).

Casos assim mostram que a linguagem jurídica e a legislação civil, criadas tendo por base o sujeito masculino e suas demandas, nem sempre dão conta da demanda das mulheres. Surgiu, portanto, a necessidade de outras iniciativas do poder público, culminando em uma legislação específica para violência doméstica, que respondesse à questão da violência contra as mulheres em concordância com o que desejava as mulheres em situação de violência (SCHRAIBER & D'OLIVEIRA, 1999; ANGELIM & DINIZ, 2009). É nesse cenário que surge, no Brasil, a Lei Nº 11.340,

conhecida como "Lei Maria da Penha", legislação específica no intuito de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, de forma a representar as necessidades das mulheres que vivem essa forma de violência. A criação da Lei Maria da Penha, somada ao apoio social e as campanhas de conscientização, possibilitou que a violência contra as mulheres fosse contextualizada em sua conjuntura social, em âmbito de afirmação de direitos, trazendo visibilidade para o espaço doméstico e para as violências que sucediam nesse espaço, até então, invisíveis aos olhos da sociedade (ANGELIM & DINIZ, 2009).

A criação da Lei Maria da Penha, assim como as preocupações e reinvindicações relacionadas à violência contra as mulheres, foi, também, fruto de pressão de organizações internacionais, em conjunto ao movimento feminista, que exerceu pressão ao judiciário brasileiro, de forma que assumisse sua responsabilidade no caso de Maria da Penha Maia Fernandes, que ficou paraplégica, em 1983, após múltiplas tentativas de homicídio orquestradas por um homem que fora seu ex-marido. O ex-marido de Maria da Penha foi condenado ao cárcere privado somente vinte anos após o ocorrido, permanecendo impune até então (WINCK et al. 2008; ANGELIM & DINIZ, 2009). O caso de Maria da Penha Maia Fernandes escancarou a ineficácia do aparelho de justiça brasileiro, tornando evidente o descaso e a negligência dos mecanismos institucionais em relação à temática, e trouxe à tona a necessidade de maior êxito na ação estatal e penal dos casos de violência doméstica, viabilizando maior proteção às mulheres.

3.1 O QUE SE COMPREENDE COMO VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES?

Assunto complexo e pertinente, muitas vezes negligenciado pelas instituições e frequentemente visto com "naturalidade" pela própria mulher, justificado pelo agressor e tolerado pela sociedade, o tema da violência contra as mulheres permaneceu durante muitos anos como assunto de domínio privado, algo da arena da vida doméstica, sem deixar de apresentar-se, contudo, como um dos problemas sociais mais frequentes, atingindo mulheres diversas, independente da idade, país, região, raça, orientação sexual ou classe, sendo caracterizada como elemento da relação entre homens e mulheres. Nem sempre identificável, a violência contra as mulheres se configura como um problema complexo, ressaltando a necessidade de se pensar medidas eficazes de prevenção e enfrentamento (PEREIRA, 2017).

É consenso entre autores e autoras que a violência contra as mulheres é uma categoria polissêmica e multifacetada, que engloba fatores socioculturais, comunitários, familiares e individuais. A violência contra as mulheres deve ser compreendida como parte de um contexto socioeconômico e cultural, que vem, historicamente, discriminando mulheres (BARSTED, 2012). Como assinalado por Barsted:

a manutenção dessa discriminação possui como consequência um conjunto de situações desvantajosas para as mulheres, que reforçam e são reforçadas por práticas de violência física, sexual ou psicológica (BARSTED, 2012, p.91).

Desse modo, diversas são as formas de violência contra as mulheres, podendo ser de natureza física, sexual, psicológica, moral, patrimonial, entre outras, sendo essas categorias apenas didáticas, e não excludentes, pois essas violências podem se apresentar de forma intrincada, tornando as divisões entre as categorias imprecisas (PRATES, 2007). Portanto, a violência contra as mulheres é compreendida como uma violência difusa, estrutural, que muitas vezes é tolerada e silenciada pela própria sociedade (BARSTED, 2012). Nesse sentido, as diversas manifestações de violência contra as mulheres são compreendidas como maneiras de estabelecer relações de submissão ou de poder, implicando em situações de medo, isolamento, dependência e intimidação para as mulheres (BANDEIRA, 2014).

Na perspectiva dos estudos de gênero, compreende-se que a violência está relacionada à relação de desigualdade que se estabelece entre homens e mulheres, sendo fomentada pelos princípios básicos que regem o patriarcado, centralizando o poder nas mãos dos homens, assim como o direito aos espaços públicos, à vida política e ao domínio sobre as pessoas, resultando em uma dominação masculina, em que as mulheres ficam subordinadas aos homens (PEREIRA, 2017; D'OLIVEIRA et al. 2009; BRILHANTE et al. 2016; WINCK et al. 2008; BARSTED, 2012). Nessa lógica, há um privilégio e dominação masculinos, que resulta na subalternização e invisibilidade das mulheres e de tudo que é associado, considerado ou identificado como feminino, como exemplo as mulheres transexuais e travestis, "que transgridam o 'modelo' patriarcal do 'macho', mas também sofrem sua opressão, pois, são associadas ou considerados femininas" (LIMA, 2000, p. 2). Assim, o fenômeno da violência, em particular da violência contra as mulheres, possui múltiplas determinações e significações, contudo, fundamenta-se no sistema patriarcal, que oprime, desvaloriza e desiguala as mulheres (LIMA, 2000).

Nessa perspectiva, cabe às mulheres o espaço do lar, compreendido como o espaço doméstico, no qual elas devem realizar as atividades domésticas, educar os filhos e reproduzir-se, dedicando-se apenas à família, sendo submissas e obedientes aos homens, esses, vistos como aqueles que possuem a capacidade de liderança. Espera-se também, das mulheres, uma vida de cuidado e de entrega, amando os maridos, pais, filhos, alunos, doentes, pobres etc., sempre se dedicando aos outros mais que a si mesmas (CORTIZO & GOYENECHE, 2010). Tais concepções também afetam crianças e adolescentes, que, nos princípios de uma sociedade patriarcal, estão subordinadas aos mais velhos. Gênero, nessa perspectiva, difere-se do conceito de sexo biológico, sendo entendido como uma complexa construção social de masculinidades e de feminilidades, sofrendo variações em diversos contextos, locais, épocas e sociedades. Essa construção reflete-se nos comportamentos, percepções e valores das pessoas e do ambiente onde convivem, assim como nas relações interpessoais e intersubjetivas (PEREIRA, 2017; D'OLIVEIRA et al. 2009; BRILHANTE et al. 2016; WINCK et al. 2008;).

Compreende-se, portanto, gênero enquanto uma categoria que não se refere as diferenças sexuais, mas, sim, como uma categoria de relação que se estabelece entre homens e mulheres, compreendendo como constituem-se enquanto sujeitos sociais (MADEIRA & COSTA, 2012). Como apontado por Scott (1995), o gênero enfatiza o aspecto relacional das definições normativas de feminilidade, servindo não somente como uma categoria analítica e descritiva, mas também histórica. Desse modo, a categoria gênero é utilizada também como forma de compreensão das diversas formas de violências que são perpetradas contra as mulheres, assim como das várias e diversas formas que sustentam a dominação masculina na sociedade, através da desigualdade estabelecida entre homens e mulheres (MADEIRA & COSTA, 2012).

Bordieu (2002), ao analisar a dominação masculina, salienta que a lógica de gênero está imbricada em uma lógica de dominação, uma forma de violência simbólica, em que é exercida sobre um agente social, através de sua cumplicidade e consentimento. Para o autor, o gênero é marcado nos sujeitos através da cultura, e simultaneamente, o gênero marca a percepção do social, do político, do religioso e do cotidiano. Assim, a lógica do gênero também funciona como uma instituição que constrói as estruturas sociais e a subjetividade de cada sujeito, estando tão arraigada no cotidiano, nos modos de ser, de pensar e de agir, que se impõe à si mesma como

autoevidente, sendo tomada como "natural", devido ao acordo obtido através das estruturas sociais e cognitivas inscritas nos corpos e nas mentes (BORDIEU 2002; LISBOA, 2014).

Embora existam diversos modelos de masculinidades; construídos e modificados de acordo com a inserção do homem na estrutura social, política, econômica e cultural; a perpetuação e legitimação de algumas formas de violência e do não reconhecimento delas como tais, fundamentam-se na existência de um modelo hegemônico de masculinidade. O masculino recebe a posição social (naturalizada) de agente do poder da violência, havendo, historicamente, uma correlação tradicional entre masculinidade e violência, o exercício do domínio de pessoas, das guerras e das conquistas (MINAYO, 2005).

Nesse sentido, o uso da violência, seja ela física ou psicológica, torna-se um recurso legitimado ao homem, por meio do qual, um homem, ao usar de violência, em particular contra uma mulher, o faz não somente devido a fatores individuais, mas também porque a agressão é permitida culturalmente, em uma postura socialmente reificada e naturalizada. Os "papéis de gênero" estabelecidos através das diferenças biológicas, e, portanto, sendo naturalizados a partir de tal perspectiva, são aprendidos transgeracionalmente, legitimados e institucionalizados devido a sua integração ao meio sociocultural, decorrendo no aprisionamento tanto de homens quanto de mulheres em modelos deterministas, rígidos e imutáveis (MINAYO, 2005).

Portanto, quando um homem, partindo destes pressupostos, legitima o seu ato violento está também retransmitindo uma complexa interligação de discursos patriarcais e normatizadores pertencentes à própria história da masculinidade, bem como das relações de gênero como um todo (MINAYO, 2005; WINCK et al. 2008; BRILHANTE et al. 2016). Já as mulheres, ao sofrerem violência, relatam sentimentos de vergonha ou humilhação, medo ou culpa, sentindo-se, muitas vezes, responsáveis pelo acontecido, além temor pela sua segurança e de seus filhos, quando é o caso (SCHRAIBER, 2009).

Necessário ressaltar que a violência não pode ser entendida como uma característica inerente aos homens e que as relações entre indivíduos não reproduzem, a todo instante e na mesma intensidade, as estruturas de opressão e violência que operam na sociedade, pois há de considerar-se a dinâmica de cada relação, o modo como cada pessoa age, as intersecções entre gênero e outros marcadores sociais e, até mesmo, as resistências das mulheres (PRATES, 2007). Da

mesma maneira, os atos violentos são passíveis de ocorrência recíproca, em outras palavras, há a possibilidade de um mesmo indivíduo ser autor e receptor de violência.

Além disso, existem casos, ainda que em menor quantidade, de violências perpetrados por mulheres contra homens, que, por definição, não são enquadrados entre as estatísticas das violências de gênero, uma vez que é a mulher, e não o homem, que é culturalmente relegada a uma posição de submissão. No âmbito doméstico, a violência de mulheres contra homens ocorre de forma diferenciada, em razão das especificidades de gênero. Perceber e reconhecer a violência perpetrada por mulheres, entretanto, não diminui o impacto da violência perpetrada por homens, tampouco sua elevada prevalência e suas drásticas consequências (WINCK et al. 2008; BRILHANTE et al. 2016).

De fato, estatisticamente, os assassinatos e violência contra os homens não ocorrem pela desigualdade de gênero, e sim por conflitos que ocorrem fora do ambiente doméstico, como brigas na rua, controle do território, envolvimento com gangues, narcotráfico, grupos de extermínio, entre outros, enquanto as mulheres sofrem violência principalmente no âmbito privado, no ambiente doméstico, possuindo algum tipo de vínculo entre elas e o perpetrador da violência, seja como parceiro ou como familiar (SANTOS & SANTOS, 2020). Da mesma maneira, as relações de gênero também podem estabelecer-se em relacionamentos homoafetivos, nos quais, um indivíduo assume a postura masculina de dominação, subordinando o outro ou a outra (WINCK et al. 2008), visto que as relações de gênero são dialéticas, que refletem contradições e diferentes concepções de gênero, que são internalizadas por diferentes atores sociais independente do gênero (MADEIRA & COSTA, 2012).

Sendo assim, a violência apresenta-se como um fenômeno polissêmico, que afeta todas as classes sociais, estando relacionado a uma questão de valores socioculturais de gênero, hierarquicamente produzidos, correspondendo à população masculina o exercício da dominação pela força física e psicológica (WINCK et al. 2008; BRILHANTE et al. 2016). Não se trata, portanto, de falar sobre violência contra as mulheres sob um olhar vitimizador, mas destacar que a expressiva concentração dessa violência ocorre historicamente sobre mulheres e que as relações violentas perpassam por relações assimétricas de poder, que permeiam a vida dessas pessoas (BANDEIRA, 2014).

Nessa perspectiva, no que se refere à violência contra as mulheres, compreende-se que essa violência não resulta das relações individuais tampouco de

característica intrínsecas ao indivíduo, porém, sobretudo, são constituídas por relações sociais de gênero estruturantes da própria sociedade ocidental capitalista moderna, na qual todas as pessoas são atravessadas pelo gênero ou, dito de outro modo, toda pessoa é engendrada, assim como atravessada por marcadores de raça/etnia e de classe social, que fabricam a sociedade patriarcal, racista e capitalista e nela mesma, o próprio sujeito. Visto que as ordens de gênero, raça/etnia e classe social estão unificadas em uma estrutura de poder, essas devem ser analisadas de forma consubstanciada. Essas três relações, que são também permeadas pela exploração da força de trabalho, são estruturantes da vida social, constituindo as bases do sistema patriarcal, racista e capitalista (LIMA, 2000).

Silva (2019) e Santos e Stempniewski (2020), trazem à tona o que elas compreendem como a forma máxima de violência contra as mulheres, o momento em que a discriminação do machismo, sexismo e misoginia levam uma mulher à morte. No Brasil, esse crime vem sendo reconhecido como feminicídio, uma forma qualificada de homicídio, compreendida quando a morte de uma mulher ocorre em ambiente doméstico ou familiar, bem como em razão de menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Há de ressaltar-se que, embora atinja mulheres de diversas idades, independente da região, raça, orientação sexual ou nível socioeconômicos, a misoginia, somada ao racismo da sociedade, resulta em uma opressão dupla para mulheres não-brancas, como mulheres negras, pardas e indígenas, entre outras, levando a um maior número de feminicídios cometidos contra essas mulheres (SANTOS & STEMPNIEWSKI, 2020). Do mesmo modo, ainda que a violência seja um fenômeno reconhecido, presente na vida de mulheres dos mais diversos grupos sociais, não existem estatísticas sistemáticas que apontem para a real magnitude do problema, visto que muitas mulheres mantém-se caladas sobre a violência que sofrem, seja por medo, vergonha ou culpa, revelando um cenário com um número de casos de violência não notificados, sem o conhecimento público (SANTOS & SANTOS, 2020).

Dado o impacto do racismo na sociedade brasileira, a população negra brasileira tem vivido sob o signo da morte (CARNEIRO, 2005). Corroborando essa afirmação, o Atlas da Violência de 2019: Homicídios de Mulheres no Brasil (CERQUEIRA et al., 2019) aponta que 66% de todas as mulheres assassinadas no país, no ano de 2017, são negras. Já em relação à taxa de crescimento, os homicídios de mulheres negras tiveram um aumento de 29,9% no período entre 2007 e 2017, em

comparação aos 4,5% de mulheres brancas. Assim, as mulheres negras, no contexto das relações patriarcais e racistas, encontram-se altamente marginalizadas, estando mais vulneráveis à violência, assim como ocupam os postos de trabalho mais mal remunerados e precarizados, resultando em condições desiguais até mesmo entre mulheres (LIMA, 2000).

Esses dados ressaltam a necessidade de pensar-se em políticas públicas de proteção a mulheres em situação de violência, que levem em consideração que as mulheres não constituem um grupo equivalente, mas, sim, um grupo diverso, com demandas específicas, que pressupõe um conjunto de ações voltadas não somente à defesa das mulheres, mas também das pessoas negras e outras circunstâncias que podem agravar a violência perpetrada contra mulheres (SANTOS & STEMPNIEWSKI, 2020). Nesse sentido, é necessário pensar não somente alternativas de enfrentamento à violência contra as mulheres, mas compreender que as bases que sustentam essa violência estão nas raízes de uma sociedade historicamente patriarcal, racista e capitalista, que tem vitimado mulheres e produzido maior vulnerabilidade as mulheres não-brancas, impactando diretamente em suas condições de existência (LIMA, 2000).

Minayo (2005) salienta que a maior consciência das mulheres em relação a seus direitos conjuntamente com o aprimoramento do registro das violências, ocasiona maior visibilidade em relação à temática, resultando em mudanças expressivas de comportamento das mulheres e da sociedade, correspondendo a novos arranjos na concepção de gênero. A entrada das mulheres no mercado de trabalho, a mudança em relação a sua posição social, assim como a visibilidade e a crescente consciência social acerca do fenômeno da violência vem implicando em novas formas de relação entre homens e mulheres, embora nem sempre resultem em uma reorganização das concepções hierárquicas de gênero (PRATES, 2007).

O mesmo ocorre em relação as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Bandeira (2014) disserta que, embora os crimes de violência contra as mulheres não sejam mais oficializados como crimes de honra, a violência contra as mulheres continua sendo praticada, não havendo mudanças significativas nas razões que continuam a justificar formalmente a persistência da violência contra as mulheres, centrando-se principalmente no discurso de que as mulheres, por diversos motivos, entre eles o trabalho, os estudos, o uso de redes sociais, não estão cumprindo bem o papel que lhes foi socialmente definido.

Percebe-se, portanto, que a ordem tradicional se ressignifica, remodelando os padrões e os valores sexistas, mas não os elimina. Por conseguinte, não há ruptura significativa nas estruturas antigas, em outras palavras, as concepções hegemônicas de masculinidades e feminilidades ainda se organizam em disputas simbólicas e materiais, que operam no interior dos espaços domésticos, projetando-se em outros espaços institucionais (BANDEIRA, 2014).

Ressalta-se, portanto, a importância das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres que englobem a atuação de diversos setores e práticas, como as áreas da saúde, assistência social, segurança e judiciário, reforçando a atuação em rede e a necessidade de políticas públicas e espaços institucionais, que possuam em sua elaboração um olhar que reconheça e trabalhe em seus princípios as perspectivas de gênero, de forma que as discussões sobre igualdade de gênero sejam incorporadas em todos os níveis e estágios de uma política pública, assim como no trabalho dos atores envolvidos com tais políticas (CORTIZO & GOYENECHE, 2010).

Desse modo, torna-se possível pensar estratégias que possibilitem reflexões em relação à abrangência dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres, assim como estratégias que possam reduzir o problema, promovendo qualidade de vida para mulheres, trabalhando com sua autonomia, tendo em vista a (re)construção de um espaço diverso e democrático (CORTIZO & GOYENECHE, 2010).

4 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CAMPO DA PESQUISA: MECANISMOS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

4.1 LEI Nº 11.340/2006: A "LEI MARIA DA PENHA"

A Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, é uma lei específica para violência doméstica e familiar contra a mulher, editada em agosto de 2006, e busca criar mecanismos para coibir essa violência. Como visto anteriormente, a Lei é o resultado de longa trajetória de busca por direitos e proteção a mulheres em situação de violência, que demandava um novo processo jurídico que respondesse à situação da violência de forma eficaz. Constitui um dos marcos mais importantes no enfrentamento à violência contra as mulheres, ao estabelecer medidas de proteção e assistência as mulheres, assim como punição e possibilidade de reeducação dos autores da violência, quando for o caso. Segundo o que consta na lei, a violência contra as mulheres deve ser enfrentada por meio da tríade, prevenção-assistência-repressão (SOUZA & CORTEZ, 2014).

Diferente de outras leis, a Lei Nº 11.340 não se destina à proteção de todos os brasileiros, ao contrário, é uma lei que busca, especificamente, defender as mulheres e corrigir o viés de alguns magistrados e outros operadores de direito, comum em situações de violência contra as mulheres (ANGELIM & DINIZ, 2009). Nesse sentido, Coimbra & Ricciardi & Levy (2018) apontam que o inciso III, presente no artigo 5º, que delimita o domínio sob o qual a violência torna-se objeto da Lei Maria da Penha, torna possível que mulheres que estejam em situação de violência ocorrida em uma relação homoafetiva também possam ser acolhidas no contexto da Lei. O mesmo ocorre quando a mulher possui outros vínculos relacionais com o autor ou autora da violência, como mãe e filha, padrasto e enteada, irmãos, desde que a pessoa em situação de violência seja uma mulher. A premissa permite que a lei seja aplicada a homens e mulheres que praticam atos de violência doméstica e familiar contra mulheres.

Do mesmo modo, a lei dispõe que seja acolhida qualquer pessoa que se autorreconhece mulher, independente de quaisquer alterações físicas ou morfológicas, assim como uso do nome civil ou social, de forma a possibilitar que mulheres que assim se reconhecem tenham acesso às medidas protetivas e à proteção preconizada pela lei (COSTA & ARCELO, 2018). Tal aspecto revela o potencial emancipatório da lei, que busca atuar em prol da afirmação identitária de

subjetividades individuais e coletivas, que tem sido historicamente marginalizada e excluída da sociedade brasileira, em razão do sistema patriarcal, racista e capitalista (COSTA & ARCELO, 2018; LIMA, 2000).

Contudo, embora considera-se que o autorreconhecimento e o reconhecimento social de gênero sejam suficientes para a aplicação da Lei Maria da Penha e a proteção especificada por ela, tal dado nem sempre conta com a concordância unânime dos atores jurídicos quanto à inclusão nos limites da Lei Maria da Penha, visto que tais aplicações dependem da compreensão dos operadores do direito (COIMBRA & RICCIARDI & LEVY, 2018).

Embora tenha crescido o número de jurisprudências que reconheçam a aplicabilidade da lei nesses casos, a decisão final está nos atores jurídicos, o que contribui para uma sensação de insegurança jurídica em relação à essa população. O despreparo de muitos profissionais, frequentemente embaraçados e confusos em relação aos conceitos de gênero, sexo, orientação sexual, aliado à transfobia e ao trato da transexualidade enquanto patologia, resultam em outras situações de vulnerabilidade, insegurança, violência e desamparo, contribuindo para que essas mulheres não procurem os serviços institucionais em caso de violência doméstica (LOPES, 2019).

Dando continuidade à discussão sobre o texto disposto na Lei Maria da Penha, Angelim & Diniz (2009) apontam para uma característica de distinção dessa lei, em relação as outras, entendida pelas autoras como cinco fatores que trouxeram avanços no que concerne as leis de combate à violência contra as mulheres, designados por elas através da 1) definição da violência, que recebe um status diferenciado em relação aos demais crimes, pois a redação clara do que delimita a violência contra as mulheres facilita a compreensão e consequentemente a denúncia por parte de mulheres que estão em situação de violência; 2) no processo de manutenção de queixas e pronunciamento das denúncias, facilitado no conteúdo da lei; 3) nas medidas protetivas, que buscam garantir a segurança da mulher; 4) a promoção de ação através de uma rede de serviços na prevenção e intervenção em casos de violência contra as mulheres; 5) a prioridade por ações de educação e de ressocialização dos agressores, em oposição ao impedimento das transações penais, particularmente através do pagamento de cestas básicas. Além disso, a Lei Maria da Penha favorece que se tornem públicos os casos de violências cometidas contra mulheres, reforçando, ao mesmo tempo, a necessidade de prevenção desses atos,

através de campanhas educativas, assim como de assistência a todos envolvidos no conflito, como mulheres, crianças, homens, entre outros (SOUZA & CORTEZ, 2014). Trata-se, portanto, de uma nova forma de administração legal dos conflitos interpessoais, consolidando estratégias de prevenção, assistência e proteção as mulheres, articulando as três esferas do poder: Executivo, Legislativo e Judiciário (BANDEIRA, 2014).

4.1.1 Definição e tipologia da violência na Lei Maria da Penha

Por definição, a Lei Maria da Penha compreende violência contra a mulher como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial" (Lei Nº 11.340, 2006), seja no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio entre as pessoas, possuindo ou não vínculo familiar; no âmbito da família, "compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou consideremse aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; ou em qualquer relação íntima de afeto" em que mulher conviva ou tenha convivido com o perpetrador da violência, independente de coabitação (Lei Nº 11.340, 2006). A definição de violência adotada pela lei, que é quase uma transcrição literal da definição adotada na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica — Convenção de Belém do Pará, reafirma o compromisso do Brasil diante da comunidade internacional em erradicar a violência contra as mulheres, por meio de métodos realmente eficazes de garantir esse objetivo.

A nítida definição de violência facilita a argumentação de operadores de direito, além de facilitar que mulheres em situação de violência possam refletir sobre suas vivências e interpretá-las como violência (ANGELIM & DINIZ, 2009). Ainda, a lei Nº 11.340 busca categorizar a violência quanto à tipologia, compreendendo como violências a violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, entre outras (Lei Nº 11.340, 2006). A violência física engloba os atos de violência que afrontem a integridade ou a saúde corporal de alguém. A violência psicológica, é compreendida como qualquer conduta que tenha como resultado dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões, através de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância, perseguição,

insulto, chantagem, violação de intimidade, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da mulher; a violência sexual, entendida como qualquer conduta que force a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, através de intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que induza a comercializar ou a utilizar sua sexualidade, que a impeça de usar métodos contraceptivos ou o matrimônio forçado, a gravidez, o aborto ou a prostituição, através da coação, chantagem, suborno ou manipulação ou que limite ou anule o exercício de direitos sexuais e reprodutivos; a violência patrimonial, é entendida como a que caracterize a retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos de uma mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos e, por último, a violência moral, entendida como "qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria" (Lei Nº 11.340, 2006).

Para Segato (2003), a violência moral, compreendida por ela como uma ação que envolve agressão emocional, ainda que não realizada de forma consciente e deliberada, é a base de todos os outros tipos de violência contra as mulheres, podendo ocorrer sem ofensa verbal explícita, mas por meio de gestos, atitudes e olhares. A definição de violência moral usada por Segato assemelha-se à definição de violência psicológica adotada pela Lei Maria da Penha e, por constituir a base de todas as outras formas de violência, denota a importância da definição adotada pela lei (SEGATO, 2003; BANDEIRA, 2014).

Coimbra & Ricciardi & Levy (2018) apontam para uma defasagem na identificação da violência pelo aparato judicial e aquilo que é reconhecido como violência pelas mulheres que procuram esses serviços. Essa defasagem pode levar os integrantes do sistema judicial, entre esses, psicólogas e assistentes sociais, a trabalhar como "tradutores", isto é, buscar formas de "traduzir" os pedidos das mulheres para as coordenadas jurídicas, o que nem sempre corresponde ao que foi apontado como problema no pedido original.

Nesse sentido, os integrantes do sistema judicial questionam a interpretação de um ato violento como tal, se dele não puder ser depreendido um componente moral, isto é, procura-se nos relatos das mulheres um componente material de violação de direitos, resultando, muitas vezes, em um desencontro entre o que as mulheres pedem como solução, ao chegar nos mecanismos institucionais e nas coordenadas legais nas quais busca-se enquadrá-lo, levando a um possível trauma

ou nova situação de violência. Tais episódios reforçam a necessidade de capacitação e formação por parte dos mecanismos institucionais, assim como levar em conta a demanda das mulheres, ao acessar os equipamentos que compõe as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres (COIMBRA & RICCIARDI & LEVY, 2018).

4.1.2 Mecanismos institucionais e medidas protetivas

A Lei Maria da Penha, em seu segundo capítulo, dispõe sobre as medidas protetivas, que funcionam como um lembrete, para homens e mulheres, que a violência será coibida pelo Estado, além de possibilitar meios para que mulheres possam reorganizar sua vida, ter tempo para refletir sobre suas intenções com a relação e decidir se mantém ou se rompem o relacionamento em que ocorre violência. As medidas protetivas oferecem também referências claras para que a mulher possa perceber sua situação de violência se ele desrespeitar os limites explicitados no próprio texto da medida protetiva (ANGELIM & DINIZ, 2009). A duração de uma medida protetiva encontra interpretações distintas, conforme o entendimento da autoridade judicial incumbida do caso. Desse modo, formula-se que uma medida protetiva deve ser emitida o mais prontamente possível e durar o tanto quanto necessário, ainda que isto implique diversas interpretações (COIMBRA & RICCIARDI & LEVY, 2018).

Como forma de assistência à mulher em situação de violência doméstica ou familiar, a Lei Maria da Penha estabelece que, tal assistência deve ser realizada de forma articulada e em conformidade aos princípios e as diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas de proteção. O trabalho multidisciplinar marca a necessidade de desenvolvimento de trabalhos que perpassam por diversas áreas do conhecimento, que se proponham à construção de novas subjetividades em meio à reflexão sobre a afirmação dos direitos humanos (ANGELIM & DINIZ, 2009). Ainda, como forma de assistência, emergencialmente, caso necessário, o juiz ou a juíza pode estabelecer o acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta e a manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses, assim como a inclusão da mulher em situação de

violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal, como as Casas-Abrigo: locais que oferecem moradia e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão de violência doméstica. Nesses casos, as mulheres em situação de violência, ainda que não desejem cessar o relacionamento em que sofrem a violência, recebem atenção específica e dispõe de melhores condições para superarem tal situação (ANGELIM & DINIZ, 2009). A assistência inclui ainda o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (aids³) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis, nos casos de violência sexual (Lei Nº 11.340, 2006).

A Lei dispõe, ainda, sobre o atendimento realizado pela autoridade policial, em caso de violência, ressaltando o direito ao atendimento especializado, de preferência realizado por policiais do gênero feminino, a preocupação em não revitimizar a pessoa que está depondo, a garantia de proteção policial e o encaminhamento da mulher à unidade de saúde cabível, abrigo ou local seguro, conforme o caso (Lei Nº 11.340, 2006). Desse modo, as medidas protetivas têm sido utilizadas de modo a adequar as necessidades de controle da violência pelo Estado à demanda das mulheres pelo fim da violência ou o afastamento dos parceiros que se utilizam de agressão (ANGELIM & DINIZ, 2009). Assim sendo, as medidas protetivas mais comuns são: "afastamento do lar, domicílio ou local de convivência da mulher; proibição de condutas (aproximação da ofendida, de familiares ou amigos; contatos telefônicos); suspensão de visitas aos filhos comuns e suspensão ou restrição da posse de armas de fogo" (ANGELIM & DINIZ, 2009, p.270-271).

Ao considerar a necessidade de abordar o relacionamento entre mulheres em situação de violência e seus parceiros que utilizam de violência em seus relacionamentos, a Lei Maria da Penha abre oportunidade para a realização de intervenções junto aos agentes da violência. Essas intervenções têm como principal objetivo esclarecê-lo sobre a gravidade do uso da violência como estratégia de resolução de conflitos, assim como problematizar e reconsiderar os valores pessoais

³ O termo "aids" será utilizado em letras minúsculas, por compreendermos que esse significante se refere à patologia e não a sigla. O uso da palavra minúscula se justifica enquanto recurso a fim de desconstruir metáforas e imagens que alardeiam aspectos perniciosos sobre a doença e as pessoas que convivem com hiv/aids (NUNES & BUTTURI JUNIOR, 2021; OLIVEIRA, 2013).

e sociais que justifica a violência, de forma que possam compreender os direitos garantidos as mulheres. Desse modo, cria-se a oportunidade de compreender a violência contra as mulheres como um crime específico e ressaltar a importância de superar valores machistas, patriarcais e misóginos, que impedem interações não-violentas entre homens e mulheres, assim como desenvolver uma estratégia de resolução de conflitos que permita aos perpetradores das violências evitarem reincidir nas agressões (ANGELIM & DINIZ, 2009).

Embora estejam preconizado na Lei e tenham sido consideradas eficazes em provocar reflexões que levem a mudanças de comportamento, além de serem apontadas por vários autores como medidas efetivas e necessárias para acabar com o padrão relacional violento (AGUIAR & DINIZ, 2008; OSPINA E COL. 2006; HERMANN, 2003; WALKER, 2000; GOLDNER, 1998; RAVAZZOLA, 1997; apud ANGELIM & DINIZ, 2009), as intervenções terapêuticas com os autores da violência ainda não são muito comuns (ANGELIM & DINIZ, 2009). Tal fato evidencia a utilização exclusiva do caráter punitivo da lei e sinaliza para a importância de adotar também medidas não punitivas, em particular no caso de relações continuadas. Compreendese que essas medidas deveriam conectar-se a outras intervenções, como as medidas protetivas de urgência, que não constituem um fim em si mesmas (COIMBRA & RICCIARDI & LEVY, 2018).

Como expresso por Coimbra & Ricciardi & Levy (2018), o uso limitado das intervenções realizadas com autores da violência evidencia a dificuldade do aparato judicial em captar a demanda das mulheres que chegam aos serviços, ao mesmo tempo em que sinaliza que a condenação à prisão, por si só, não funciona como alternativa suficiente em todos os casos, mesmo na sua visão mais branda, de prestação de serviço à comunidade.

4.1.3 Críticas à Lei Maria da Penha

Não há objeções de que a Lei Maria da Penha tenha constituído-se como um marco no enfrentamento à violência contra as mulheres, contudo, diversos autores e autoras têm feito críticas à lei, apontando para a excessiva judiciarização de problemas sociais, como a violência contra as mulheres. A judiciarização consiste na utilização do poder da Polícia do Estado para intervir nas relações de poder que ocorrem no espaço privado e não deve, no entanto, ser confundida com o equivalente

ao acesso à justiça, democratização e cidadania, ainda que faça parte das sociedades democráticas. A judiciarização é, portanto, um conjunto de práticas e valores, pressupostos em instituições, como a Delegacia da Mulher, que consiste em interpretar fenômenos sociais, como a violência contra as mulheres, a partir de uma leitura criminalizante e estigmatizada na polaridade "vítima-agressor" ou na figura jurídica do réu (CORTIZO & GOYENECHE, 2010).

Desse modo, na perspectiva de tais autores e autoras (MÉLLO, MEDRADO & BERNARDES, 2010; ROMAGNOLI, 2015; POLTRONIERI, 2019; MOURA, 2017; CORTIZO & GOYENECHE, 2010; COIMBRA & RICCIARDI & LEVY, 2018), a excessiva judiciarização pode implicar em uma simplificação de problemas sociais complexos, como é o caso da violência contra as mulheres. Cortizo & Goyeneche (2010) apontam que, para algumas vertentes dos movimentos feministas, a intervenção penal do Estado pode acabar por retirar da mulher em situação de violência seu espaço e poder de decisão. Isso mostra-se evidente em situações em que as mulheres não desejam prestar queixa ou discordam da necessidade de criminalização da violência por parte do Estado, não tendo suas necessidades devidamente expressadas no sistema judicial.

Em certas situações, mulheres podem tornar-se temerosas diante das consequências da intervenção judicial, sejam porque não desejam o afastamento do autor da violência ou porque temem que isso agrave as situações de violência ocorridas em uma relação. Frequentemente, entretanto, desejam a resolução do conflito, reestabelecer o diálogo e a convivência perdidos no decorrer dos conflitos da relação, resultando em situações em que a mesma mulher que faz a denúncia, paga a fiança do autor das agressões (COIMBRA & RICCIARDI & LEVY, 2018).

Do mesmo modo, estudos (MÉLLO, MEDRADO & BERNARDES, 2010; ROMAGNOLI, 2015; POLTRONIERI, 2019; MOURA, 2017) baseados nas concepções teóricas de Michel Foucault têm compreendido a Lei Maria da Penha enquanto uma tecnologia de governo de vida, que inaugura novos regimes de verdade sobre a violência contra as mulheres, em que a lei produz uma "invasão" da dimensão jurídica no âmbito privado, em que, pautada em uma vontade de saber as práticas jurídicas, infiltram-se na vida particular dos envolvidos, em busca de elementos que permitam classificar seus atos como aceitáveis ou não. Assim, para esses autores e autoras, a Lei Maria da Penha tem como efeito à regulação da sociabilidade e das relações familiares, assim como a regulação de homens e mulheres em determinados

comportamentos, funcionando como uma estratégia de governamentalidade que sustenta determinadas práticas sociais.

Governamentalidade, aqui, refere-se ao conceito cunhado por Michel Foucault (2008c), que se refere a três coisas. Em primeiro lugar, refere-se ao conjunto dos procedimentos, análises, reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer determinada forma de poder, poder que tem por alvo a população, a economia política — enquanto forma de saber mais importante — e os dispositivos de segurança, como instrumento técnico. Em segundo, governamentalidade refere-se à tendência à preeminência do governo sobre os outros, através da soberania e disciplina. Em terceiro lugar, a governamentalidade refere-se ao resultado do processo de governamentalização, pelo qual o Estado de Justiça da Idade Média tornou-se Estado Administrativo (FOUCAULT, 2008c). Assim, a governamentalidade refere-se as táticas de governo que permitem definir aquilo que deve ou não ser referido ao Estado, o que é público e o que é privado, o que é estatal e o que não é estatal. Trata-se, também, de uma forma de conduzir condutas, através de tecnologias de poder, que busca controlar e direcionar as potencialidades da população, colocando-as à serviço das estruturas de poder de determinados contextos sociais e econômicos.

Contudo, embora compreenda-se que a intervenção judicial, por si só, é insuficiente para responder a demanda da violência contra as mulheres, será adotado, nesse estudo, a perspectiva que a Lei Maria da Penha constitui um avanço no enfrentamento à violência contra as mulheres, visto que, a lei não se trata somente da ampliação do exercício de operações jurídicas, no que se refere à punição e detenção dos autores de violência, como também ampliou o debate acerca das diversas formas de violência contra as mulheres, historicamente agrupadas de forma pouco precisa pela área de segurança pública e do judiciário, dificultando o reconhecimento de tais situações, e consequentemente, de sua punição e resolução do conflito (ROMAGNOLI, 2015). A Lei Maria da Penha também dispõe de ações relativas à atuação intersetorial, assim como propõe ações de educação e campanhas de conscientização, reforçando a necessidade de prevenção à violência, com a perspectiva de gênero, raça e etnia (SOUZA & CORTEZ, 2014).

Do mesmo modo, a violência contra as mulheres, em particular no âmbito doméstico, vem sendo tratada enquanto um problema que demanda a atuação de toda a sociedade, e, nessa perspectiva, compreender a Lei Maria da Penha enquanto uma lei que se "infiltra" na vida particular de cada sujeito é reforçar a lógica

individualizada da violência contra as mulheres, em que a violência é assunto de domínio privado, algo da arena da vida doméstica (PEREIRA, 2017). Nessa perspectiva, legitima-se a compreensão da violência enquanto parte constitutiva da relação entre homens e mulheres, contribuindo para a negligência do Estado diante do fenômeno, assim como para a naturalização da violência diante desse grupo social.

Com a promulgação da Lei Maria da Penha, a violência contra as mulheres torna-se assunto de interesse público e amplo debate na mídia e nos meios de comunicação, denotando um processo de consolidação da democracia. Como consequência, tem-se a ampliação e a implementação de diversos equipamentos, projetos e ações voltadas para o enfrentamento à essas violências e a garantia de direitos das mulheres para além do enquadramento em punição-repressão, esforços que vem contribuindo para maior consciência social sobre os papéis e significados de ser homem e ser mulher (RAGO, 2017).

Embora preconize ações de punição, a promulgação da lei possibilitou, simultaneamente, o fortalecimento das lutas feministas de combate à violência contra as mulheres. Para Golder, cujo trabalho pauta-se nas concepções teóricas de Michel Foucault, citado por Rago (2017), isso ocorre porque os direitos são ambivalentes, visto que podem ser libertadores e assujeitadores ao mesmo tempo, servindo tanto como impulsores de demandas políticas, quanto de lugares de controle regulatório. Assim, de um lado, os direitos podem ampliar, expandir ou proteger a esfera de ação dos sujeitos e, por outro, de forma simultânea, podem constituir os mesmos sujeitos em modos particulares, reinscrevendo-os em formas de poder existentes, recuperando e domesticando os desafios políticos que colocam (GOLDER, 2015 apud RAGO, 2017).

Nessa perspectiva, compreender os programas realizados pelo Estado com um forte apoio de movimentos feministas apenas como estratégias da biopolítica e da governamentalidade seria limitar a compreensão do fenômeno, dado que tais estratégias emergem de reinvindicações de movimentos feministas, assim como são monitoradas por estes. Nesse sentido, não se trata de formular as reinvindicações feministas em termos de leis e direitos, embora estes contribuam para atenuar as situações de violência que as mulheres enfrentam, mas compreender que é preciso ultrapassar o regime e os mecanismos de sua reprodução, isto é, eliminar a dominação masculina, as normas de gênero e o sistema patriarcal, racista e capitalista, de forma a criar outros modos de vida (RAGO, 2017).

Nesse sentido, os direitos e as leis constituem um meio para um fim, ou, como afirma Foucault (2008b) o valor político real dos direitos encontra-se em seus acontecimentos imprevisíveis, nos discursos que produzem e nas mudanças de atitude que estimulam, em que, a partir dessa perspectiva, as lutas feministas por conquistas de direitos podem ser entendidas como modos de transformar a cultura e a vida social, possibilitando a criação de novas formas de existência entre homens e mulheres, baseadas em vínculos de amizade, solidariedade e de cooperação, assim como a criação de novas formas de relação consigo mesmas, em um cuidado de si e dos outros. Assim, a Lei Maria da Penha, enquanto um discurso que fabrica novas experiências, voltadas para a constituição dos sujeitos, comprometida com a autorização de identidades e construção de outras histórias possíveis, constitui-se enquanto importante instrumento, tanto no combate à violência contra as mulheres, quanto no desmonte dos pilares da sociedade machista e misógina, que constituem as relações hierarquicamente desiguais entre homens e mulheres (RAGO, 2017; SANT'ANNA, 2018).

4.2 CASA ABRIGO

A Casa Abrigo é um local seguro, sigiloso e possui caráter temporário, de curta duração (até 15 dias), para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de filhos. Na Casa Abrigo, as mulheres podem permanecer durante um período, buscando reunir condições necessárias para prosseguir com suas vidas e sair da situação de violência. Diferencia-se das Casas de Acolhimento Provisório, que não são sigilosas, assim como não se restringem ao acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, acolhendo também mulheres que sofrem outros tipos de violência, como por exemplo violência sexual ou tráfico de mulheres (BRASIL, 2011b). Trata-se, portanto, de um equipamento público, voltado à segurança, resguardo e atendimento integral a mulheres em situação de violência, durante o período que necessitam do serviço. Nesse local, recebem assistência necessária para retomarem suas vidas, após serem desligadas da Casa (SILVA, 2019).

Assim como as demais políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, a Casa Abrigo surgiu, em diversas partes do mundo, devido ao ativismo, as denúncias e as reivindicações dos movimentos feministas, na década de 70. A primeira Casa Abrigo que se tem registro foi criada na cidade de Chiswick, em

Londres, no ano de 1970. Inicialmente, tratava-se de um local criado para o encontro de mulheres que buscavam ajuda para seus problemas cotidianos. Com a necessidade de acolhimento e segurança, demandado pelas mulheres que frequentavam esse espaço e viviam situações de violência em suas casas, esse espaço tornou-se também um abrigo (KRENKEL & MORÉ, 2017). Já no Brasil, o primeiro abrigo, nomeado Comvida, foi criado em 1992, na cidade de São Paulo, juntamente com a Casa Eliane de Grammont, o primeiro centro de atendimento psicossocial e jurídico a mulheres e o serviço de aborto legal no Hospital Jabaquara (BARSTED, 1994). Após a criação do primeiro abrigo em São Paulo, outros foram criados, já nomeadas Casa Abrigo, sendo eles: a Casa Abrigo de Santo André, criada em 1990, posteriormente desativada, em 1992, devido a uma mudança de governo, sendo reativada novamente, em 1997 e a Casa Helenira Rezende em São Paulo, inaugurada em 1991, e desativada em 1992, para uma reforma. Após a reforma da casa, ela foi reinaugurada em outro endereço, porém, apenas no ano de 2001 (PRATES, 2007).

A partir de segunda metade da década de 1990, as Casas Abrigo expandiramse no Brasil, devido, principalmente, ao financiamento fomentado pelo Ministério da Justiça, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Essa expansão foi fundamental para o atendimento de casos de violência mais agudos (SILVEIRA, 2006). A partir da Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, a Casa Abrigo passou a ser um serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, tendo sido inserida nos serviços especializados de enfrentamento à violência contra as mulheres (SILVA, 2019).

Atualmente, o Brasil conta com mais de setenta e sete (77) Casas Abrigo, dispostas em 70 municípios, dos 5.570 existentes no Brasil. Sua concentração está na região Sudeste, com vinte e três (23) abrigos registrados, em que quatro (4) desses estão no estado de São Paulo. Somente quatro (4) municípios possuem mais de uma Casa Abrigo, sendo eles: Sorocaba em São Paulo, cidade do Rio de Janeiro, Belém do Pará e Fortaleza, capital do Ceará. Na região Nordeste e Norte, a maioria das Casas Abrigo estão localizadas nas capitais dos Estados (SILVA, 2019). Como apontado por Prates (2007) e Silva (2019), esse número é insuficiente para atender a realidade brasileira, pois seu monitoramento ainda é frágil, o número de feminicídios vem crescendo ao longo dos anos, evidenciando que as medidas adotadas para erradicar a violência contra as mulheres ainda são insuficientes no Brasil.

4.3 DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER — DEAM

Por volta de 1980, a forte pressão exercida pelos movimentos feministas em relação ao descaso do sistema policial e de justiça no enfrentamento à violência contra as mulheres levou à criação da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), no estado de São Paulo. Tal iniciativa foi considerada um marco no combate à violência contra as mulheres, por materializar o reconhecimento da dessa violência enquanto crime, implicando na responsabilização do Estado para com a implementação de políticas que permitam o enfrentamento a esse fenômeno (SOUZA & CORTEZ, 2014), posteriormente, a mesma iniciativa foi adotada por vários países da América Latina (BANDEIRA, 2014).

As DEAM são serviços especializados de assistência, formados por unidades especiais da Polícia Civil, vinculadas as secretarias de Segurança Pública e integram a "Política nacional de prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher". Voltam-se para atendimentos às mulheres em situação de violência, buscando realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, pautando seus serviços no respeito aos direitos humanos (SOUZA & CORTEZ, 2014; BRASIL, 2011b). São asseguradas pelo Estado, através de aparato policial específico, o que representou a validação de um direito social coletivo, por reconhecer que um número significativo de mulheres brasileiras sofria agressões cotidianas (BANDEIRA, 2014). As DEAM devem assumir uma posição de órgão preventivo-repressor, buscando atender aos desafios de profissionalização de todo o grupo gestor e operacional, de prevenção, de educação e de cidadania e de investigação, realizando uma ação investigativa que engloba o trabalho da polícia civil, militar e outros órgãos e serviços responsáveis, mantendo relações de solidariedade e técnica entre eles (BRASIL, 2010; SOUZA & CORTEZ, 2014).

A característica marcante que sustenta a criação DEAM está na criação de um ordenamento de valores diferenciados, que possibilitam a escuta e o olhar particular em relação ao parâmetro masculino de compreensão sobre a violência, em outras palavras, as DEAM demandam um quadro de funcionários compostos por delegadas e agentes policiais, de preferência mulheres, que recebam capacitação específica em relação as especificidades que caracterizam a violência contra as mulheres, assim como compreensão ampliada do contexto em que ocorrem (BANDEIRA, 2014). Essa capacitação busca um atendimento especializado, que não levem a uma nova

violência, ocorrida no momento do atendimento na delegacia. A criação das DEAM teve importância fundamental para as mulheres, pois possibilitou um processo de conscientização sobre a violência contra as mulheres, assim como pela busca de cidadania dessas mulheres.

Por outro lado, ainda persistem alguns problemas nas DEAM e nos serviços voltados ao enfrentamento a esse tipo de violência. Somadas à dificuldade de capacitação e sensibilização dos recursos humanos, os serviços sofrem de carência dos equipamentos necessários procedimentos investigação aos de acompanhamento dos casos, reduzindo o êxito policial e dos demais trabalhos que devem atuar de modo integrado e em rede (BANDEIRA, 2014). Sabe-se que, atualmente, devido aos níveis de institucionalização da Lei Maria da Penha, os mecanismos de garantia de direito e enfrentamento às violências previstas em lei variam de forma significativa em todo o território nacional. Isso significa que não são encontrados, em todas as regiões, os mesmos equipamentos especializados, como juizados, delegacias, policiais, casas abrigo e centros de referência, da mesma maneira, há uma escassez de profissionais treinados e em número suficiente para acolher e intervir nas demandas geradas pela violência contra as mulheres (COIMBRA & RICCIARDI & LEVY, 2018).

A partir da pesquisa realizada por Silveira (2006) pode-se perceber que as iniciativas de avaliação sistemática desses equipamentos ainda são pontuais e pouco divulgadas. São escassas as experiências de avaliações dos serviços sobre suas práticas, em particular no que se refere à efetividade das intervenções, no sentido de ruptura da situação de violência ou promoção de segurança das mulheres, necessitando de estudos sistemáticos em relação a esses equipamentos. Nesse sentido, considerando os diversos equipamentos que prestam atendimento e acompanhamento a mulheres em situação de violência, assim como a produção de conhecimentos relativos aos mecanismos institucionais relativos à essa violência, será apresentado, no próximo capítulo, o método utilizado de forma a dar prosseguimento à produção de dados desta pesquisa, assim como uma apresentação dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Juiz de Fora.

5 MÉTODO

5.1. ASPECTOS DO CAMPO: A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM JUIZ DE FORA

Compreende-se como Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres a atuação articulada entre diversos setores e práticas, como instituições e serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, com o intuito de desenvolver estratégias efetivas de prevenção e de políticas que visam a autonomia e a garantia de direitos de mulheres, assim como, a responsabilização de agressores e a adequada assistência às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011; D'OLIVEIRA et al., 2009). Desse modo, a atuação em rede pressupõe uma relação em que a perspectiva da totalidade sobrepõe-se à perspectiva da fragmentação, baseando-se em atendimentos dinâmicos, que cruzem organizações do Estado e da sociedade, constituindo uma aliança entre atores e forças, resultando em um bloco de ação tanto político quanto operacional (SCARAMUSSA & FLORES, 2019).

Para tanto, além dos aparatos institucionais, dos serviços especializados e não especializados e da comunidade, a Rede de Enfrentamento busca efetivar os quatro eixos de atuação previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres — combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, devendo funcionar de forma articulada, sendo essas divisões apenas para fins didáticos. Tal constituição justifica-se devido à complexidade do tema que perpassa diversas áreas, tais como: saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça, cultura, entre outras, oferecendo o devido suporte jurídico e psicossocial (BRASIL, 2011; D'OLIVEIRA et al., 2009; SANTOS & SANTOS, 2020).

Como consequência, devido ao caráter multifacetado da violência contra as mulheres, para que o combate à essa violência seja eficaz, são necessárias políticas amplas e articuladas, de forma a enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, através da compreensão integral do fenômeno (SANTOS & SANTOS, 2020). Sendo assim, a Rede de Enfrentamento tem mostrado-se eficaz, pois busca atuação intersetorial e multiprofissional, sendo composta por agentes governamentais e não-governamentais que formulam, fiscalizam e executam políticas voltadas para as mulheres. Fazem parte desses serviços: Organizações Não Governamentais (ONGs) feministas; movimento de mulheres; conselhos dos direitos das mulheres;

assim como conselhos de controle social e núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres; serviços e programas voltados para a responsabilização dos agentes de violência; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos, como o direito à habitação, educação, trabalho, seguridade social e cultura e, por fim, serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011b; D'OLIVEIRA et al., 2009; CAVALCANTI & OLIVEIRA, 2017). Esses últimos compõem a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, explicitada a seguir.

Já a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, que é parte da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, é composta por serviços especializados e não-especializados, e contempla o eixo de assistência, correspondendo ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores, visando "à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e à integralidade e à humanização do atendimento" (BRASIL, 2011b. p.14). Desse modo, tem-se um trabalho realizado de forma flexível, prezando pela agilidade das ações, assim como por um trabalho realizado de forma horizontal, trabalhando a potencialidade dos sujeitos e suas ações, otimizando os recursos disponíveis, obtendo maior impacto nos resultados, assim como a construção de espaços de parcerias, que possibilitam ampliar o campo de atuação de cada serviço (SOUZA & CORDEIRO, 2014).

São considerados serviços de atendimento não-especializados os hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, Polícia Militar (PM), Polícia Federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Promotorias e Defensorias Públicas, entre outros, e constituem as principais portas de entrada para as mulheres em situação de violência. Já os serviços especializados de atendimento às mulheres são aqueles que atendem exclusivamente mulheres, tais como: Casas Abrigo, DEAM, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher — Ligue 180, Ouvidoria da Mulher e serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica (CAVALCANTI & OLIVEIRA, 2017).

Nesse sentido, a Rede de Atendimento constitui-se de forma que a mulher em situação de violência tenha várias portas de entrada para acessar os serviços, que

devem estar preparados para recebê-la, realizar o primeiro acolhimento, assim como os encaminhamentos necessários em cada situação. Para tanto, é necessário que os serviços possuam profissionais capacitados para esse primeiro atendimento, e habilitados para o manejo da situação de violência de forma a evitar uma nova violência, quando a mulher dá entrada nos serviços (SANTOS & SANTOS, 2020).

Desse modo, a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres evidencia a multiplicidade de serviços e instituições, buscando a construção de uma prática que visa arcar a multidimensionalidade e a complexidade do tema da violência contra as mulheres. Contudo, de forma a efetivar o enfrentamento à violência, é necessário que tais serviços e instituições atuem de forma articulada e integrada. Tal perspectiva representa um desafio, pois rompe com o modelo tradicional de gestão pública que "tende à departamentalização, à desarticulação e à setorialização das ações e das políticas públicas" (BRASIL, 2011 p. 17), contribuindo com ações isoladas e fragmentadas, insuficiente para responder a demanda gerada pela violência (SOARES & LOPES, 2018).

Em Juiz de Fora, os serviços de atenção e proteção às mulheres em situação de violência estão concentrados em um único órgão, administrado pela prefeitura, nomeado Casa da Mulher "Maria da Conceição Lammoglia Jabour", conhecida popularmente como Casa da Mulher. Baseado no projeto Casa da Mulher Brasileira, a Casa da Mulher de Juiz de Fora busca concentrar em um mesmo espaço os serviços de proteção às mulheres. Segundo a Prefeitura de Juiz de Fora [s.d.], a Casa da Mulher possui maior rigor na punição a cinco tipos de violência nos âmbitos doméstico e familiar, sendo elas a violência física, sexual, patrimonial, moral e psicológica. Conta ainda com profissionais para atendimento psicológico, social e orientação jurídica, buscando realizar um trabalho interdisciplinar.

A Casa da Mulher possui uma Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres funcionando no mesmo endereço, realizando encaminhamentos em caso de violência física ou sexual, quando for o caso. Durante o percurso da pesquisa, a Casa da Mulher realizou duas trocas de endereço, tendo permanecido fechada para atendimento ao público durante quatro meses, no período de março a junho de 2020, devido às políticas de combate à proliferação do Coronavírus adotadas pela prefeitura (PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, 2020). Posteriormente à abertura, a Casa da Mulher funcionou em determinados períodos, no formato de rodízio, alternando os funcionários presentes no local, assim como, o horário de funcionamento, de acordo

com os protocolos liberados pelo plano Minas Consciente — Retomando a Economia do Jeito Certo (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2020).

Funcionando de forma anexa à Casa da Mulher, tem-se a Patrulha de Prevenção de Violência Doméstica da Polícia Militar (PPVD), equipamento vinculado ao Segundo Batalhão da Polícia Militar, que busca realizar um trabalho preventivo, nomeado de "segunda resposta". O serviço de primeira resposta é compreendido como o momento em que alguém aciona a PM, através de uma ligação para o número 190. Desse modo, a polícia realiza um trabalho de repressão, em que uma viatura é encaminhada até o local, para atender a ocorrência. O trabalho de segunda resposta, por sua vez, não atende ocorrências e trata-se de uma especialidade da PPVD, em que o equipamento, composto por dois policiais, de preferência um de cada gênero, realiza um trabalho de busca ativa por mulheres em situação de violência, a fim de inseri-las no programa da PPVD, que conta com um protocolo de oito visitas, procurando conversar não somente com as mulheres envolvidas na situação de violência, mas também com os autores da violência, a fim de entender a dinâmica da situação, orientar em relação a providências a serem tomadas, esclarecer questões relativas a Lei Maria da Penha e realizar encaminhamentos para outros órgãos, quando necessário (MARTINS & FELIPPE, 2020).

Desse modo, a busca é feita através do sistema da PM, através dos boletins de ocorrência (B.O.) registrados no sistema, são selecionados os casos compreendidos como de maior gravidade, assim como os casos com muitas reincidências. Desse modo, apenas participam do programa de prevenção da patrulha as mulheres que tenham registrado B.O. em algum momento. Entretanto, embora sua sede localiza-se no espaço da Casa da Mulher, o trabalho da PPVD é realizado através de uma viatura, em que, na maior parte do tempo, os policiais fazem sua atuação circulando pelo espaço da cidade (MARTINS & FELIPPE, 2020).

O munícipio conta também com o Núcleo de Atendimento as Vítimas de Violência da OAB Mulher, que permaneceu funcionando no mesmo espaço da Casa da Mulher, tendo, contudo, fundado sua própria sede, em outro endereço. Trata-se de um Centro de Estudos em relação à temática da violência contra as mulheres, constituindo-se também como uma das portas de entrada para a Rede. Possui como objetivo realizar acolhimento e atendimento a mulheres em situação de violência, fornecer orientação jurídica quanto à Lei Maria da Penha e à realização de Medidas Protetivas.

O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência da OAB Mulher realiza atendimento de forma presencial e virtual, através do aplicativo de troca de mensagens *WhatsApp*. Oferece também cursos de capacitação em relação ao tema da violência contra as mulheres e consta em seu quadro de funcionários advogados e estagiários voluntários da área do direito. No momento de produção dessa pesquisa, os cursos de capacitação oferecidos pelo Núcleo estavam suspensos, assim como o atendimento presencial e o suporte oferecido pelos estagiários, devido às normas de distanciamento social realizadas em função da pandemia da Covid-19.

Como serviços de proteção as mulheres em situação de violência, a cidade conta ainda com a PM; Instituto Médico Legal (IML); Defensoria da Mulher; Central de Atendimento à Mulher — Ligue 180; Secretaria de Políticas para as Mulheres; projetos de extensão vinculados à Universidades, com grupos de apoio a mulheres em situação de violência e reflexão de autores da violência; unidades de CRAS e CREAS espalhadas por diversos bairros e serviços de saúde como o hospital Pronto Socorro Dr. Mozart Geraldo Teixeira (HPS), local onde são realizados encaminhamentos em caso de abuso sexual, para atendimento e realização do Protocolo de Atendimento ao Risco Biológico Ocupacional e Sexual (PARBOS) (MARTINS & FELIPPE, 2020). No que se refere ao âmbito do judiciário, Juiz de Fora não possui um Juizado específico para casos de violência contra as mulheres, a competência para julgar os casos encaminhados pelos demais serviços fica na responsabilidade da 2ª Vara Criminal, conforme determinação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG, 2017).

Existe ainda, na cidade, uma Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, conhecida como REVID/JF, que conta com a participação de todos os setores de proteção às mulheres em situação de violência, buscando promover reuniões mensais e palestras sobre a temática, de forma a responder aos crimes de violência contra as mulheres ocorridos na cidade. Entretanto, durante o percurso dessa pesquisa, as reuniões do REVID/JF estavam suspensas sem previsão de retorno, devido a pandemia do Coronavírus.

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa empírica, descritiva e exploratória, de natureza qualitativa, com o objetivo de analisar o entendimento que os operadores das políticas públicas de atendimento a mulheres em situação de

violência têm acerca da Lei Maria da Penha e de seus mecanismos institucionais, constatando se há ou não evidências de relação entre a política de atendimento às mulheres em situação de violência e a rede de saúde pública no município de Juiz de Fora. Neste sentido, buscou-se avaliar, a partir da perspectiva desses operadores, como as ações em rede, preconizadas pela Lei Maria da Penha, desenvolvem-se, de forma a compreender seus processos, assim como suas articulações com a rede de saúde pública no município, visto que a abordagem intersetorial do fenômeno da violência contra as mulheres constitui uma das bases para o enfrentamento dessa violência. Para tal empreendimento, a pesquisa utilizou como método de produção de dados entrevistas semiestruturadas, junto aos profissionais que atuam diretamente nos serviços que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em Juiz de Fora e que concordaram, livre e esclarecidamente, em participar da pesquisa.

Como pressupostos metodológicos para tal procedimento de produção de conhecimento tem-se a perspectiva que a ética nas pesquisas de metodologia qualitativas em ciências humanas e sociais pressupõe uma relação de colaboração entre pesquisador e interlocutores da pesquisa (SCHMIDT, 2008). Desse modo, pesquisar, nas metodologias qualitativas, implica em uma partilha com as pessoas e os fatos e os locais que constituem os objetos de pesquisa, de forma a (co)produzir a partir desse convívio os significados visíveis e latentes, que, após observação sistemática e sensível, serão interpretados e transcritos pelo/a autor/a da pesquisa, de forma rigorosa, tendo em mente o rigor e competência científica (CHIZZOTTI, 2003).

Para tanto, é necessário aos pesquisadores e pesquisadoras, a postura constante de autorreflexão, assim como a redefinição da problemática do outro, esse não visto como "objeto" de pesquisa, mas como parceiro intelectual no fenômeno que se propõe a conhecer (SCHMIDT, 2008). Tal compreensão implica em uma alteração de atitudes e valores quanto à serventia do conhecimento, pois visto que se entende o conhecimento enquanto produção e não apropriação linear da realidade, pois essa consiste em um domínio de campos inter-relacionados independentes de nossas práticas e que com a nossa aproximação novos campos são formados, tornando as práticas inseparáveis da realidade sensível que nos apresenta. São esses os aspectos suscetíveis de serem significados em uma pesquisa (SCHMIDT, 2008; REY, 2005).

Nesse sentido, em oposição ao que se propõe nos métodos de pesquisa quantitativa, isto é, os métodos que buscam quantificar e generalizar os resultados de uma pesquisa, os diversos métodos de pesquisa qualitativa partem do pressuposto de que a compreensão dos fenômenos humanos possuem características específicas, em que as pessoas criam e atribuem significado ao contexto à sua volta, sejam coisas, lugares ou pessoas e tais significados, criados por meio das interações sociais, podem ser analisados e descritos, sem que haja, necessariamente, uma quantificação estatística (CHIZZOTTI, 2003).

Vale ressaltar que a quantificação, por si só, não representa um problema, pois tais métodos são legítimos na construção de conhecimento. As críticas que são feitas às quantificações estatísticas estão relacionadas a uma utilização inadequada desses métodos, em que, os instrumentos e as técnicas adquirem caráter absoluto de legitimidade, sem passar pelo processo de reflexão de pesquisadores e pesquisadoras. Dessa forma, a quantificação e a mensuração tornam-se um fim em si mesmos, deixando de lado o processo de construção teórica em relação as informações que aparecem nos instrumentos (REY, 2005). Portanto, para pesquisar, dentro do paradigma das pesquisas qualitativas, há a necessidade de uma postura reflexiva, que nos permita fundamentar os princípios metodológicos utilizados, identificando seus limites e possibilidades, assim como a compreensão de que a produção de conhecimento é um processo, que não se justifica somente pelos instrumentos utilizados para essa produção (REY, 2005).

Nessa perspectiva, contesta-se a noção de "neutralidade" científica, derivada do discurso positivista, e postulam-se críticas quanto aos métodos experimentais de controle de variáveis, que resultam, muitas vezes, em um individualismo metodológico, em que uma tentativa de estabelecer leis universais aplicáveis a todos os indivíduos resulta na perda de compreensão das diversas realidades nas quais os sujeitos encontram-se. Assim, rejeita-se as noções de uma pesquisa orientada por um positivismo a-histórico e acrítico e assume-se o compromisso de realizar uma pesquisa comprometida com os problemas ético-políticos e sociais, assim como volta-se para uma prática crítica, que esteja vinculada à emancipação humana e à transformação social, formulando críticas aos postulados e exigências de pesquisas unicamente mensurativas (CALAIS, 2019; CHIZZOTTI, 2003). Em outras palavras, questiona-se as dimensões políticas e ideológicas do saber produzido em diálogo com o outro, o que inclui as relações de poder que ocorrem na prática da pesquisa, assim

como "produção de efeitos de reconhecimento, desconhecimento, estranhamento e conhecimento no plano das representações do outro" (SCHMIDT, 2008, p. 48).

Considerando que o foco da dissertação está na Rede De Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, foram selecionados profissionais cuja atuação está vinculada a algum equipamento que compõe a mesma no município de Juiz de Fora, Minas Gerais, no intuito de analisar semelhanças e divergências entre os equipamentos que a compõem localmente. Como critérios de inclusão, foram selecionados profissionais que atuem em equipamentos pertencentes à Rede há mais de três meses. Como critérios de exclusão, tem-se: profissionais que, no momento do processo de produção de dados, possuíam algum impedimento institucional, como licenças, aviso-prévio, ou profissionais impossibilitados de realizar a entrevista devido a questões de saúde.

Sendo assim, foram selecionados dois (2) profissionais que atuam na DEAM, sendo um (1) investigador de polícia e uma (1) delegada; dois (2) profissionais que atuam na Defensoria da Mulher, sendo um (1) oficial de apoio e uma (1) defensora pública; duas (2) profissionais que atuam no Núcleo de Atendimento as Vítimas de Violência Doméstica da OAB Mulher, sendo uma (1) advogada e (1) idealizadora do projeto; duas (2) profissionais que atuam na Secretaria Especial de Direitos Humanos, sendo uma (1) gerente de departamento de Direitos Humanos e uma (1) coordenadora de políticas para mulheres, ambas também possuem tempo de atuação no Centro de Referência em Direitos Humanos; uma (1) profissional que atua na Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar, como cabo da polícia militar, tal fato justifica-se devido ao segundo profissional que atua na Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar estar sob licença no período em que ocorreu a produção de dados; um (1) professor universitário, coordenador do Grupo de Reflexão de Homens Autores de Violência Doméstica e três (3) profissionais da Casa da Mulher, sendo uma (1) psicóloga e duas (2) coordenadoras. Durante o desenvolvimento da pesquisa, a Casa da Mulher passou por um processo de troca de gestão, portanto, optou-se por realizar a entrevista com as duas coordenadoras, com o intuito de comparar possíveis mudanças ocorridas durante esse processo.

Devido aos critérios de exclusão, não participaram da pesquisa seis profissionais, sendo quatro profissionais que atuam no âmbito da assistência; uma coordenadora de um grupo de apoio para mulheres em situação de violência, vinculados à uma instituição de ensino e um profissional que atua na Patrulha de

Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar. Dessa forma, tem-se para fins de trabalho de campo no âmbito desta pesquisa um total de treze entrevistadas/os.

Para a realização da pesquisa, foi necessária a aprovação da Delegacia Especializada de Atendimento as Mulheres e do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)⁴. Foram resguardados todos os preceitos éticos referentes à pesquisa com seres humanos, como o sigilo da pesquisa e a possibilidade de o/a participante retirar sua participação a qualquer momento. Foi disponibilizado também, para assinatura de cada participante, um Termo de Consentimento Livre Esclarecido (ANEXO A), em que foram apresentados os objetivos da pesquisa, informando sobre o caráter voluntário da mesma, garantindo a preservação dos dados fornecidos, conforme a resolução Nº 466, do Ministério da Saúde, além de informações e orientação quanto aos preceitos éticos da pesquisa e sua participação.

O processo de produção de dados ocorreu no período compreendido entre fevereiro e junho de 2021. De forma a atingir os objetivos propostos por esta pesquisa, foi utilizada a entrevista semi-estrututurada. Considerada como uma modalidade de interação entre duas pessoas, as entrevistas possuem o propósito de realizar uma conversação dirigida, buscando um propósito específico, que não é a satisfação da conversação em si. A entrevista, na pesquisa qualitativa, ao privilegiar a fala dos sujeitos sociais, permite atingir certa compreensão da realidade que se torna acessível, por meio de discursos, tornando-se apropriada para pesquisas que buscam compreender como as pessoas percebem o mundo e as situações à sua volta (FRASER, 2004). Essa compreensão é fundamental para a entrevista qualitativa, pois pode contribuir para um número de diferentes empenhos na pesquisa, isto é, poderá ser uma descrição dada em detalhes, de um meio social específico, que pode servir para avaliar novas hipóteses e pesquisas futuras (BAUER, 2017). Como complemento a entrevista semi-estruturada foram solicitados dados sociodemográficos (ANEXO B), cujas perguntas buscaram caracterizar o sujeito da pesquisa, assim como seu entendimento em relação à Lei Maria da Penha e os mecanismos institucionais relacionados ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

Em razão da pandemia do Coronavírus, causador da doença Covid-19, que trouxe consigo a necessidade de distanciamento social e coletivo, além de outros

_

⁴ Pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa, sob o CAAE número 34294620.0.0000 com parecer favorável número 4.315.902 (ANEXO C).

procedimentos de segurança, com o intuito de evitar o contágio e a propagação da doença, as entrevistas foram conduzidas individualmente pela pesquisadora, em formato remoto, pela plataforma virtual *Google Meet*. As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas na íntegra, de forma a facilitar o processo de análise. Já o questionário sociodemográfico foi preenchido pelos participantes da pesquisa através de um formulário criado pela pesquisadora na plataforma *Google Formulários*, de forma a facilitar a entrevista em vídeo e o correto entendimento das questões propostas.

O acesso aos profissionais deu-se de forma não probabilística, através do método rede social de informantes, que utiliza de cadeias de referência nas quais diferentes informantes ligados aos critérios de pesquisa pré-definidos são acionados e convidados a participar. Inicialmente, com o objetivo de localizar pessoas com o perfil necessário para a pesquisa, lança-se mão de documentos ou informantes-chave, que deverão nomear novas pessoas para a pesquisa. Em seguida, solicita-se que as pessoas indicadas para a pesquisa, indiquem novas pessoas, assim sucessivamente, até que o quadro de amostragem se torne saturado, ou seja, não há novos nomes oferecidos ou os novos nomes encontrados não trazem informações novas para o campo de análise (VINUTO, 2014). O método foi utilizado devido à característica dos sujeitos da pesquisa, que, por tratar-se de um tema delicado, muitas vezes necessita do sigilo dos profissionais quanto sua atuação, devido a questões de segurança da própria população com que trabalham, tornando impraticável uma amostra probabilística inicial.

Considerou-se os riscos da pesquisa como mínimos, com mínima probabilidade dos participantes sofrerem algum tipo de dano como consequência imediata ou tardia do estudo. Não foi realizada nenhuma intervenção nas variáveis fisiológicas e/ou psicológicas e sociais dos indivíduos que participam do estudo, preservando a identidade desses. Contudo, considera-se que a pesquisa possuiu alguns riscos, inerentes a toda pesquisa com seres humanos, tais como: possibilidade de constrangimento ao responder a pesquisa, desconforto, medo, vergonha, estresse, quebra de sigilo, cansaço ao responder às perguntas e quebra de anonimato. Como forma de minimização desses riscos foi realizado, anteriormente à entrevista *online*, um convite à participação da pesquisa a todos os participantes, esclarecendo os objetivos e preceitos éticos, assim como, no momento da disponibilização do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, foi informado que o participante poderia deixar

a pesquisa em qualquer momento, assim como deixar de responder qualquer pergunta, não acarretando nenhum prejuízo a ele, todos os participantes da pesquisa foram identificados por nomes fictícios e somente a pesquisadora e uma eventual equipe teve acesso aos dados produzidos, de forma a garantir o anonimato aos participantes; as entrevistas foram realizadas em situação de ambiente virtual adequado e restrito, garantindo a privacidade das informações e o não constrangimento das pessoas participantes da pesquisa.

A relevância desse trabalho assenta-se na possibilidade de subsidiar reflexões sobre o alcance dos mecanismos institucionais no enfrentamento à violência contra as mulheres, considerando que a violência contra as mulheres é uma das maiores responsáveis por agravos de saúde de mulheres no país (WAISELFISZ, 2015). Torna-se pertinente, portanto, pensar estratégias que possam reduzir o problema e promover qualidade de vida para as mulheres em situação de violência e, desta feita, conhecer a perspectiva dos profissionais que atuam diretamente no enfrentamento à essa modalidade de violência e que experienciam tal realidade parece ser um primeiro passo para construir futuramente planos para pensar-se tais medidas.

A análise do entendimento desses profissionais pode servir como parâmetro para promover estratégias de prevenção e de combate às diferentes formas de violência contra a mulher, melhor compreensão acerca das dificuldades enfrentadas no cotidiano dessas instituições, assim como possíveis avanços, possibilitando melhores estratégias para pensar-se a violência contra as mulheres. Desse modo, espera-se contribuir com o aprimoramento das intervenções realizados por profissionais que atuam nessa temática específica, assim como contribuir com estudos desenvolvidos para essa demanda, produzindo novos conhecimentos, evidenciando possíveis lacunas na produção cientifica, buscando subsidiar novas pesquisas sobre o tema, que poderão ser divulgadas entre pares e servir como uma possibilidade de pensar novas formas de intervenção e enfrentamento a essas violências no futuro.

Em relação à análise dos dados, foi utilizada a Análise do Discurso, baseada no aporte teórico-metodológico proposto por Michel Foucault (2008a), que busca a problematização dos acontecimentos discursivos ocorridos durante as entrevistas. Para Foucault (2008a), realizar uma análise do campo discursivo envolve a compreensão do enunciado na estreiteza e na singularidade de sua situação, de determinar as condições de existência de tais enunciados, de fixar seus limites,

estabelecer correlações com outros enunciados a que pode estar ligado e de mostrar outras formas de enunciação que tal enunciado exclui. Sendo assim, não se busca sob o que está manifesto, um outro discurso "oculto", mas, sim, mostrar como esse discurso exclui qualquer outro e como ocupa, no meio dos outros discursos, um lugar que nenhum outro poderia ocupar.

Assim, a Análise de Discurso consiste em uma teoria e método que busca a analisar os enunciados e sua apresentação, os jogos de saber-poder presentes nele, assim como as produções de verdade implicadas em tais discursos. Para tanto, a Análise de Discurso implica cinco tarefas, conforme afirma Foucault (2008a).

A primeira tarefa é a de mostrar como elementos discursivos inteiramente diferentes podem ser formados a partir de regras análogas; a segunda, mostrar até que ponto essas regras aplicam-se do mesmo modo, encadeiam-se ou não da mesma ordem, dispõe-se ou não conforme o modelo nos diferentes tipos de discurso e definir o modelo arqueológico de cada formação; a terceira, a de mostrar como conceitos perfeitamente diferentes ocupam uma posição análoga na ramificação de seu sistema de positividade, ainda que seu domínio de aplicação, seu grau de formalização, torne-os totalmente estranhos uns aos outros; a quarta, a de mostrar em compensação, como uma única e mesma noção pode abranger dois elementos arqueologicamente distintos e indicar as defasagens arqueológicas e por último, mostrar como podem ser estabelecidas relações de subordinação ou de complementariedade e estabelecer as correlações arqueológicas.

Desse modo, trata-se de analisar os discursos em sua materialidade, em suas posições de sujeito e na produção de realidades; logo, a Análise de Discurso é utilizada para buscar o que possibilitou a emergência de um acontecimento discursivo, as repetições, regularidades e contradições nos discursos produzidos pelos sujeitos, que ocupam uma posição vazia, não importando quem falou, mas qual posição ocupa, assim como o que possibilitou tal ocupação. Do mesmo modo, os enunciados não emergem sozinhos, possuindo outros enunciados associados a ele, assim como tais enunciados fabricam outras possibilidades de realidade (FOUCAULT, 2008a). Nesse sentido, o analista do discurso busca, em sua atuação, compreender o que tornou possível um acontecimento discursivo emergir em determinadas circunstâncias, assim como as materialidades e os efeitos produzidos a partir desse discurso. Considerando esse panorama e utilizando-se de tais propostas teórico-metodológicas, buscou-se

analisar os dados produzidos no campo da pesquisa, em que os resultados de tal empreendimento serão apresentados no próximo capítulo.

6 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O presente trabalho teve como objetivo analisar o entendimento que os operadores das políticas públicas de atendimento a mulheres em situação de violência têm acerca da Lei Maria da Penha e de seus mecanismos institucionais, constatando se há ou não evidências de relação entre a política de atendimento às mulheres em situação de violência e a rede de saúde pública no município de Juiz de Fora. Para tanto, foram realizadas entrevistas com profissionais que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na cidade de Juiz de Fora, interior de Minas Gerais. De forma a contextualizar os dados produzidos durante essas entrevistas, será apresentado um breve perfil dos interlocutores da pesquisa, que compõe a amostra de informantes da pesquisa.

Como já explicitado no método, tem-se o total de treze interlocutores, sendo onze mulheres e dois homens, o que está em conformidade com a literatura que aponta para um predomínio de mulheres na ocupação de cargos em equipamentos relativos à atenção à mulher (MOREIRA et al., 2018; ALCATRAZ et al., 2014; SOUZA et al., 2015). Desse modo, tem-se o perfil dos participantes, sendo eles homens e mulheres com idades entre vinte a sessenta e um anos, sendo que, onze se identificam como brancos/as e dois como pardos/as, oito estão casados/as e moram com o/a companheiro/a, um se declara casado/a, mas reside só e quatro estão solteiros/as. Em relação ao número de filhos, sete informantes relataram não possuir filhos, três relataram possuir dois filhos e três disseram que possuem apenas um filho.

Quanto ao nível de escolaridade, três possuem pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, nove em nível de especialização e um informante da pesquisa possui o ensino superior completo. Em relação à renda mensal, um dos interlocutores recebe até 1,5 salários mínimos (até R\$ 1.497,00), um outro recebe de 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.497,01 a R\$ 2.994,00), quatro informantes recebem de 4,5 a 6 salários mínimos (R\$ 4.491,01 a R\$ 5.988,00), também, apenas um recebe de 6 a 10 salários mínimos (R\$ 5.988 a R\$ 9.980,00) e seis deles recebem de 10 a 30 salários mínimos (R\$ R\$ 9.980,01 a R\$ 29.940,00).

Nesse sentido, é possível observar uma disparidade entre a remuneração dos operadores nos diferentes níveis dos equipamentos que compõe a Rede no munícipio. Tal disparidade aponta para diferenças entre classes sociais presentes em tais equipamentos, que produzem, como efeito, diferenças no acesso a recursos para

atuação na Rede, visto que a posição de classe determina diversos aspectos na vida material dos indivíduos, que se traduz não somente no acesso e posse de determinados recursos materiais, como também nas atividades da vida cotidiana, nos interesses materiais, nas experiências de vida, no acesso aos recursos, refletindo nas experiências no trabalho e no consumo, assim como na percepção dos problemas sociais e na busca por solução dos mesmos, tendo efeitos na saúde, nas atitudes e nos gostos pessoais de cada indivíduo (BARATA, 2013). Aponta-se para a necessidade de estudos que busquem responder se há diferenças quanto as percepções do fenômeno da violência contra as mulheres nas diferentes classes sociais entre os operadores dos equipamentos que compõe a rede.

Quanto ao local de trabalho, dois interlocutores afirmaram trabalhar em outro local, além dos serviços que compõem a rede, um está aposentado/a e um afirmou que também exerce a função de autônomo/a. Em relação ao tempo de atuação nos serviços, que também serviu como critério de exclusão para a entrevista, oito relatam trabalhar neste local há mais de dez anos, um possui o tempo de atuação de um a três anos e três relatam trabalhar há menos de um ano. Quanto a ter recebido capacitação para atuar no cargo que exercem, sete relatam ter recebido capacitação, e cinco relatam não ter recebido capacitação.

Como forma de compreender o nível de entendimento do tema da violência contra as mulheres e as políticas de enfrentamento à essa violência foram realizadas algumas perguntas objetivas com foco nas políticas institucionais relacionadas ao combate à violência contra as mulheres, essas respostas serão apresentadas a seguir. Essas perguntas que compunham o questionário sociodemográfico realizado através do *Google Formulários* terão seus dados triangulados com dados produzidos através das entrevistas em vídeo, de forma a proporcionar uma melhor compreensão em relação à temática.

Em relação as formas de estudo sobre o tema da violência contra as mulheres realizadas por esses profissionais, percebe-se que há uma prevalência de estudos realizados por contra própria, através de leituras de livros, artigos e reportagens sobre o assunto, assim como o consumo de vídeos e documentários sobre violência contra as mulheres (Gráfico 1), seguido pelo estudo realizado através da presença em eventos acadêmicos, como congressos, seminários, minicursos e palestras.

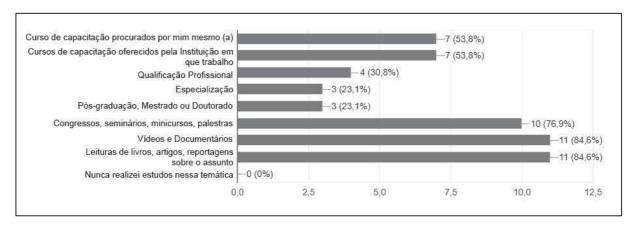


Gráfico 1 - Em relação ao enfrentamento à violência contra mulheres, assinale as formas de estudo que você já realizou. Fonte: Elaborado pela autora (2021)

É pertinente observar que apenas sete (7) interlocutores relatam ter realizado cursos de capacitação oferecidos pela instituição em que trabalham, o mesmo número de interlocutores que relatam ter realizado cursos de capacitação buscados por contra própria. A capacitação nos serviços constitutivos da Rede de Enfrentamento à Violência baseia-se em um documento, proposto pela Secretaria de Políticas para Mulheres, e inclui sete módulos, sendo eles o conceito de gênero; o conceito de violência contra as mulheres, assim como suas tipologias; a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres; o apoio psicossocial às mulheres em situação de violência; a Lei Maria da Penha; os direitos sexuais e reprodutivos de mulheres em situação de violência e, por fim, o tráfico de mulheres. Esses módulos constituem uma matriz de conteúdo mínimo, devendo ser ofertado aos agentes pelo Estado, de forma a garantir um atendimento adequado às mulheres em situação de violência (SCARAMUSSA & FLORES, 2019).

Entretanto, em diversos momentos durante o processo de produção de dados da pesquisa, os participantes relatam não ter recebido tal capacitação, tendo esta sido realizada por interesse pessoal dos próprios agentes. Ao ser questionado sobre receber capacitação para exercer sua função, um participante responde:

(...) não, eu busquei a minha, cada um buscou a sua. [participante 2]

Mais tarde, em outro momento, ao mencionar a capacitação e o trabalho realizado pelos agentes, complementa:

É... é... igual, eu fiz... especializei em gênero e sexualidade né, o meu foi pela Universidade, mas igual eu tenho colegas que fazem, é... privado. (...) o Estado... tem os cursos, os cursos que o Estado dá sabe? (risos) É... São cursos assim de quarenta horas, são importantes sabe? Mas eu acho que não muda um pensamento assim, por completo sabe? Deveria investir mais. [participante 2]

Como mencionado anteriormente, a capacitação em gênero faz parte dos módulos inclusos na proposta da Secretaria de Políticas para Mulheres, constituindo um ponto importante na atenção prestada às mulheres, em razão da necessidade de compreender as desigualdades na construção das masculinidades e das feminilidades, que contribuem e legitimam as diferentes formas de violência (SCARAMUSSA & FLORES, 2019), entretanto, no caso dos participantes dessa pesquisa, essa formação deve-se ao interesse pessoal dos próprios agentes, o que constitui uma limitação no atendimento oferecido por esses serviços, visto que não há uniformidade na capacitação obtida por eles, o que contribui para ações fragmentadas e que muitas vezes acabam por vitimar novamente as mulheres, distanciando-se da assistência qualificada e singular, no que se refere à especificidade da violência contra as mulheres (GOMES et al. 2013).

A ausência de uniformidade, assim como a dificuldade em obter capacitação sobre temas pertinentes à violência contra as mulheres emerge durante as entrevistas com outros interlocutores. No excerto a seguir, um participante relata sua frustração em relação à capacitação recebida, que são relativas a normas institucionais e orientações em relação ao funcionamento do equipamento, não abordando questões relativas à violência contra às mulheres:

Então, eu até respondi naquele questionário né, eu não recebi capacitação não, recebi foram algumas... é... normas, algumas orientações baseadas na Casa da Mulher Brasileira, né, que é a nível federal. Mas capacitação não. (...) [participante 4]

Como apontado por Agostinho et al. (2019), para que uma mulher em situação de violência adentre os espaços institucionais em busca de garantir seus direitos e/ou realizar uma denúncia formal, é necessário que essa mulher transpasse diversas barreiras, sejam elas psicológicas, emocionais, sociais ou culturais, como o medo diante de ameaças, a vergonha, a culpa, entre outras questões, o que aponta para a importância de locais que realizem atendimento a mulheres em situação de violência tenham profissionais capacitados, que compreendam tais dificuldades, assim como

possuam compreensão da dinâmica da violência contra as mulheres, a fim de possibilitar uma escuta ativa, acolhedora e sem julgamentos, que não acarrete em prejuízo no relato dessas mulheres, bem como em outra situação de violência no momento do atendimento. Compreende-se que o sofrimento decorrente das situações de violência contribui para a perda da cidadania e autonomia das mulheres. Sendo assim, o atendimento, quando realizado de forma não humanizada, sem levar em consideração as especificidades da violência, assim como as situações de vulnerabilidade social que as mulheres enfrentam, reafirma a perda de cidadania e autonomia sentida por elas (PEREIRA & VIANNA, 2014).

Desse modo, o trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres perpassa não só pela atuação em rede, de seu fortalecimento e organização, mas também da atuação e formação dos agentes, fundamental para um atendimento qualificado e humanizado. A capacitação dos agentes da Rede de Enfrentamento busca garantir a ampliação do atendimento, de forma a expandir o acesso de mulheres a esses equipamentos e evitar a revitimização durante o percurso (SCARAMUSSA & FLORES, 2019; SANTOS & SANTOS, 2020).

Para Scaramussa & Flores (2019), a revitimização é um reflexo da violência institucional, compreendida como a violência cometida por agentes do Estado ou no interior de espaços e instituições em que o Estado é responsável direto, "praticada por ação e/ou omissão nas instituições prestadoras de serviços públicos que atuam ou deveriam atuar na prevenção, combate, assistência e garantia de direitos" (AGOSTINHO et al. 2019, p.8). Essa violência é perpetrada por agentes que deveriam garantir um atendimento humanizado e é ocasionada devido à falta de acesso aos serviços ou pela má qualidade de atendimento prestado em tais instituições, suscitado pela falta de capacitação profissional para lidar com a demanda da violência. Sendo assim, a falta de preparo profissional e o atendimento oferecido de forma inadequada podem ser também considerados formas de violência (PEREIRA & VIANNA, 2014).

Para as autoras (SCARAMUSSA & FLORES 2019; AGOSTINHO et al. 2019), a violência institucional é naturalizada nos cotidianos dos serviços, descaracterizada enquanto violência e por vezes ignorada, devido à cultura dominante nesses espaços, as relações de poder estabelecidas entre os prestadores dos serviços e as mulheres que buscam atendimento, assim como os preconceitos e as práticas discriminatórias perpetrados pelos operadores em torno do tema, atravessado por questões relativas ao gênero, classe, raça e etnia, assim como orientação sexual das usuárias do

serviço. Desse modo, ao procurar por atendimento em instituições de combate à violência, assistência e garantia de direitos, as mulheres são julgadas pelos funcionários que prestam os serviços, expostas a experiências vexatórias, de críticas e de condenação moral, que resulta na exclusão e afastamento dessas mulheres dos serviços que deveriam servir como proteção.

Além disso, frequentemente as mulheres são responsabilizadas e culpadas pelas situações de violência a que estão expostas, resultando em uma nova violência para elas (AGOSTINHO et al. 2019). Situações como essa também são abordadas no relato de um dos interlocutores da pesquisa, durante a entrevista em vídeo:

(...) a gente fala muito da... da questão... da vítima, é... e do autor, mas é muito importante que os profissionais que atuam nas Delegacias de Mulheres, eles sejam capacitados, porque não adianta uma vítima chegar lá, e... e... ser revitimizada, por exemplo por um policial é... que acredita que realmente ela devia ter tomado uns tapas, sabe? Alguma coisa assim, nesse sentido. (...) [participante 2]

Embora ressalte que no seu local de trabalho essas violências não acontecem, afirma já ter visto, devido ao seu tempo de experiência trabalhando com essa temática, situações de violência praticadas no interior das instituições de combate à violência contra as mulheres. Tais excertos evidenciam a necessidade de capacitação dos agentes:

não, na nossa delegacia graças à Deus {a revitimização não acontece}⁵ não, que todos nós somos bem capacitados, mas é... (...) eu tenho doze anos de delegacia de mulher, já vi muitas coisas absurdas nesse sentido. [participante 2]

Do mesmo modo, frequentemente as mulheres que procuram por esses serviços não recebem acolhimento, sendo também expostas a situações em que sua autonomia e poder de decisão não são respeitados (SCARAMUSSA & FLORES 2019). Relatos de colegas profissionais que ficaram insatisfeitos com as atitudes tomadas pelas mulheres são mencionados diversas vezes durante as entrevistas:

Com muita frequência {aparecem mulheres que não querem prosseguir com a denúncia}⁴. É... com muita frequência mesmo. E aí assim, eu tenho colegas que ficam super irritados né, que elas vão lá, denuncia e tal. Eu entendo que

-

⁵ As informações que aparecem entre chaves foram acrescentadas pela autora, de forma a facilitar a compreensão do que foi dito pelo interlocutor.

é um direito que ela tem. Apesar de- de- de- que eu acho que se ela nem o companheiro for tratado vai ter violência de novo sabe? [participante 2]

E eu fico muito chateada, recentemente até na [informação omitida]⁶ a gente teve casos assim: "ah [informação omitida] porque isso deve ser...", "gente, para de pré-julgar, vocês tem a mania do pré-julgamento, vocês tem mania de pré-julgar, vocês tão reclamando só porque vocês deram uma atenção, só porque vocês perderam um dia na delegacia, que vocês perderam um dia fazendo {o atendimento}? Porque fizeram uma petição, porque deram uma ajuda, vocês não sabem o que a pessoa tá vivenciando". [participante 6]

É pertinente observar na fala dos interlocutores acima, que o atendimento, na situação em que a mulher não deseja prosseguir com a denúncia formal, é recebido com frustração e revolta, sendo caracterizado enquanto "perda" de um dia de trabalho: "vocês tão reclamando só porque vocês deram uma atenção, só porque vocês perderam um dia na delegacia, que vocês perderam um dia fazendo?", postura contrária à noção de acolhimento e escuta preconizado pela Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que pressupõe abertura e empatia em relação as mulheres em situação de violência. Necessário ressaltar que o trabalho de acolhimento não pode ser confundido como recepção, bondade, favor ou até mesmo como pronto-atendimento (PEREIRA & VIANNA, 2014).

Como salienta Camargo JR et al. (2008), o trabalho de acolhimento pressupõe três dimensões: a primeira refere-se à postura, que pressupõe a atitude de receber, escutar e agir de forma humanizada em relação as demandas das mulheres que buscam pelo serviço. Desse modo, estabelece-se uma relação de interesse mútuo, confiança e apoio entre funcionários e usuários de um serviço. A postura receptiva solidariza-se com as demandas trazidas, tendo como foco à escuta e o diálogo. Essa dimensão engloba também a relação entre a equipe de um serviço.

A segunda dimensão refere-se ao acolhimento enquanto técnica, instrumentalizando a geração de procedimentos e dispondo de ações organizadas. Essas ações buscam facilitar a escuta, a análise, assim como a proposta, através do diálogo, de soluções ou alternativas aos problemas trazidos aos equipamentos. Já a terceira, compreendida como princípio de orientação dos serviços, compreende que o acolhimento representa um projeto institucional, que serve como guia para o trabalho realizado pela equipe e a gestão do serviço. Essa dimensão busca orientar desde o padrão da composição da equipe de trabalho, o perfil dos agentes procurados em um

_

⁶ As informações foram omitidas de forma a preservar a identidade dos interlocutores.

processo de seleção, os conteúdos programáticos e metodológicos dos treinamentos ofertados, até os conteúdos e as características operacionais da supervisão e da avaliação de pessoal (CAMARGO JR et al., 2008). Esses aspectos buscam garantir que cada equipamento ofereça atendimento humanizado e qualificado àquelas que o procuram. Portanto, é possível observar, nos excertos acima, a dificuldade em oferecer acolhimento adequado, que preconize a técnica, a escuta humanizada, o diálogo, recomendado nas três dimensões do acolhimento.

Tais dificuldades emergem em outros contextos durante as entrevistas, evidenciando que práticas como essas, embora inadequadas, acontecem com frequência. Ainda em relação ao descontentamento dos colegas diante das decisões tomadas pelas mulheres, o excerto a seguir demonstra que essa insatisfação também ocorre quando a mulher comparece ao serviço com frequência:

Eu me lembro uma vez, eu tava na minha sala, a recepcionista passou com uma vítima pra levar pra psicóloga, e disse assim "É a terceira vez que a senhora vem aqui, não é?". Eu escutei aquilo- não é por aí. A hora que ela voltou, eu falei "Vem cá, o que você falou com a senhora que você atendeu?", "Ah-", "O que você falou?". Eu falei isso, "Você acha que você falou bem? Você acha que você acrescentou alguma coisa pra ela fazendo esse julgamento, fazendo esse juízo de valor?", "Ah [informação omitida], me desculpa, às vezes a gente faz sem querer, a gente fica indignado de ver". Eu falei assim "Você não tem que indignar. A sua indignação tem que ser silenciosa, você não pode manifestar pra vítima a sua indignação. Por quê? Porque ela já tá indignada, ela já tá revoltada, ela já tá fragilizada, ela já tá, vamos dizer assim, com sua moral, sua autoestima lá embaixo. Você faz um comentário que não acrescenta nada e piora a situação da pessoa". Foi bom porque ela não agiu mais dessa forma. [participante 8]

Como discutido anteriormente, a má qualidade do atendimento as mulheres em situação de violência, expresso através de julgamentos, comentários inadequados, justificativas para a situação de violência, entre outros, contribui para outra forma de violência, compreendida como violência institucional. Essa violência não somente acarreta prejuízos para as mulheres que demandam por esses serviços e suas possibilidades de resolução de seus problemas, como também prejudica o vínculo de confiança entre as mulheres e os equipamentos, fundamental para a atuação eficaz no enfrentamento à violência (GROSSI et al., 2012). Devido à má qualidade do atendimento, frequentemente as mulheres deixam de buscar por esses serviços, rompem o vínculo com a rede ou encaminham-se para outro equipamento, buscando melhor acolhimento a suas demandas, o que contribui para que a mulher perpasse por diversos serviços, sem ter suas demandas resolvidas. Relatos sobre essas

situações emergem várias vezes durante as entrevistas, o que aponta para uma situação frequente no cotidiano dos equipamentos:

Exatamente, e o Centro de Referência apesar de ser conhecido e tudo mais, ele não é uma referência de violência doméstica. A Casa da Mulher é uma referência né, então geralmente chega lá primeiro. Ela chega geralmente no Centro de Referência quando a pessoa perpassa os outros serviços, e ela não encontra e ela continua procurando, é aonde ela encontra o Centro de Referência (...) [participante 3]

(...) de você receber lá no Centro de Referência, a gente recebeu uma mulher que vinha relatando algum tipo de violência doméstica, sexual, e aí a gente perguntava: "você já procurou a Casa da Mulher?", "Já, mas eu fui muito mal atendida lá". E aí, é... a gente começou a perceber que alguns casos a gente tinha que acompanhar a mulher para ela ser atendida (...) Então assim, foi uma prática que não aconteceu muitas vezes, mas a gente sabe que nem sempre a pessoa volta para contar. Quantas foram lá e não buscaram outro serviço, né? Então se chegou alguma coisa pra gente é porque o negócio, não tava bom, porque se a pessoa foi, procurou, não foi bem atendida e procurou um outro serviço, e relatou, porque nem todo mundo relata, é porque alguma coisa tá acontecendo, e a gente já viu de outros parceiros da rede contarem a mesma coisa [participante 3]

Ressalta-se que, frequentemente a situação de violência vivida por essas mulheres é secundarizada em relação as demandas trazidas por elas, em que muitas mulheres buscam por atendimento para seus filhos, como procura por creches, inserção em programas sociais, atendimento psicológico, entre outros, principalmente em serviços não especializados de combate à violência contra as mulheres. Desse modo, a situação de violência em que se encontram fica secundarizada, permanecendo invisibilizadas nas demandas trazidas, necessitando de uma relação de confiança e vínculo entre as mulheres e os equipamentos que compõe a rede para que o relato da violência ocorra, relação essa que não se constrói em um primeiro momento de atendimento ou diálogo, necessitando de diversos contatos entre uma mulher e um equipamento (GROSSI et al., 2012). Ainda em relação ao descontentamento diante das atitudes das mulheres expressas pelos funcionários dos equipamentos, tem-se o relato de outra interlocutora, que, embora sinta-se insatisfeita com a decisão tomada pela mulher que procura por atendimento, relata não ter competência para interferir na decisão tomada por ela:

na verdade assim, é tudo muito urgente mas é... tudo depende muito da- da... é... da vontade da vítima, as vezes eu tenho (risos) eu tenho o ímpeto de querer tomar uma decisão que a vítima não quer, ela quer porque quer desistir da medida protetiva mas aquela já é a quinta medida protetiva, então eu quero, eu a- acho que ela não devia desistir, mas assim, eu tenho que fazer

a vontade dela, então isso pra mim é muito difícil, muito complicado. (risos) Todo dia eu tenho que lidar com isso. (...). Mas assim, eu tento, eu tento não, a minha obrigação é fazer a vontade da vítima, estou aqui pra defender a vítima ainda que ela não queira [participante 1]

Sendo assim, percebe-se, a partir desses e de outros relatos, que a capacitação recebida pelos agentes que compõe o quadro de funcionários dos equipamentos da rede é, se não inexistente, insuficiente e que essa capacitação não ocorre de maneira uniforme, baseada em uma política institucionalizada de formação dos agentes que busca preparar e capacitar esses agentes para exercer suas funções e acolher as demandas das mulheres que procuram por esses serviços. Dessa maneira, grande parte das ações de capacitação ocorre devido necessidades e ao interesse pessoal dos próprios agentes, firmado na determinação pessoal em exercer sua função, o que não constitui tarefa fácil, dada a dificuldade de assistência psicológica para os próprios agentes, que frequentemente se veem afetados pelas situações que encontram no cotidiano de suas atuações. Nesse sentido, constantemente os operadores relatam sentir que seu trabalho se resume a "enxugar gelo", em que não conseguem ver resultados em suas ações.

Eu acho que é... aquela sensação de tá enxugando gelo, né? Porque = = apesar da gente saber do ciclo da violência, né? Que a violência tem ciclos, a gente vai na casa da vítima, faz todo um trabalho, move céus e terra e aí passa dois, três meses, a gente vai lá de novo, eles tão juntos, aí a gente sabe que daqui a pouco vai vim outra ocorrência. (...) Então, esse é o maior desafio que eu acho, é explicar, é... desconstruir uma cultura machista, uma cultura de violência contra a mulher, que apesar de ter divergências no relacionamento, não pode ter violência. [participante 13]

Desse modo, tem-se as dificuldades no enfrentamento à violência contra as mulheres trazidas pela necessidade de maior capacitação profissional, em que os operadores desses equipamentos realizam acolhimento inadequado, entendido muitas vezes como um favor, apresentam dificuldades em respeitar as decisões tomadas pelas mulheres, manifestam posições preconceituosas e discriminatórias, o que resulta, diversas vezes, em outra situação de violência, perpetrada no momento em que há a demanda pelo serviço. A ausência de capacitação uniforme, baseada em uma política institucionalizada de formação que busca preparar e capacitar os operadores para atuar nos serviços, quando esta capacitação parte apenas da busca pessoal desses operadores, seja por necessidade individual ou interesse próprio, abre margem para que situações de violência institucional, como as trazidas pelos relatos,

aconteçam, o que dificulta o trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres. Do mesmo modo, problematiza-se a ausência de apoio e assistência psicológica para esses mesmos operadores, que muitas vezes são afetados pela função que exercem, o que impacta negativamente no serviço oferecido (PEREIRA & VIANNA, 2014; SCARAMUSSA & FLORES, 2019; GROSSI et al., 2012).

Torna-se imprescindível, portanto, maior investimento do Estado, tanto na formação e capacitação dos agentes, quanto nas condições de trabalho dos mesmos, que geram situações de estresse emocional, necessitando de atenção adequada, sob risco de comprometer o atendimento oferecido às mulheres (SCARAMUSSA & FLORES, 2019; SANTOS & SANTOS, 2020). Do mesmo modo, tem-se a necessidade de garantir uma escuta qualificada e atendimento humanizado a essas mulheres, que evite julgamentos, visões discriminatórias e preconceituosas e que demonstre compreensão da dinâmica da violência, o que perpassa pela necessidade de capacitação permanente para os operadores dessas instituições, de forma a fornecer espaços que não revitimizem essas mulheres, assim como possibilitem uma atuação eficaz no enfrentamento à essas violências.

Sendo assim, é possível perceber, nas respostas a essa questão, a falta de incentivo e a dificuldade de obter formação oferecida pelo Estado, em que a responsabilidade de obter capacitação profissional para atuar na dinâmica da violência ocorre de forma individualizada, em que os operadores precisam buscar por conta própria essa capacitação, assim como bancar os custos da mesma com seus próprios recursos, o que impacta negativamente no trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres, resultando em situações de revitimização e de violência institucional, um agravante à situação de violência que as mulheres encontram-se.

Dando continuidade aos dados produzidos através do questionário, tem-se a questão relativa aos instrumentos normativos que são usados no trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres, em que há amplo conhecimento em relação à Lei Maria da Penha, no qual todos os interlocutores marcaram conhecer a Lei (Gráfico 2), seguida da Constituição Federal, assinalada por nove interlocutores e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, assinalada por dez interlocutores. Os instrumentos com menos relatos de conhecimento foram as Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde, assinalada por apenas quatro interlocutores e as Leis Estaduais de combate à violência contra as mulheres, assinalado por três interlocutores. Nesse sentido, é possível perceber, em um primeiro

momento, dificuldades relacionadas à compreensão e conhecimento dos serviços de saúde, dados que são corroborados pelos excertos das entrevistas, que aponta para um vínculo frágil com esse setor. Nessa perspectiva, há uma sólida compreensão da violência contra as mulheres enquanto uma questão policial/jurídica, desconsiderando as questões de saúde e seus efeitos, dado que será discutido posteriormente nesse capítulo, ao discutir a atuação intersetorial dos serviços.

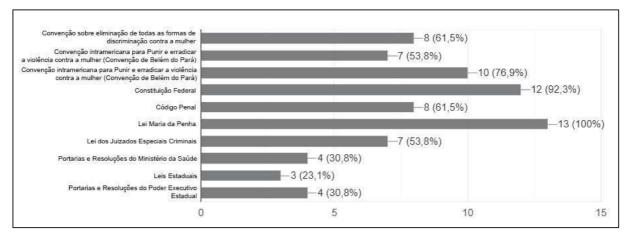


Gráfico 2 - Quanto aos instrumentos normativos que são usados no trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres, conheço os seguintes instrumentos. Fonte: Elaborado pela autora (2021)

No sentido de avançar na análise dos dados descritivos aqui apresentados, vale destacar que a literatura especializada aponta elementos importantes sobre a pertinências das normativas jurídicas na seara de direitos das mulheres. São clássicas as reflexões que evidenciam como a cidadania baseia-se na suposição de práticas sociais capazes de exigir o cumprimento de normas jurídicas preestabelecidas e interpretadas como inerentes ao próprio exercício da cidadania no Estado democrático de direito (PROVOSTE & VALDÉS, 2000). Sendo assim, pode-se conjecturar acerca da fundamental importância dos operadores terem domínio intelectual e técnico dos instrumentais jurídicos que se dispõem na normativa legal brasileira.

Nesse sentido, em relação aos Instrumentos normativos que compõe a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência prevalecem as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e a Polícia Civil e Militar como os instrumentos mais conhecidos, assinalado por todos os treze participantes do questionário. Após a DEAM e a Polícia Civil e Militar, Centros de Referência de Atendimento à Mulher e as Defensorias da Mulher, em que onze interlocutores relatam conhecer esses dois instrumentos (Gráfico 3).

Como os instrumentos menos conhecidos, prevalecem os Postos de Atendimento Humanizado nos Aeroportos e os Núcleos da Mulher da Casa do Migrante. Embora tais instrumentos sejam mencionados na Política de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres ambos não estão disponíveis no município dessa pesquisa, o que pode explicar o desconhecimento em relação aos mesmos. Um interlocutor acrescentou a informação "faculdades e universidades que tem programas de acolhimento da vítima e do agressor" na opção "outros" e um acrescentou a OAB Mulher e o Centro de Referência em Direitos Humanos, também na opção "outros". Novamente, tem-se um amplo conhecimento relacionado aos serviços que compõe o campo da repressão à violência, havendo desconhecimento, por parte de alguns operadores, de outros serviços que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Para que essa Rede funcione de forma eficaz é essencial que os atores envolvidos saibam identificar quais são os papéis que cada serviço desempenha, de modo que haja um reconhecimento, entre essas instituições e grupos, das atribuições de cada um, o que podem ou não fazer, suas potencialidades e limitações. Esse conhecimento é essencial para que não haja confusão ou superposição de papéis, assim como não se alimentem frustrações ou expectativas para cada serviço, que podem mostrar-se equivocadas, de modo que as atribuições e responsabilidades de cada equipamento estejam bem elucidadas. Desse modo, através do reconhecimento do papel de cada equipamento da rede, será possível também otimizar as competências e estabelecer fluxos e dinâmicas de trabalho, que sejam eficazes e possíveis de serem aplicadas, permitindo orientação, atendimento e encaminhamento adequado as mulheres em situação de violência que buscam pelos serviços disponíveis na rede (CARREIRA & PANDJIARJIAN, 2003).

Juntamente ao desconhecimento, por parte de alguns operadores, de alguns dos serviços que compõe outros campos de enfrentamento à violência, como a área da saúde, há também dificuldades de identificar o papel desempenhado por tais equipamentos, em que frequentemente não identificam pretexto para a atuação conjunta, adotando uma postura de "espera" pela demanda de tais equipamentos. Do mesmo modo, esse desconhecimento é reconhecido por alguns operadores, que relatam não se sentir aptos a falar sobre o assunto, dado o desconhecimento em relação ao tema, como observado nas falas a seguir, produzidas durante as entrevistas em vídeo:

Então, a gente fica lá na... lá na Casa Da Mulher e ali tem, né? É, delegada, tem, tem Prefeitura... Então, assim, a gente fica ali, fica aberto. Se tiver alguma solicitação da área da saúde, é... isso é importante, isso que é o trabalho em rede. Precisou da gente, a gente tá... tá- tá aí. Não tem nenhuma barreira que impeça de uma médica, encaminhar uma vítima lá pra delegacia. Ela, a médica do- da- da área dela, do bairro dela, constatar que a vítima tá sofrendo violência doméstica e falar assim: "aqui, dá uma passadinha lá, vai lá na Casa Da Mulher". Então, eu acho que seria mais um conhecimento, né? De todos os atores da rede e encaminhar a vítima, encaminhar, né? [participante 13]

- (...) a gente ainda não teve nenhuma, nenhuma situação que tivesse que acessar esses órgãos de saúde não, a ideia igual eu te falei é a gente ter convênio, esse- essa parceria direta com a Secretaria de Saúde, tanto do Estado quanto a municipal, é... no trabalho preventivo e no... no... alguma coisa que já tem acontecido, no caso de um estupro, ou a mulher chegar lá ferida, que não tem condições nem de ir, fazer o exame de corpo de delito, já tem que procurar um hospital alguma coisa assim. Então a gente não teve ainda nenhuma situação dessa, e pelos relatos das... das... das servidoras que são mais antigas, isso é... muito raro de acontecer, assim, dessa situação delas chegarem lá muito machucadas ou alguma coisa assim mais grave, aío- quando acontece isso pelo que elas me falaram elas já procuram diretamente, aí elas nem vão na Casa da Mulher, já vão diretamente pra um hospital... Entendeu? [participante 4]
- (...) Então, no quesito saúde, eu não, eu não vou, é... me adentrar porque eu não me sinto, é... especializada pra falar. Eu- eu vou me abster porque eu só entendo que tem que procurar ajuda nesse sentido aí, né? Nessa situação que eu te falei, de- do profissional da área. Eu falo que eu falo muito no quesito que eu entendo (risos). Quando eu não entendo. Quando eu não entendo eu me abstenho [participante 6]

Percebe-se, através desses excertos, que há um desconhecimento em relação à atuação em saúde, sendo vista como tratamento de lesões e sintomas, dado que será discutido posteriormente nessa dissertação. É pertinente observar que os instrumentos que compõe a rede de atendimento relacionados à área da saúde, como o Instituto Médico Legal e os Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica foram assinalados por oito e sete pessoas, respectivamente, o que demonstra uma ausência de conhecimento desses serviços em alguns setores. Predomina o conhecimento do Instituto Médico Legal e dos Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica entre os interlocutores da pesquisa vinculados ao judiciário, como policiais, advogados, oficial de apoio, entre outros. Como possível justificativa para tal dado tem-se a relação entre os equipamentos de repressão à violência e os equipamentos de saúde vinculados ao Protocolo PARBOS, que trata dos procedimentos a serem executados em casos de violência sexual. Tal dado será discutido adiante, ao apresentar a atuação da DEAM no munícipio.

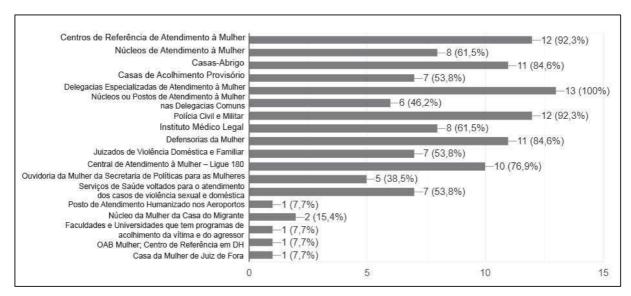


Gráfico 3 - Quanto aos instrumentos normativos que compõe a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, conheço os seguintes instrumentos. Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Quanto ao trabalho de prevenção e combate à violência contra as mulheres, os interlocutores relatam sentirem-se aptos a ouvir as mulheres, seus familiares, autores da violência e demais pessoas relacionadas ao fato, assim como realizar ações de comunicação sobre prevenção e combate à violência contra as mulheres, sendo ambas as opções assinaladas por doze (12) e onze (11) interlocutores, respectivamente (Gráfico 4). Já a opção com menos interlocutores considerando-se aptos a realizar está o registro de Boletins de Ocorrência e o atendimento de ocorrências policiais, isso deve-se, em parte, devido à característica dos sujeitos da pesquisa, que compõem diversos setores. Ainda, um interlocutor acrescentou na opção "outros" "realizar encaminhamentos para rede socioassistencial" e um acrescentou, também na opção "outros": "[fazer o] B.O. somente se for necessário, mas um bom acolhimento faz a diferença".

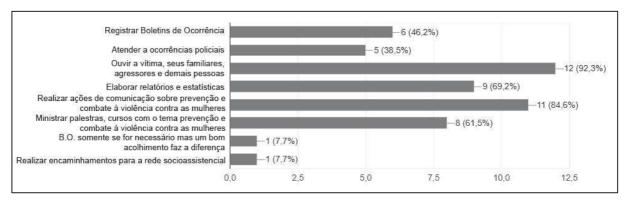


Gráfico 4 - Quanto ao trabalho de prevenção e combate à violência contra as mulheres, considero-me apto (a) a realizar as seguintes operações. Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Tendo em vista os dados apresentados e considerando o conteúdo produzido durante as entrevistas, buscamos refletir acerca das seguintes questões: como os operadores dos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Juiz de Fora compreendem a rede? Qual a operacionalidade, na visão desses operadores, da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no munícipio? De que forma suas atuações vinculam-se a outros campos de saber, como a área da saúde e da assistência? Qual a visão de sujeito que possuem em relação as mulheres em situação de violência? Quais os avanços observados por eles no enfrentamento à violência contra as mulheres? E quais os desafios enfrentados? Buscamos refletir sobre alguns desses aspectos nos tópicos a seguir.

6.1 A REDE E SEUS MECANISMOS INSTITUCIONAIS — PERSPECTIVAS E DESAFIOS

De forma a compreender como os serviços atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres, assim como a forma como articulam suas atuações, é necessário compreender a atuação e funcionamento da Casa da Mulher no município de Juiz de Fora, visto que, trata-se de um equipamento que busca concentrar todos os serviços de proteção à mulher em situação de violência, sendo visto como um local de referência na temática de violência contra as mulheres no município. Assim, será discutido a atuação dos serviços que compõe a Rede tendo a Casa da Mulher como ponto de partida, visto que é o principal equipamento de enfrentamento à violência contra as mulheres no município, frequentemente servindo como principal porta de entrada das mulheres na rede pública (MARTINS & FELIPPE, 2020), em que grande

parte dos equipamentos mencionados nesta pesquisa estão localizados na Casa da Mulher ou relacionados a esse equipamento de alguma forma.

A Casa da Mulher, como é conhecida popularmente a "Casa da Mulher Maria da Conceição Lammoglia Jabour", trata-se de um centro de referência, administrado pela prefeitura e, consequentemente, um serviço especializado de atendimento à mulher (BRASIL, 2011b), com o objetivo de promover a proteção às mulheres em situação de violência no município. A Casa da Mulher é baseada no projeto Casa da Mulher Brasileira, programa instituído no ano de 2015, com a proposta de facilitar acesso aos serviços e disponibilizar atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, através do acolhimento e triagem, apoio psicossocial e vínculo direto com a DEAM, com a Promotoria e Defensoria Pública, assim como "auxílio no deslocamento de mulheres para os serviços, acolhimento de crianças que acompanham essas mulheres, alojamento temporário de mulheres que estão em situação de risco e disponibilidade de outros serviços de saúde" (SANTOS & SANTOS, 2020 p. 144).

Assim, esse equipamento surge de uma adaptação do projeto Casa da Mulher Brasileira, na tentativa de facilitar o acesso aos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres. Desse modo, busca atuar "com maior rigor na punição de cinco tipos de violência nos âmbitos doméstico e familiar: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica" (PJF, s.d.). Por tratar-se de um centro de referência, a Casa da Mulher possui como principais funções oferecer atendimento e acolhimento psicológico, social e orientação jurídica à mulher em situação de violência, buscando uma metodologia de atenção que vá além da repressão, de forma a oferecer atendimento integral as mulheres em situação de violência (CÔRTES, 2012). Na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Centros de Referência são definidos como:

espaços de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, que devem proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania (BRASIL, 2011b, p. 28)

Por consequência, a Casa da Mulher possui também como funções o papel de esclarecer e orientar, realizando o acolhimento às mulheres que dão entrada no serviço, o cadastramento dessas mulheres no sistema da Casa e o encaminhamento

para outros setores, quando necessário. No município de Juiz de Fora, a prefeitura informa que a Casa da Mulher "conta também com profissionais para atendimento psicológico, social e orientação jurídica" (PJF, s.d.), entretanto, durante o processo de produção deste estudo, o serviço de assistência social não estava disponível, devido à ausência de profissionais da assistência social no quadro de funcionários da Casa da Mulher, sendo disponibilizados somente os serviços de atendimento psicológico e orientação jurídica.

Desse modo, percebe-se que, no que se refere ao atendimento psicológico, à orientação e ao encaminhamento jurídico, a Casa da Mulher está em conformidade com o que preconiza o documento que orienta a política, porém, há uma indisponibilidade do serviço de assistência social, o que contribui para uma ação desarticulada. Como ressaltado por Côrtes (2012), um centro de referência não pode atuar de forma desarticulada, necessitando da atuação conjunta de diversas áreas. Assim, para que o atendimento integral e eficaz ocorra, é necessário a atuação de diversas áreas, entre elas a da assistência social, visto que as mulheres estão expostas a um alto grau de vulnerabilidade social, seja através do baixo nível de escolaridade, pela precariedade da ocupação profissional e econômica, ou pela informalidade que restringe o exercício da autonomia pessoal e econômica da mulher em situação de violência.

De forma a compreender a lacuna gerada pela ausência do profissional da assistência social na Casa da Mulher, assim como a atuação dos demais profissionais na Casa da Mulher, é necessário, em primeiro lugar, compreender o funcionamento da Casa da Mulher e dos serviços da Rede, estudando a trajetória que uma mulher faz, ao dar entrada nesse serviço, e os possíveis encaminhamentos feitos a partir de sua inserção no mesmo. Assim, através da análise dos dados produzidos durante as entrevistas, bem como pelo percurso de imersão no campo da pesquisa, foi possível traçar um panorama do funcionamento da Rede no município em questão.

Ao dar entrada na Casa da Mulher, a mulher em situação de violência que busca pela atuação desse equipamento é atendida na recepção por uma escrivã. Escrivã que, segundo o relato dos interlocutores, não possui formação em psicologia ou assistência social, assim como, em muitos casos não recebe capacitação para atuação nesse setor, que resulta em diversos prejuízos, como o atendimento inadequado e situações de violência institucional, como discutido anteriormente, em relação as dificuldades encontradas devido à ausência de capacitação profissional.

Em determinadas situações, antes de ser recebida na recepção, a mulher é encaminhada diretamente ao setor de psicologia, de acordo com critérios utilizados pelos próprios agentes, dado que será discutido em momento posterior na dissertação, ao mencionarmos a atuação da psicologia nesse contexto.

Na recepção, realiza-se o cadastro da mulher no sistema da Casa, através da coleta de seus dados pessoais, assim como a demanda que a levou a procurar pelo serviço. O cadastro, segundo os operadores, é realizado através de fichas e folhas impressas, o que aponta para uma precariedade do serviço, visto que, dado a ausência de informações sistematizadas, em meio digital, há dificuldade em obter dados sistematizados dos atendimentos realizados na Casa da Mulher, assim como dados das próprias mulheres que retornam ao equipamento, por diversos motivos.

Como apontado por Carreira & Pandjiarjian (2003), a inexistência de um sistema eficaz de registro, produção e análise de dados estatísticos referentes à violência contra as mulheres, constitui uma dificuldade no enfrentamento a essas violências, visto que entraves desse tipo limitam e atrapalham as transformações necessárias ao enfrentamento à violência contra as mulheres. A ausência de uma produção sistematizada de dados referentes ao atendimento foi observada em todos os equipamentos que compõe o campo desse estudo e são expressos em diversos momentos durante as entrevista, visto que trazem diversas dificuldades na atuação, em que os atendimentos são registrados em fichas e prontuários impressos, dificultando o acesso a dados e estatísticas sobre o tema, como o perfil das mulheres que acessam o serviço, o território de onde acessam, quantas mulheres foram atendidas e quais são suas demandas, assim como dados referentes ao retorno e continuidade de atendimento das mesmas.

Após a realização do cadastro, através do relato das mulheres, os operadores observam quais suas demandas e queixas e assim procuram realizar os encaminhamentos necessários a dar uma resposta à situação trazida. Em determinadas circunstâncias, o atendimento será realizado no espaço da Casa da Mulher, através de seus próprios funcionários, como o encaminhamento ao setor jurídico, realizado pela advogada da Casa da Mulher, a fim de realizar o pedido de Medida Protetiva e ao setor psicológico, quando constatado a necessidade de acompanhamento ou acolhimento psicológico. Já em alguns casos, as mulheres são encaminhadas a outros serviços, em que, muitas vezes, há a necessidade de deslocamento até esse equipamento.

Entre os equipamentos para os quais são passíveis de encaminhamento os interlocutores relatam: a DEAM, quando constatado violência física ou sexual, sendo o encaminhamento realizado de forma obrigatória; a Secretaria de Desenvolvimento Social, visto que a Casa da Mulher não possui assistente social em seu quadro de funcionários, sendo o trabalho de assistência realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em uma tentativa de contornar a ausência desse profissional no quadro de funcionários da Casa da Mulher e o Fórum, para os casos em que a mulher busca por informações relacionadas à Medida Protetiva, mas essa já foi despachada.

A pessoa chega, é- é recebida, acolhida, faz o cadastramento e o encaminhamento. Então, encaminhamento pra psicólogo se for necessário, e encaminhamento pra- pro setor jurídico, que faz a medida protetiva (...) [participante 8]

Geralmente a vítima chega, né? É... às vezes já com o boletim de ocorrência, outras vezes não, né? Às vezes pra uma orientação, só uma orientação, né? E aí ela chega num primeiro momento, tem a recepcionista, né? Que faz esse primeiro contato, é com a recepcionista e já faz o... já preenche a ficha e encaminha, né? Ou pra atendimento psicológico, ou pro atendimento jurídico, ou mesmo pra delegacia, né? (...) [participante 10]

(...) e ali na Casa muitas mulheres que acessam elas estão, é... é... o dano mais psicológico até sabe? E... é. Porque quando chega a ter uma lesão corporal, aí já é encaminhado para Delegacia de Mulheres, aí já- já foge um pouco da nossa alçada, inclusive a nossa advogada, ela não pode med- fazer medida protetiva de... quando tem lesão corporal, aí já é um caso mesmo pra polícia (...) [participante 4]

Mas quando a lesão é física e a lesão é sexual, é... a gente encaminha pra delegacia. Por quê? É instaurado um inquérito é... criminal. E atitudes tem que ser tomadas que só a delegacia tem competência. (...) [participante 8]

É pertinente observar que, visto que a DEAM executa suas funções de forma combinada à Casa da Mulher, em que ambos os equipamentos localizam-se no mesmo espaço, a atuação de ambos se intercala e se confunde. Assim, a DEAM não dispõe de determinados serviços, sendo esses realizados pela Casa da Mulher, ainda que a usuária que procure por esse equipamento busque unicamente pelo serviço da DEAM. Nesse sentido, a DEAM não possui recepção própria, sendo a recepção da DEAM a mesma da Casa da Mulher, assim como não consta, em seu quadro de funcionários, com profissional de psicologia ou assistência social, em que, na necessidade do primeiro, o atendimento é realizado através da Casa da Mulher e na do segundo, encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento Social, como visto

anteriormente. Desse modo, as dificuldades que permeiam o devido atendimento e acolhimento às mulheres que procuram pelo equipamento Casa da Mulher são também encontradas na DEAM, visto que dividem não somente o mesmo espaço e estrutura física, como também os funcionários. Assim, ao constatar a necessidade de atendimento social, é necessário que as mulheres que procuram pelo serviço oferecido na Casa da Mulher, desloquem-se até outro local, pois a instituição não conta com esse tipo de apoio.

Uma vez que a violência contra as mulheres é um fenômeno social, que demanda a interlocução de diversos setores e áreas, o serviço de assistência social é fundamental para a atuação no enfrentamento à violência contra as mulheres e, portanto, deve ser enfrentada através de um conjunto de estratégias políticas e de intervenção social direta. Assim, a atuação da assistência social faz-se imprescindível, visto que sua atuação foca nas questões sociais, como as consequências das desigualdades sociais, as particularidades das expressões sociais e como estas são experimentadas por cada sujeito, em particular na relação ao trabalho e classe social, assim como na inserção das mulheres em programas de proteção social, fundamentais na questão da violência contra as mulheres (LISBOA & PINHEIRO, 2005).

Posto que o cotidiano de intervenção profissional possibilita ao assistente social conhecer a realidade em diferentes contextos, em particular na realidade daquelas que se encontram em situação de violência, assim como de ter acesso a dados que poderão contribuir para a construção de políticas públicas, a atuação do profissional de serviço social torna-se fundamental (LISBOA, 2014). Do mesmo modo, o profissional da assistência social tem muito a contribuir em relação à elaboração, formulação, execução, gestão e operacionalização de políticas públicas, de forma a promover qualidade de vida para mulheres em situação de violência e de trabalhar em prol da diminuição da desigualdade (LISBOA & PINHEIRO, 2005).

Assim, estudos (SOUZA & CORTEZ, 2014; OBSERVE, 2010) têm ressaltado a necessidade de profissionais de assistência social e psicologia como um aspecto que viabilizaria um atendimento das mulheres mais eficaz, em que os próprios operadores desses espaços, como as DEAM, destacam a necessidade desses profissionais na equipe dos equipamentos que compõe a Rede. Desta maneira, embora esteja previsto na Lei Maria da Penha que a equipe que compõe a DEAM deveria contar com assistente social e psicóloga, ainda que alocados em outros espaços que compõem a

rede de assistência (SOUZA & CORTEZ, 2014), tal fato não ocorre no munícipio deste estudo, uma vez que a ausência do profissional de assistência social é observada nos diversos equipamentos que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, necessitando que a mulher em situação de violência busque por outros serviços de assistência localizados no munícipio. Dentre os equipamentos que compõe o quadro de amostra desse estudo, somente o fórum conta com uma assistente social, que realiza seu trabalho de forma voluntária nesse equipamento. Contudo, durante o percurso de produção desse estudo, tal profissional estava afastada, sem previsão de retorno, por integrar o chamado "grupo de risco para o agravamento da Covid-19" (WHO, 2020).

Do mesmo modo, dentre os equipamentos que participaram desse estudo, somente a Casa da Mulher consta com profissional de psicologia em seu quadro de funcionários, de forma que são encaminhadas para essa profissional as demandas relacionadas ao atendimento psicológico encontradas em outros equipamentos. Por integrar uma rede de serviços, a Norma Técnica que dispõe sobre a criação das DEAM sugere que ela atue como uma porta de entrada para os serviços de atendimento e que a DEAM deve indicar e acompanhar as mulheres até tais serviços. Nesse sentido, essa rede, quando completa, deve oferecer os serviços de "orientação jurídica, assistência psicossocial, proteção da integridade física, repressão/criminalização da violência, campanhas educativas sobre violência de gênero, entre outros" (SOUZA & CORTEZ, 2014. p. 633).

Pertinente ressaltar que, embora a DEAM não conte com profissional de psicologia em seu quadro de funcionários, ela conta com estagiários de psicologia, resultante de uma parceria entre as universidades e faculdades do munícipio e a DEAM, em que a supervisão desses estagiários fica a cargo dos docentes de tais universidades/faculdades. Contudo, no período de produção dessa pesquisa, não havia estagiários atuando na DEAM, já que, devido as normas de distanciamento social adotadas em razão da pandemia da Covid-19, as aulas em instituições de nível superior estavam sendo realizadas em formato remoto. De acordo com os relatos dos operadores, esses estagiários realizam o acolhimento "mais emergente" das mulheres que chegam à delegacia, porém, devido as dificuldades trazidas pela pandemia, não foi possível produzir dados diretamente com esses estagiários, a fim de compreender sua forma de atuação, considerando a ausência de profissional de psicologia no quadro de funcionários do equipamento.

Pertinente ressaltar que, embora haja encaminhamentos para outros setores, como a Secretaria de Desenvolvimento Social, isso, por si só, não se configura como atuação em rede, visto que o trabalho em rede pressupõe que se estabeleçam objetivos, definam competências, papéis e relações entre os atores da rede, trabalhando o vínculo existente entre eles, identificando obstáculos, avanços e desafios para seu devido funcionamento, aliando compromissos e metas, distribuindo tarefas e responsabilidades, garantindo a execução de ações articuladas, desenvolvimento procedimentos, rotinas e fluxos no atendimento e na dinâmica da rede, em outras palavras, atuar para o planejamento, o monitoramento e avaliação conjunta da atuação entre os serviços, indo além do encaminhamento das mulheres para outros setores (CARREIRA & PANDJIARJIAN, 2003).

Para além da ausência de profissionais de serviço social e psicologia nos equipamentos que compõe a Rede no munícipio, foi possível constatar a ausência de encaminhamentos, articulações e menções aos serviços do setor de saúde, demonstrando um vínculo frágil com tal campo de atuação. Ao serem questionados sobre o assunto, os interlocutores relatam serem "raros" os casos em que há demanda por serviços de saúde, visto que os casos de violência física ou sexual são encaminhados diretamente para a DEAM e o apoio psicológico é realizado através da Casa da Mulher. Esse dado é apontado também como uma dificuldade de se trabalhar no enfrentamento à violência contra as mulheres, como ilustrado pelo excerto a seguir:

(...) eu acho que a gente tem que trabalhar mais intersetorialmente, sabe? Eu acho que falha muito nisso, a Casa da Mulher, não só com a polícia civil e militar, mas com o CRAS, com as outras secretarias, na Secretaria de Educação com o trabalho preventivo, até com a Secretaria de Saúde também fazer um trabalho de preventivo- preventivo, e também de atendimento à mulher. Chega lá porque foi estuprada e tal, aquelas situações de pílula do dia seguinte, das infecções né, sexualmente transmissíveis, então é... eu acho que a gente tem que fazer mais essa, essa interlocução com as outrascom os outros equipamentos públicos. Eu acho que isso é uma dificuldade, porque ninguém resolve problema sozinho né, nenhuma- nenhum setor nenhuma- nenhum órgão consegue sanar todos os problemas sozinho. (...) [participante 4]

Desse modo, percebe-se que há uma predominância das questões de saúde percebidas apenas como tratamento de lesões e danos decorrentes de violência física, assim como a compreensão da saúde enquanto uma questão subjetiva/mental. Do mesmo modo, tem-se o entendimento das questões de saúde vistas como produção de laudos, perícia médico-legal e a realização do Protocolo PARBOS, que

avalia o grau de risco de exposição à gravidez e a infecções sexualmente transmissíveis, nos casos em que há violência sexual. Nesse sentido, é pertinente compreender a atuação da DEAM nos casos de violência física ou sexual contra mulheres, adolescentes e crianças, posto que, em tais situações, é mandatório o encaminhamento para a DEAM, conforme preconizado pelo Código Penal Brasileiro (PAIVA, 2017).

Desse modo, ao ser constatado violência física ou sexual, seja no atendimento realizada na Casa da Mulher, no Núcleo de Atendimento as Vítimas de Violência da OAB Mulher ou em outro equipamento que compõe a rede no município, as mulheres, adolescentes ou crianças são encaminhadas diretamente à DEAM, de forma a adotar as providências legais cabíveis. Assim, quando tais fatos são constatados há a realização de um procedimento, obrigatório, de perícia médico legal. Tal procedimento, realizado por um médico especializado, possui como objetivo avaliar o nível e a extensão das lesões sofridas, que resultará na produção de um laudo. Tais laudos buscam comprovar a materialidade do crime, sendo utilizado também como prova, ao apresentar o caso aos tribunais (PAIVA, 2017).

Nas circunstâncias em que a mulher comparece à DEAM encaminhada por um serviço de saúde, como um hospital, o prontuário médico realizado em tais locais é utilizado como laudo indireto, de acordo com o proposto no Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual em Minas Gerais (PHAVVS), que busca descentralizar a coleta e a preservação de vestígios e evidências, obtidos através do exame médico em hospitais públicos credenciados, de forma a evitar o seu comparecimento para realização de novo exame com o médico perito. Assim, através da confecção do laudo indireto, não há a necessidade de realizar novo exame, de forma a evitar que a mulher reviva a situação (PAIVA, 2017). Novamente, ao referirse ao laudo indireto e à recepção por parte dos serviços de saúde, os operadores relatam ser raros os casos de mulheres que vem encaminhadas diretamente desses serviços, como o hospital, embora a lei nº 10.778/2003, estabelece que devem ser notificados, de forma compulsória, os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra as mulheres (LEI Nº 10.778, 2003; PAIVA, 2017).

Do mesmo modo, quando a denúncia refere-se à violência sexual, é necessário a emissão de B.O., para então, ser realizado o encaminhamento para um hospital, a fim de realizar o protocolo PARBOS. Nesse sentido, ao ser mencionada a atuação dos serviços de saúde, frequentemente, mencionam-se os serviços relacionados à

produção de laudos, à perícia médico-legal e à realização do Protocolo PARBOS, desconsiderando as demais possibilidades de atuação de saúde. Sendo assim, cabe retomar a discussão levantada por Schraiber et al. (2009), Menezes et al. (2014) e Gomes (2009), que evidenciam como dificuldades no enfrentamento à violência contra as mulheres a compreensão de saúde enquanto tratamento de lesões e traumas decorrentes da violência e a visão fortemente influenciada pelo paradigma positivista, em que o conhecimento é conceituado de forma fragmentada e isolada, contribuindo para uma ação segmentada em saúde.

Assim, devido à forte influência do modelo positivista, associado ao modelo biomédico de atenção à saúde, os danos físicos e mentais decorrentes da situação de violência são considerados como próprio do campo de atuação em saúde, porém, a violência não o é, fazendo uma separação entre adoecimentos e seus desencadeantes, impedindo a perspectiva integral da saúde. Nesse sentido, atua-se de forma a atenuar as consequências da violência, vista através das lesões e traumas, assim como dos danos psicológicos decorrentes dela, sem, contudo, atuar no desencadeante dessas lesões. Tais práticas, como discutido anteriormente nesse trabalho, contribuem para uma atuação fragmentada e isolada, insuficientes na perspectiva do enfrentamento à violência contra as mulheres (SCHRAIBER et al., 2009; MENEZES et al., 2014; GOMES, 2009).

Para que a atuação em rede mostre-se eficaz, é essencial que os agentes envolvidos na mesma sejam capazes de perceber a violência contra as mulheres como um problema de saúde pública, trazendo consequências para a saúde das mulheres a curto e longo prazo. Nesse sentido, há a necessidade de capacitação para esses agentes, de forma que se possa compreender a atribuição de cada equipamento da rede, em particular os da área da saúde, a fim de elaborar um plano conjunto de ações (PORTO et al., 2003). Para além da atuação dos agentes, é preciso que sejam tomadas ações na perspectiva de ampliar e fortalecer a rede de serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres, através da formulação e instauração de políticas públicas, articulando as demandas de cada equipamento com as demandas dos profissionais, assim como avaliando os agravos mais frequentes em determinada região, de forma a formular possíveis alternativas para melhoria de qualidade de vida da população (SANTOS & SANTOS, 2020). Para tanto, é necessário investimento do poder público, de forma a garantir políticas eficazes.

Do mesmo modo, problematiza-se o vínculo dos serviços com os diversos serviços da Rede, para além daqueles que compõe o campo da saúde, que se mostra frágil, muitas vezes resumido a encaminhar as mulheres para outros serviços, sem, contudo, dar prosseguimento ao atendimento e discutir as práticas a serem adotadas de forma conjunta. A dificuldade em estabelecer um fluxo de informações entre os serviços constitui um desafio que interfere no funcionamento da rede, em que muitas vezes os profissionais encontram dificuldades em realizar os encaminhamentos de forma adequada, seja por desconhecimento das funções de cada instituição, ou por dificuldades de manter um fluxo contínuo de informações entre elas. Assim, ainda que algumas organizações ofereçam atendimento multidisciplinar, o andamento do processo não é repassado aos demais serviços, contribuindo para uma lacuna entre as instâncias que deveriam realizar seu trabalho de forma integrada (SANTOS & SANTOS, 2020).

Outro desafio relacionado a trabalhar em rede está na materialização de alguns pressupostos do trabalho em rede, como a noção de que o trabalho deve ser feito de forma horizontal, de forma a romper com as relações de poder existentes entre as diferentes práticas e setores. Entretanto, os operadores relatam que isso não acontece, devido à hierarquia presente entre os setores. Nesse sentido, há uma disputa por espaços de atuação e pela resolução dos conflitos, sem, contudo, haver um diálogo entre eles. Visto que o trabalho em rede pressupõe um trabalho flexível, em que não há rigidez nas ações, de forma a favorecer a agilidade dos equipamentos, assim como a horizontalidade das decisões, o trabalho na potencialidade dos sujeitos e suas ações, a otimização dos recursos e a ampliação do poder de negociações e dos trabalhos construídos em parcerias (SOUZA & CORDEIRO, 2014), disputas relacionadas à forma de atuação e protagonismo das decisões trazem prejuízos ao trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres.

É, então, eu num... num vou saber dizer, assim, por que que não acontece? Eu acho que por falta de... de trabalho, mesmo, assim, de interesse, de... é... sabe aquela coisa política, assim, de... e aí, a política não é só político partidário não, é político... sabe assim, EGO, sabe? "Ah, se eu é que- se alguém vai fazer sou eu- é a minha instituição que vai aparecer", sabe? (...) Eu acho que é muito essa questão, assim, do institucionalismo, não sei. Não sei se é essa a palavra. Não é uma coisa é... bem pessoal também, né? Se as pessoas- de autopromoção, mas tem também assim, "ah, mas vamos fazer junto?", "Ah, não, mas eu tenho que aparecer mais". A minha instituição tem que aparecer mais do que a outra, sabe? Acho que tem um pouco e- é... uma rivalidade digamos assim. Então, tem uma parceria, trabalhamos juntos,

mas tem a rivalidade também (risos). Tô rindo, mas é de nervoso. [participante 10]

E é um desafio, tá? Você trabalhar em Rede. Porque que as pessoas, elas são né, tem EGO, tem né, as pessoas tem essa necessidade às vezes de... não serem questionadas no serviço que ela tá oferecendo, e quando você trabalha em rede, muitas pessoas não entendem que aquilo é para poder, um grupo auxiliar o outro, ela a- algumas ainda acham que você está questionando o serviço, o atendimento que ela deu àquela pessoa, ela não vê você às vezes como um parceiro. Isso é uma cultura que vem sido mudada em Juiz de Fora, tem crescido bastante tá, assim, já há algum tempo, é... o trabalho em rede em todos os sentidos, na assistência do serviço, se ele começa a tomar corpo, é... então assim, eu acho, eu vejo o trabalho em rede como um grande... aliado sabe? Pra combate a qualquer tipo de violação. [participante 3]

Como apontado por Carreira & Pandjiarjian (2003), a desarticulação entre os serviços constitui um dos principais "nós de estrangulamento" na qualidade do serviço oferecido à população. Assim, se os serviços não funcionam de forma efetiva, se a articulação em rede mostra-se insuficiente, perde-se forma na prevenção e encaminhamento das mulheres, o que contribui para que a violência contra as mulheres permaneça socialmente entendida como assunto privado, visto que o atendimento inadequado impossibilita que essas mulheres permaneçam na situação de violência em que se encontram. Nesse sentido, a integração dos equipamentos, que inclui a noção de prevenção e identificação, assim como encaminhamento e atendimento, é fundamental. Para que essas estratégias mostrem-se eficientes é necessário um maior cuidado na atuação conjunta entre os serviços, sob risco de contribuir com o agravante da violência contra as mulheres (CARREIRA & PANDJIARJIAN, 2003; SOUZA & CORDEIRO, 2014).

Portanto, para que a atuação articulada entre os serviços aconteça, é necessário não somente investimento em estrutura física e equipamentos, mas também na vontade, no compromisso e nas estratégias concretas, que criam essa "costura" entre os atores da rede. Nesse sentido, as redes de serviço devem nascer de relações previamente existentes entre pessoas, grupos ou instituições, assim como de outros vínculos que surgem no decurso de sua construção. Desse modo, o funcionamento da rede depende da cooperação, da confiança, da solidariedade, da transparência e da corresponsabilidade entre os atores envolvidos, visto que o trabalho em rede pressupõe a participação consciente de todos os integrantes, compromissados no desafio de ser sujeito dessa construção. Assim, as redes nas quais há desconfiança, intrigas e competitividade, assim como, as redes que nascem

da manipulação ou imposição de um terceiro, sem que os integrantes assumam essa responsabilidade, dificilmente perduram (CARREIRA & PANDJIARJIAN, 2003).

Dando continuidade à discussão sobre os encaminhamentos necessários as mulheres que chegam aos equipamentos e as dificuldades no trabalho intersetorial e interdisciplinar proposto pela Rede, os operadores declaram, em diversos momentos, sentir a necessidade de encaminhar as mulheres para um local considerado por eles como seguro, de forma a retirar a mulher do ambiente doméstico, visto que relatam receber como maior demanda, casos em que a violência ocorre em tais ambientes, perpetrada por parceiro íntimo ou familiar da mulher em situação de violência. Entretanto, o município não conta com uma Casa Abrigo, o que produz como efeito sentimento de frustração e sensação de impotência diante da atuação frente à violência, assim como a necessidade de adotar práticas que busquem contornar a ausência do equipamento no município.

Contudo, percebe-se tentativas dos operadores de contornar o problema gerado pela ausência de Casa Abrigo no município, em que, de forma a suprir a demanda por local seguro e afastado do ambiente doméstico, os operadores encaminham as mulheres para a Casa de Passagem da Mulher, equipamento voltado ao acolhimento institucional destinado a mulheres em situação de rua. A Casa de Passagem da mulher, embora não seja específico para mulheres em situação de violência, possui como objetivo oferecer, além do acolhimento provisório, abrigo noturno, serviços de assistência social e psicológica, assim como serviços de orientação quanto a benefícios sociais e documentação (PJF, s. d.).

(...) Uma dificuldade muito grande nossa é a questão de abrigo. É... porque não tem Juiz de Fora, né? (...) Tem a casa de passagem, né? Mas que são pra... pessoas em situação de rua. E é pra pernoite, né? É... A casa, até já, já chegou a... e a gente já chegou a encaminhar, né? Algumas mulheres pra lá e tal, eles já aceitaram [participante 10]

A gente tem uma casa de passagem de mulheres, mas ela não é especifica pra violência doméstica (...) não é um ambiente pra vítima de violência doméstica, especifico pra isso. (...) É, é pra qualquer mulher que tivesse em situação de rua entendeu? (...) Na verdade é um abrigo né (...), mas só podem passar a noite, entendeu? Não pode ficar o [tempo] todo lá não, é só pra dormir mesmo [participante 1]

Embora constituam uma alternativa à ausência da Casa Abrigo, é necessário ressaltar que as Casas de Passagem não são adequadas para receberem mulheres em situação de violência, pois as Casas Abrigo são locais que oferecem moradia

protegida, assim como atendimento integral, voltado a mulheres que, devido à violência doméstica, estão em risco de vida iminente. Do mesmo modo, as Casas Abrigo são locais de caráter sigiloso, sua localização deve ser mantida apenas sob conhecimento dos operadores da Rede e das mulheres que utilizam do equipamento (SILVA, 2019), diferente da Casa de Passagem, local público de amplo conhecimento. De igual maneira, nas Casas Abrigo, as mulheres podem permanecer por um período determinado, voltado para receber atendimento integral, de forma a reunir condições para retomar o curso de suas vidas. Na Casa de Passagem, a utilização do equipamento só é permitida durante o período noturno, pois esta destina-se a acolher e abrigar pessoas em situação de rua durante à noite.

Desse modo, diferente de uma Casa Abrigo, as Casas de Passagem não se constituem como um local protegido e especializado no fenômeno da violência doméstica, pois são equipamentos que se destinam a abrigar mulheres apenas durante o período noturno, não possuem o caráter sigiloso preconizado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, assim como não desempenham a função de proporcionar atendimento integral e o trabalho no sentido de possibilitar que a mulher abrigada pelo serviço retome sua vida fora da situação de violência. Constituem-se, portanto, como um local inadequado para responder a demanda gerada pela violência contra as mulheres. Essa inadequação é percebida pelos operadores, porém, com a ausência de políticas públicas para tratar do tema, sentem-se impossibilitados de realizar um encaminhamento mais eficiente:

O ideal seria a Casa Abrigo né, mas aí a Casa Abrigo a gente entende que ela tem que ser em outro espaço, inclusive aonde o violador não saiba né, existiu se eu não me engano até o governo Custódio, Juiz de Fora tinha esse espaço, e foi... junto com vários programas inclusive socioassistenciais, é... deixaram de existir, nunca mais retornaram. Porque hoje o grande problema da mulher em situação de violência, eu acho que é não só Juiz de Fora, mas Brasil afora, é justamente você denunciar e não tem para onde ir [participante 3]

Do mesmo modo, na tentativa de romper com as dificuldades trazidas pela ausência da Casa Abrigo, além de encaminharem mulheres para a Casa de Passagem, os operadores relatam que, em alguns casos, conseguem encaminhar as mulheres para espaços privados, como hotéis. Tal possibilidade ocorre devido a uma parceria, realizada através da iniciativa individual de alguns operadores, que conseguiram, através de contatos pessoais, "convênios" com hotéis da cidade.

era uma outra coordenadora na Casa da Mulher, ela conseguia... convênio com uns hotéis e a vítima conseguia passar é... uma temporada nuns hotéis até conseguir sair (...) se re-estabilizar, voltar pra algum lugar, ou ir pra casa da família, que não tem em Juiz de Fora, uma coisa assim. Eu acho até que deu certo apesar de não ser o ideal, porque o ideal é uma Casa Abrigo, um trabalho multidisciplinar, tudo isso [participante 1].

Fica evidente, através desses e de outros excertos, que as dificuldades que permeiam o cotidiano desses profissionais, devido à ausência de uma rede de proteção eficiente para mulheres em situação de violência, contribuem para gerar outros tipos de relações complexas. Nesse sentido, frente à necessidade de articular sua atuação com outros serviços e buscando, através do esforço pessoal, oferecer melhor atendimento às mulheres, os profissionais veem-se na necessidade de acessar a rede através de relações de amizade ou coleguismo, posição destoante à noção de garantia de direito, fundamental para a rede de enfrentamento. Para Lisboa & Pinheiro (2005), isso ocorre devido ao descaso do poder público frente à questão da violência contra as mulheres, em que a atenção as mulheres não são vistas como prioridade, recebendo, por esse motivo, pouco apoio técnico e financeiro. Nesse sentido, a realidade aponta para um descompasso entre a necessidade das mulheres que buscam os serviços oferecidos, o modo como os profissionais gostariam de realizar suas intervenções e a ausência de recursos, sejam eles humanos, técnicos ou financeiros (LISBOA & PINHEIRO, 2005).

Desse modo, a falta de uma política social específica para violência contra as mulheres, produz como efeito uma lacuna, que interfere no exercício profissional dos atores da rede. Exige-se, frequentemente, desses atores posições, competências e negociações que são incompatíveis com o orçamento da instituição, tornando as ações impraticáveis. É pertinente apontar que frequentemente tais projetos são viáveis tecnicamente, entretanto, como ressalta Lisboa & Pinheiro (2005), não são "aceitáveis" politicamente, o que ocorre em sua não efetivação, nem implementação.

Ao falarmos em políticas públicas de atendimento à mulher em situação de violência, constata-se que, historicamente, houve retrocessos em diversos cenários, assim como descaso do poder público quanto a essas situações. Diversos estudos (GROSSI et al. 2008; CAMARGO & AQUINO, 2003) têm demonstrado que, desde a década de 80, observa-se que, no Brasil, a ação do Estado tem restringindo-se à atuação policial e ao encaminhamento jurídico dos casos de violência, tendo como

foco somente a punição ao autor da violência e reparação às mulheres, que, embora tragam avanços para o enfrentamento à violência contra as mulheres, são ações que, de forma isolada, são incipientes para a complexidade da demanda. Assim, além de sofrer com o descaso do poder público, em que o tema da violência contra as mulheres não é um tema prioritário na agenda política e social dos governos (sejam eles em âmbito federal, estadual ou municipal), a construção das redes perpassa por um Estado que é marcado por uma cultura estanque, mostrando-se de forma fragmentada, dificultando a construção de estratégias integradas. Desse modo, mesmo, quando são pensadas políticas públicas, e os serviços constituem-se, elas sofrem de condições limitantes para sua continuidade e atuação, que resulta em baixo nível de institucionalidade e eficácia (CARREIRA & PANDJIARJIAN, 2003).

A falta de estrutura e de incentivo, aliada à falta de verbas e recursos são apontadas como as maiores dificuldades encontradas pelos operadores no enfrentamento à violência contra as mulheres, sendo mencionada por todos os interlocutores da pesquisa. Do mesmo modo, alguns interlocutores apontam questões político-partidárias como dificultadores no trabalho de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Os excertos a seguir ilustram essas posições:

Mas pra mim a... a... a principal dificuldade é a falta de estrutura, se o judiciário tivesse uma estrutura, [com] um juizado de violência doméstica é... o deferimento da medida protetiva e a fiscalização do cumprimento da medida protetiva ia ser muito mais rígida [participante 1]

(...) Então, na prevenção, as políticas elas existem, elas não são executadas né, então a gente não pode falar que são falta de políticas públicas, são falta de execução das políticas [participante 3]

Né, aí eu acho que uma questão que é importante a gente pontuar porquê a política da mulher, a não insti- institucionalização da política da mulher é algo que traz uma, um.... um no meu entendimento, um prejuízo muito grande. A gente consegue perceber que a questão da mulher, ela é perpassada por muitas questões políticas partidária inclusive, então, a gente percebe o que... que cada governo quer imprimir a sua estratégia e isso é positivo (...). Só que a questão é que às vezes isso é discutido de forma pouco responsável pensando em questões político partidária eleitoreira e, e não pensando é... em efetivamente garantir o direito das mulheres né (...) [participante 9]

(...) mas a- a dificuldade que a gente enfrenta no, no serviço público, assim, sabe? De estrutura, de apoio, de... de incentivo no sentido de fazer as coisas acontecerem (...). Essa coisa de fazer a coisa andar, sabe? É... não sei, a gente pensa... Em projetos..., mas aí sempre esbarra, assim, em alguma coisa, em vontade política... ou... não é nem- questão de estrutura a gente vai meio que... é... driblando assim, né? [participante 10]

Assim, é possível perceber a falta de estrutura, manifesta através da dificuldade em conseguir verbas, espaços inadequados, ausência de capacitação profissional e de funcionários efetivos, como um grande dificultar no trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres. Tais dificuldades, diversas vezes ocasionadas pelo descaso do poder público, produzem, como efeito, práticas assistenciais pautadas em atitudes individuais, na tentativa de "driblar" o problema, como dito por um operador. Desse modo, quando as práticas são fundamentadas em atitudes pessoais, não há a construção de vínculos entre as diversas instituições que compõe a Rede, assim como a constituição de um fluxo entre os serviços não ocorre. Assim, as formas de referência e contrarreferência, que devem ser estabelecidas em conjunto com a articulação dos integrantes da Rede, não ocorrem, configurando uma prática desarticulada, em que a discussão e o planejamento da intervenção, a partir das condições de cada mulher que busca pelo serviço são inexistentes (SILVA et al. 2015).

É possível perceber algumas dificuldades trazidas pela falta de estrutura, relativas as dificuldades de capacitação profissional, assim como a carência de equipamentos necessários aos procedimentos relativos à sua atuação, como o processo de acolhimento, investigação e acompanhamento dos casos, reduzindo o êxito policial e dos demais trabalhos que devem atuar de modo integrado em rede (BANDEIRA, 2014). Ao manter distintas e desagregadas práticas profissionais de diversos setores a atuação em rede contribui para que a atenção à mulher fique fragilizada, dificultando sua busca por apoio institucional. A desarticulação entre os serviços e o caráter individual das práticas e posturas dos atores que compõe a rede dificilmente tornarão o serviço eficiente, de forma que a mulher que busca por esses serviços o faça de forma solitária. Do mesmo modo, questiona-se a ausência de protocolos para a atuação na Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. A ausência de protocolo traz dificultadores em que a atuação será pautada também em práticas individuais, o que contribuiu para ações fragmentadas, em que cada equipamento adota uma forma de agir (SILVA et al. 2015).

A Casa da Mulher, enquanto Centro de Referência, possui como princípios o acolhimento a mulheres em situação de violência, assim como orientação e esclarecimento necessários à superação da situação de violência. Desse modo, compreende-se que o trabalho na Casa da Mulher ultrapassa o trabalho de repressão à violência, integrando também serviços de atendimento/orientação psicológica,

jurídica, de assistência, entre outras, serviços que independem de denúncia as instâncias policiais e jurídicas.

Entretanto, devido à ausência de protocolos quanto ao atendimento realizado na Casa da Mulher, foi possível observar uma contradição no discurso dos operadores em relação a esse tema, pois, como relatado por uma das interlocutoras da pesquisa, a Casa da Mulher não realiza atendimentos sem que a mulher esteja em posse do boletim de ocorrência (B.O.), feito em um posto de atendimento policial. Assim, ao dar entrada na Casa da Mulher, sem a posse de um B.O., realiza-se o encaminhamento para a sede da PM, localizada em outro endereço, uma vez que os interlocutores relatam que a DEAM não possui competência para emitir boletins de ocorrência, dado a ausência de policiais militares no quadro de funcionários da delegacia. O mesmo ocorre com outros equipamentos da rede, como o Núcleo de Atendimento as Vítimas de Violência da OAB Mulher, que relatam não fazer atendimento sem que a mulher esteja em posse do B.O., em particular nos casos em que há a demanda pela Medida Protetiva. Nesse sentido, ao requerer atendimento do Núcleo e de outros equipamentos, os operadores pedem que a mulher tenha em mãos o B.O., ainda que o equipamento não atue no âmbito da repressão aos crimes de violência contra as mulheres.

Como justificativa para a necessidade do B.O. na dinâmica institucional da Casa da Mulher, à revelia do que dispõe a Lei Maria da Penha que não impõe necessidade de realizar o B.O. para o pedido de Medida Protetiva, os operadores utilizam de diversos argumentos, entre eles a noção de que o B.O. daria "força" ao relato das mulheres, serviria também como prova, assim como os dados contidos no B.O. poderiam ser copiados para o pedido de Medida Protetiva, em uma tentativa de minimizar a repetição dos relatos da situação de violência. Outra justificativa utilizada está na desconfiança quanto ao relato das mulheres, em que o B.O. seria uma forma de "resquardar" a instituição quanto a possíveis mudanças no relato das mulheres:

(...) Que a gente não atende sem boletim de ocorrência, entendeu? Porque o boletim de ocorrência é o documento de segurança da gente, porque a pessoa pode depois dizer assim "Aqui, mas eu não falei nada disso", "Não, tá aqui no boletim, você falou pra polícia, não foi pra mim". Então tem tudo, tem de tudo, certo? [participante 8]

Não necessariamente {precisa fazer o boletim de ocorrência}. Mas, eu acho que o boletim traz mais força, não precisa, não tem necessidade teórica de ter o boletim de ocorrência, mas eu acho interessante ter... porque traz mais força, traz mais peso pro relato. E quando a gente fala da questão da Lei

Maria da Penha, eu acho muito triste a devolução, né? Não foi aceita a medida protetiva. Então, eu, assim, a lei não vai dizer, precisa do boletim. Mas eu acho interessante ter o boletim de ocorrência, justamente pra gente, é... igual eu falo, é... se você for, às vezes, é... tem mulheres que prefere fazer com mulheres. Então vai, vai numa mulher, leva alguém que você se sinta mais à vontade, é eu acho que é essencial. Lá no [informação omitida], eu já encaminho elas, a gente tem um Núcleo e elas vão, é... tem um postinho da Polícia Militar, que faz o boletim. Eles são super atenciosos assim. Então, a gente vai lá e fala, "qualquer coisa você volta aqui", liga, sei lá. Eu dou uma corridinha lá e vejo o que que tá acontecendo, mas eu acho que o boletim, ele tem essa- essa- esse peso. É porque, assim, pra gente que é do direito, tudo é peso, é aquela agressividade, pode se fazer sem, mas a gente juntar provas, porque quando você coloca um relato dentro de um boletim, isso tem força, isso tem peso. Justamente pra trazer mais peso, pra corroborar, justamente, o que ela tá contando. Print de WhatsApp, normalmente eu gosto de usar muito print. Print. É... o marido xingando. Enfim, a gente coloca. É pra trazer prova. É pra trazer força pra esse relato. [participante 12]

Dessa maneira, quando uma mulher adentra esses espaços, sem, contudo, desejar a emissão do B.O., há a necessidade de procurar por outros equipamentos, seja para emitir o B.O., e assim dar continuidade ao atendimento; seja para conseguir alguma forma de assistência que tais equipamentos oferecem, como cautelar de Medida Protetiva, sem que haja a necessidade de emissão do B.O, que, embora não conste na Lei Maria da Penha, o B.O. é um exigência dos operadores de tais equipamentos. Assim, ao necessitar de um pedido de Medida Protetiva, mas sem a exigência do B.O., é necessário que a mulher busque pelo Fórum, único local, dentre os equipamentos que compõe a Rede no munícipio, que realiza o pedido de Medida Protetiva sem a necessidade do B.O.

Como justificativa para a emissão de Medida Protetiva sem a necessidade do B.O., o participante menciona que o juiz não encontra empecilhos em conceder a Medida Protetiva nesses casos, visto que, uma vez que a Lei Maria da Penha não possui um procedimento em relação as Medidas Protetivas, a forma de dar prosseguimento ao caso vai variar de acordo com o juiz. Os excertos explicitam essa dinâmica de documentos e trâmites institucionais:

eu cuido da parte judicial, às vezes eu entro também com pedido de medida protetiva, mas eu já vou te falar que é muito raro, eu entro, assim, quando a mulher tem alguma dificuldade pra ir na Casa da Mulher, ou na delegacia, mas principalmente quando a mulher não quer fazer um boletim de ocorrência, porque... acontece, às vezes, da mulher não querer- ei bom dia! não querer nem efetuar um boletim de ocorrência, ela não quer nenhum tipo de providência, contra o agressor, entendeu? E aí eu faço esse pedido, porque eu num- eu faço sem o boletim de ocorrência. [participante 1]

cada comarca né funciona de uma forma, até porque a lei maria da penha, ela não tem um procedimento, ela não fala o procedimento que utiliza nas

medidas protetivas né, então varia muito de acordo com a cabeça do juiz que tá decidindo sobre a medida protetiva (...) [participante 1]

(...) o juiz atual da violência doméstica, ele não, não encontra nenhum óbice em conceder medida protetiva nesse caso {sem o boletim de ocorrência} sabe? [participante 1]

Desse modo, visto que o Fórum é o único local que realiza o pedido de Medida Protetiva sem a necessidade do B.O., ele constitui-se também como uma porta de entrada para as mulheres na Rede, visto que diversas mulheres procuram atendimento diretamente no Fórum ou são encaminhadas até ele, de forma a conseguir a Medida Protetiva sem recorrer a denúncia. Nesse sentido, devido à ausência de protocolos de atendimento e uma rede de suporte formada por instituições de referência para o encaminhamento das mulheres, em que os serviços não se articulam entre si, as mulheres se veem na necessidade de percorrer vários espaços, espaços em que revivem constantemente as cenas de violência que sofreram, pois é preciso narrar à exaustão a situação vivida em cada novo espaço institucional adentrado por essa mulher (GOMES, 2009). Do mesmo modo, questionase a postura adotada diante do relato das mulheres, em que se instaura uma desconfiança diante desses relatos, postura que contribui para uma nova forma de violência, dado que será posteriormente discutido nesse capítulo.

É pertinente observar que, em relação à necessidade da emissão do B.O. para ser realizado atendimento em tais equipamentos, percebe-se que há uma "vontade de verdade", como denominou Foucault, em relação ao B.O., em que esse atua como uma pressão para tornar o discurso contido na Medida Protetiva como verdadeiro. Como efeito, a emissão do B.O. no momento de entrada nos serviços de proteção à violência contra as mulheres traz consigo a necessidade de denúncia da violência pelos meios policiais, dado que nem sempre é almejado pelas mulheres em situação de violência.

Como discute Foucault, em sua aula inaugural no Collège de France, os discursos, ainda que aparentem ser inofensivos, são investidos de jogos de poder. Desse modo, a produção de discursos é controlada, selecionada, organizada e redistribuída através de procedimentos de exclusão, que tem por função "conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade" (FOUCAULT, 2014b, p. 8). Assim, tais procedimentos determinam quais discursos são considerados válidos e quais são rejeitados,

compondo o campo da loucura, da mentira e da inexistência (STRONGREN & SILVA, 2010). E como procedimentos de exclusão, tem-se, primeiramente, a interdição. As interdições que atingem os discursos determinam o que pode ser dito, quem pode dizer e em qual a circunstância. A interdição relaciona-se a outro procedimento de exclusão, compreendido por Foucault (2014b) como o princípio de separação e rejeição. Nesse princípio, há os discursos que não podem circular como os outros e que devem ser considerados nulos, sem importância ou não tendo verdade. Tais procedimentos apoiam-se em um terceiro procedimento de exclusão, denominado "vontade de verdade" (FOUCAULT, 2014b).

A vontade de verdade refere-se a um procedimento de exclusão, que apoia-se em um suporte institucional, sendo ao mesmo tempo reforçada e reconduzida por um sistema de sistematização do conhecimento, como a pedagogia, os livros, as edições, as bibliotecas, entre outros. Do mesmo modo, a vontade de verdade também é reconduzida "pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído" (FOUCAULT, 2014b, p. 17). Nesse sentido, a vontade de verdade exerce uma pressão e possui poder de coerção sobre outros discursos. Assim, a vontade de verdade refere-se a princípios, técnicas e objetivos cuja aplicação buscam tornar um discurso mais verdadeiro (STRONGREN & SILVA, 2010).

É na vontade de verdade que podemos situar a emissão do B.O. para os casos de pedido de Medida Protetiva, visto que, através do poder policial, já consolidado enquanto um discurso "verdadeiro", é que os relatos das mulheres em situação de violência serão considerados válidos perante as instâncias jurídicas, como observado na fala dos operadores "mas, eu acho que o boletim traz mais força, não precisa, não tem necessidade teórica de ter o boletim de ocorrência, mas eu acho interessante ter...". Do mesmo modo, percebe-se os procedimentos de separação e rejeição, em que, diante do discurso policial, o discurso da mulher em situação de violência tornase nulo "tá aqui no boletim, você falou pra polícia, não foi pra mim".

Como efeito de tais práticas, tem-se a necessidade de denúncia da violência aos meios policiais, fato que nem sempre é desejado pelas mulheres em situação de violência. Como apontado por Paiva (2017), muitas mulheres que procuram por serviços de proteção e assistência a mulheres em situação de violência, como serviços de saúde, assistência social e apoio psicológico, não desejam efetivar uma denúncia. Isso ocorre por diversos motivos, como o medo de retaliação por parte do

autor da violência, o julgamento e os preconceito que permeiam a sociedade, sentimentos como vergonha, humilhação e culpa pela violência sofrida, assim como por descrédito em relação ao sistema judicial, uma vez que a não punição dos autores da violência representa grande parte dos casos (PAIVA, 2017).

Do mesmo modo, frequentemente a violência é perpetrada por pessoas as quais essas mulheres possuem algum tipo de vínculo, seja porque são pessoas conhecidas ou familiares, o que constitui uma ameaça. Assim, as mulheres evitam fazer uma denúncia por medo de represálias, assim como por não se verem preparadas para romper o vínculo com esse indivíduo. Ademais, há, por parte de uma parcela significativa da população, um descrédito em relação ao sistema judicial, em particular nos casos de violência sexual, em que as mulheres acreditam que os casos de violência não serão investigados com rigor, culminando na não punição dos responsáveis (BEDONE & FAÚNDES, 2007; VILLELA & LAGO, 2007).

A necessidade de realização de denúncia formal as instâncias policiais, quando realizada de forma imposta as mulheres, traz empecilhos no enfrentamento à essa violência, visto que, nem sempre as mulheres desejam realizar a denúncia, a obrigatoriedade da mesma pode levar ao afastamento dessas mulheres da rede. Do mesmo modo, o trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres pressupõe a atuação conjunta de diversos setores, para além da repressão à violência, noção incompatível com a obrigatoriedade do B.O. para a realização do primeiro atendimento (LISBOA & PINHEIRO, 2005). Assim, ressalta-se a necessidade de protocolos de atuação, de forma a evitar tais fissuras no atendimento às mulheres, assim como a necessidade de capacitação para os profissionais que compõe a rede, de modo que possam pautar sua atuação no trabalho conjunto entre os diversos setores da rede, para além dos que compõe a repressão à violência.

Dando continuidade à discussão sobre as dificuldades encontradas no cotidiano dos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres devido à falta de profissionais, os interlocutores narram dificuldades relativas à carga excessiva de trabalho, problema diretamente relacionado à falta de estrutura e ausência de profissionais nos diversos equipamentos que compõe a rede. Assim, embora a ausência de um número adequado de profissionais em cada equipamento os impacta de forma diferente, o empecilho por trás deles é o mesmo. Nesse sentido, toma-se como exemplo a DEAM, em que, devido à sobrecarga de trabalho e a ausência de

funcionários efetivos, adotam práticas que prejudicam o atendimento às mulheres em situação de violência, na tentativa de contornar o problema.

Assim, visto que a DEAM é responsável pela parte de repressão dos crimes de violência contra mulheres, em que esses vão além dos crimes de violência doméstica e familiar previstos na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2010), a DEAM recebe, obrigatoriamente, todos os casos de violência física e sexual contra mulheres. Desse modo, quando adentram algum equipamento da rede, ao serem constatados esses tipos de violências, as mulheres são encaminhadas, de forma compulsória, diretamente para o atendimento com os funcionários da delegacia. Nesse sentido, a DEAM recebe denúncias de violência física ou sexual contra crianças, adolescentes e mulheres adultas, realizadas através da Central de Atendimento à Mulher — Ligue 180, PM, Disque Denúncia 1817, por aplicativos de denúncia à violência contra as mulheres e por outros serviços que compõe a Rede.

Assim, os operadores da DEAM relatam uma sobrecarga de trabalho, relacionada à alta demanda recebida por esse equipamento, em que as denúncias podem chegar através de diversos canais, porém, os operadores que as recebem são os mesmos, gerando uma demanda incompatível com o quadro de funcionários da delegacia. Dessa maneira, buscando contornar o problema, os operadores relatam criar um sistema de "prioridades" das denúncias, em que são priorizadas aquelas denúncias que consideram "mais graves" e, segundo tais critérios, dar continuidade aos casos considerados mais urgentes. Contudo, os operadores reconhecem a inadequação desse sistema, em que todas as pessoas que procuram pelo serviço deveriam receber atendimento, porém, devido as dificuldades causadas pela alta demanda, utilizam-se desse sistema de forma a contornar o problema.

Então a gente todos os dias a gente abre, as denúncias, apura, e aí é... é humanamente impossível mesmo, falta efetivo na verdade né (risos), é... então você vai... a gente vai colocando igual eu te falei, essas violências... é... a gente vai... é um critério que não existe na verdade né? Aí por exemplo, se for criança, é... a gente tenta priorizar, se for criança vítima de violência sexual, a gente tenta priorizar. Se for cárcere privado a gente tenta priorizar. É... é assim que funciona. Então, ou pessoalmente ou pelos canais de denúncia aí, cento e oitenta, cento e noventa, um oito- um oito um. E, direto na delegacia. [participante 2]

.

⁷ Trata-se de um serviço destinado a receber informações sobre crimes que os cidadãos tenham conhecimento e que possam auxiliar o trabalho policial. As ligações realizadas através do Disque 181 são anônimas, preservando a identidade do denunciante (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021).

Nesse sentido, a necessidade de contratação de mais funcionários, sejam eles policiais ou técnicos, está presente em diversos estudos, visto que o acúmulo de trabalho e a dificuldade em cumprir prazos impacta diretamente no trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres (SOUZA & CORTEZ, 2014). Essa necessidade é constatada também por outros operadores da rede, que reconhecem que a ausência de profissionais, assim como sua devida capacitação, impacta de forma negativa no trabalho realizado. Nesse sentido, além das dificuldades relacionadas ao acúmulo de trabalho, tem-se o horário de funcionamento dessas instituições, em particular a DEAM e a Casa da Mulher, que não funcionam no formato 24 horas, permanecendo abertas ao público do período entre 08h30min e 12h, reabrindo novamente às 14h e fechando às 18h30min. A necessidade de funcionamento do serviço em formato 24 horas é reconhecido por diversos operadores e está em conformidade à Norma Técnica que preconiza a criação das DEAM (BRASIL, 2010; SOUZA & CORTEZ, 2014), entretanto, devido à ausência de profissionais, assim como espaço adequado para tal possibilidade, o funcionamento em formato 24 horas fica impraticável.

Como mencionado anteriormente, o munícipio de Juiz de Fora não conta com uma vara específica para casos de violência contra as mulheres, em que tais casos são encaminhados para a segunda vara criminal, conforme decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG, 2017). Nesse sentido, os operadores relatam que, assim como a DEAM adota um sistema de "prioridades" nos casos que chegam até eles, isso também é feito pelo juiz, em que, dentre todos os casos de responsabilidade da segunda vara criminal, posterga os casos de violência contra as mulheres. A necessidade de uma vara específica para violência contra as mulheres é expressa por diversos operadores, como evidencia-se nos excertos a seguir:

Não é..., na prática, não afeta em nada a gente, mas pra vítima seria- teria um processo mais rápido é..., ela não tava lá concorrendo com crimes por exemplo de homicídio, de tráfico, se fosse uma vara específica de violência doméstica, só ia tratar da violência doméstica. Então, é claro que um juiz que pega vários casos, dentre eles, homicídio, tráfico, é... vários crimes, aí pega uma violência doméstica, pode ser que ele trate aquilo de maneira... é... "Ah, não, essa aqui é mais tranquilo que aquele outro". Se tivesse uma vara específica, eu acho que ia ser mais rápido pra vítima, a questão das medidas protetivas e ia ter um filtro maior, ia ser mais rápido. (...) Ter um juiz responsável só pela violência doméstica. A gente poderia ter um contato com ele estreito. Falar "ah, excelentíssimo, a gente está precisando de um mandado de prisão". "Aquele- aquele autor ali, não deixa a mulher em paz". É... "tem já cinco ocorrências de descumprimento de medidas protetivas". Se tivesse um juiz especializado na vara, eu acho que seria melhor, mais rápido,

mas ainda não foi possível criar aqui em Juiz de Fora. Vamos ver, daqui uns anos, né? Quem sabe, né? [participante 13]

(...) É... Eu tenho... mil processos. Mil processos é- isso é uma vara... tranquila. Eu tenho mil processos em que eu tenho furto, roubo, sequestro, assalto, sei lá... assalto é... roubo, é... outros delitos, estelionato. E eu tenho violência doméstica, o sujeito que deu uns tapa na mulher, que deu uns empurrão, que deu um soco. (...) Qual que 'cê acha que o juiz vai resolver primeiro? (...) [participante 11]

(...) mas aqui em Juiz De Fora é uma comarca grande, aqui já tinha que ter um juizado de violência doméstica, uma coisa que a gente já pede há muitos anos (...) Até uns quatro anos atrás as medidas protetivas da violência doméstica ia pra todas as quatro varas criminais, aqui em Juiz De Fora são quatro varas criminais, então cada juiz adotava um tipo de procedimento, era pior ainda. Aí há uns três anos que concentrou todos os casos de violência doméstica na segunda vara criminal, foi um tipo de especialização né, mas ainda não... não... ainda não, não teve um resultado efetivo não, porque acaba que o juiz não entende [inaudível] de prazo, a Maria Da Penha não tem, é... prevalência sobre outras leis, então é complicado [participante 1]

Hoje em dia, é muto difícil, assim, é, faz uma petição de cumprimento o juiz demora dois três meses pra despachar, dependendo da situação, porque tudo é muito urgente em violência doméstica, você não age agora, daqui há dois três meses pode não precisar mais, entendeu? Daqui há dois três meses a mulher mudou de cidade, a mulher entregou os filhos pro homem, então assim, tem certas coisas que se não for na hora, não for, decidido em 48 horas, pra ser decidido daqui há três meses é mesma coisa que não ter decidido, porque aí... a- a- a situação de urgência já terminou, já não tem mais... então assim, a falta de estrutura é o pior, em todos os órgãos. [participante 1]

Nesse sentido, percebe-se, em tais discursos, a influência da compreensão da violência contra as mulheres enquanto crime de menor potencial ofensivo, noção ultrapassada na compreensão da violência contra as mulheres, que vinha sendo utilizada como uma forma de ocultar e silenciar essa violência (MINAYO, 2006; AZAMBUJA & NOGUEIRA, 2008; ANGELIM & DINIZ, 2009; SCHRAIBER & D'OLIVEIRA, 1999; MENEZES et al. 2014). Em um período anterior à criação da Lei Maria da Penha, em que os casos de violência contra as mulheres eram julgados pela lei nº 9.099/95, havia a compreensão, por parte do judiciário, de que a violência contra as mulheres era considerada um crime de menor potencial ofensivo, resultando em penas pecuniárias, isto é, em penas que estavam relacionadas ao pagamento de multas e cestas básicas, entre outras, pelo autor da violência.

O uso dessa lei teve sérias implicações no enfrentamento à violência, gerando insatisfações e resistências nos movimentos feministas da época, que pressionou o Estado para elaborar uma legislação mais eficiente, do ponto de vista do combate à violência contra as mulheres (ROMAGNOLI, 2015). Assim, percebe-se que, embora

tenham se modificado as leis que tratam dos crimes contra mulheres, a violência contra as mulheres continua sendo negligenciada pelo judiciário, não havendo mudanças significativas na forma de lidar com o fenômeno. É importante ressaltar que a criação de um juizado específico para violência contra as mulheres está preconizada na Lei Maria da Penha, assim como uma equipe de trabalho interdisciplinar e o funcionamento 24 horas da DEAM, contudo, tais atribuições dependem de decisões do governo estadual em relação as políticas de segurança pública (OBSERVE, 2010). Tal situação nos remete à necessidade de fiscalização e divulgação constante da situação dos equipamentos que compõe a rede em todo o país (SOUZA & CORTEZ, 2014), assim como a necessidade de incentivo e investimento nesses setores.

Percebe-se que há uma inadequação no que se refere aos recursos disponíveis para a atuação em rede, ainda que esses recursos estejam preconizados nas políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Nesse sentido, há uma carência de recursos, físicos e humanos, que se mostram através de espaços inadequados, falta de funcionários, pouco investimento em infraestrutura e em capacitação, tendo como efeito a sensação de desvalorização e de ineficiência, narrado pelos operadores como a já mencionada sensação de "enxugar gelo" ao lidar com a violência contra as mulheres, restando aos operadores se organizarem para solucionar questões estruturais com recursos próprios, de forma a criar condições para o trabalho (SOUZA & CORTEZ, 2014). Nesse sentido, o trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres é realizado "por amor à causa", dada as dificuldades que permeiam tal atuação.

o que eu entendo que o meu trabalho, na polícia, ele é muito secar gelo sabe? Abrindo meu coração pra você (risos). É... a gente não tem muito recurso, a gente vai no amor e na luta pela causa, então eu acho que... é um trabalho muito grande pela frente que é- que tem que ser em conjunto sabe? É isso (risos). [participante 2]

Contudo, embora relatem dificuldades quanto ao acúmulo de trabalho, déficit de pessoal, falta de capacitação, entre outras questões, há, no relato dos profissionais, tentativas de manter a integração e a execução dos serviços da melhor forma possível. Do mesmo modo, relatam possuir uma boa relação profissional com os colegas, fato que contribui para esforços coletivos, na tentativa de contornar os problemas gerados pela falta de estrutura, como observado nos relatos de parcerias

e convênios obtidos para proporcionar melhor atendimento as mulheres em situação de violência.

Sendo assim, percebe-se que a atuação dos equipamentos de enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Juiz de Fora é marcada pela precariedade, em que falta apoio institucional para responder à demanda da violência contra as mulheres. Nesse sentido, há uma ausência de profissionais, serviços, dados sistematizados em relação à violência contra as mulheres no munícipio e protocolos de atuação, que trazem prejuízos ao atendimento integral às mulheres em situação de violência, assim como dificuldades no atendimento às mulheres, relacionados à falta de capacitação e formação continuada para os agentes, visto que há uma carência de espaços de formação ofertados aos operadores desses equipamentos. Desse modo, dada a precariedade e as dificuldades relacionadas à atuação profissional, os operadores buscam, através de relações de amizade, coleguismo e "boa vontade", conseguir os recursos necessários à atuação no âmbito do enfrentamento à violência. Compreende-se que a precariedade e falta de estrutura está relacionada à carência de investimento do Estado, em que o tema da violência contra as mulheres não é do interesse do poder público, cujo foco de atuação está na repressão à violência, medidas insuficientes para responder à complexidade da demanda da violência contra as mulheres.

Do mesmo modo, questiona-se o vínculo frágil, quase ausente, com a Rede, em particular com os serviços de saúde, que, quando manifesta-se, está relacionado ao encaminhamento das mulheres para outros equipamentos e profissionais do município, sem, contudo, dar continuidade ao atendimento de forma conjunta, em que os serviços exercem uma atuação articulada entre si. Considerando que a atuação pressupõe a criação de vínculos entre os serviços, a criação conjunta de objetivos, competências, papéis e relações entre os atores da rede, assim como um trabalho horizontal e flexível (CARREIRA & PANDJIARJIAN, 2003; SOUZA & CORDEIRO, 2014), considera-se que o vínculo com os serviços que compõe a rede é precário, necessitando do compromisso de todos os atores para o fortalecimento desse vínculo, assim como de maior investimento do poder público para a temática da violência contra as mulheres, visto que a atuação em rede perpassa não somente pela atuação dos atores da rede, mas também através de disponibilidade de recursos, de cursos de capacitação e formação continuada, de forma a promover melhor atendimento e qualidade de vida as mulheres em situação de violência.

6.2 DE QUAL MULHER ESTAMOS FALANDO? — A VISÃO DE SUJEITO SOBRE AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Como discutido anteriormente neste trabalho, a violência contra as mulheres está vinculada a um sistema de poder e opressão, em que a violência está relacionada a uma questão de valores socioculturais de gênero, hierarquicamente produzidos, em que há uma relação de desigualdade estabelecida entre homens e mulheres (WINCK et al. 2008; BRILHANTE et al. 2016). Desse modo, um dos objetivos desse trabalho pretendia compreender qual representação que os operadores dos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres possuem em relação as mulheres que acessam esses serviços, de forma a entender o contexto do enfrentamento à violência, considerando que determinados papéis sociais são incorporados pelo discurso jurídico e da segurança pública (RINALDI, 2007), tornando essencial à compreensão de quais papéis estão sendo reforçados em tais instituições, assim como os possíveis questionamentos e resistências a essas posições de sujeito.

Entre os participantes desse estudo, embora relatem possuir conhecimento de condições sociais e históricas relacionadas à violência contra as mulheres, mencionando, em diversos momentos, as condições estruturais relacionadas à violência contra as mulheres, trazem, em seus discursos, uma visão das mulheres em situação de violência enquanto sujeitos vitimados, tidas como frágeis e vulneráveis, em que a atuação dos equipamentos mostra-se de forma emaranhada à noções como a de "ajuda" e a de "libertação" da situação de violência em que se encontram, como demonstrado pelos excertos abaixo e discutido ao longo desse tópico.

É uma área muito bonita né {nome da pesquisadora}, é sofrida, mas é muito bonita, você trabalhar... [com isso], quando você consegue, é... visualizar que

^(...) Eu sempre digo o seguinte, né {nome da pesquisadora}? Ninguém casa pra apanhar, a mulher, ela tem uma, um projeto, um projeto de ser feliz, um projeto talvez de ter filhos ou não, mas até um projeto pra vida dela, que é pra dar certo. E muitas vezes ela se vê num projeto que desmoronou, e a partir do momento que ela se vê nesse projeto que desmoronou, ela não... começa a não aceitar, porque ela não quer, né? É... aceitar aquilo, porque é difícil mesmo, né? (...) Então, a gente precisa realmente ajudar essa mulher, acolher essa mulher (...) [participante 7]

^(...) porque o objetivo ali é libertar a vítima do... do ciclo de violência [participante 2]

aquela mulher tá conseguindo se libertar desse sofrimento né, é muito bacana [participante 4]

Essa compreensão vai ao encontro de outros estudos nessa temática, como o de Bernardes & Albuquerque (2020) que, em seus estudos, apontam para um determinado perfil em relação as mulheres em situação de violência, adotados pelos operadores da área jurídica e da segurança pública. Para eles, o perfil de mulheres que buscam por proteção legal em situações de violência são: sujeitos do sexo (biológico) feminino, vistas como frágeis, vulneráveis e dependentes, adultas e que sofrem violência devido a uma relação conjugal.

Desse modo, a violência contra as mulheres é compreendida por eles como um fenômeno influenciado por argumentos de inferioridade biológica, que, segundo eles, a existência de fatores como a puberdade ou diferença de força física entre os sexos seriam fatores determinantes da violência. Até mesmo os argumentos pautados em questões culturais ou sociais, como dependência econômica ou vulnerabilidade social, eram centrados na compreensão de fragilidade e vulnerabilidade femininas, desconsiderando estudos produzidos por outras áreas do conhecimento, como a psicologia, a estatística, a etnografia, as ciências sociais, entre outros (BERNARDES & ALBUQUERQUE, 2020).

Nos excertos a seguir, tem-se outras falas que apontam para essa compreensão identificada pelas autoras. No primeiro, embora reconheça questões estruturais, como o machismo, a participante anuncia a "formação de personalidade" como um fator de influência para a violência contra as mulheres. No segundo, tem-se um diálogo entre a participante e a pesquisadora, que relata o acontecimento, compreendida pela participante como incomum, do atendimento a uma mulher, vista como "biologicamente homem", tratada de forma equivocada no masculino.

Eu acho mais a questão do machismo. Do machismo, às vezes a questão financeira, né? Econômica, financeira. A questão de- de formação. Não formação acadêmica, mas formação da personalidade. Eu acho que é por aí. (...) [participante 8]

A gente não tinha nenhuma discriminação de qualquer- seja ela qual for. Por exemplo, se chegasse, como chegou- não era uma situação muito comum, mas chegava. Chegou uma vez lá no meu tempo um homem. Você olha- você vê que biologicamente é um homem. Aí ele relata assim, eu tenho um companheiro, eu sou a parte feminina da relação e eu sofri agressão. Olha, {nome da pesquisadora} o tratamento, a- o acolhimento, os encaminhamentos, são- eram absolutamente iguais. Não havia nenhuma discriminação, absolutamente nenhuma. Porque é- é- a gente não tem direito

de julgar as pessoas. Cada um de nós é dono das suas opções, é dono da sua vida, que é única. Cada um de nós faz as suas escolhas e a gente tem que respeitar. E as escolhas que a gente faz, a gente sabe quais são as consequências que elas po- que podem advir dessas escolhas. E então lá não se fazia nenhuma discriminação, seja qual for.

Pesquisadora: Mas ele- (...) Ele se identificava como homem? Ele falou se-

Participante: Não, se identificava como mulher [participante 8]

É pertinente ressaltar que a Lei Maria da Penha, ao dispor sobre a violência contra as mulheres, parte da compreensão de duas premissas básicas, sendo elas: a aplicabilidade da lei para às relações afetivas entre mulheres, assim como a compreensão de que as condutas previstas na Lei são aplicadas a homens e a mulheres que praticam atos de violência doméstica e familiar contra mulheres. Tais premissas buscam garantir o princípio da igualdade no Direito, em que os iguais são tratados de forma igual, e os diferentes tratados de forma diferente, de forma a produzir posições de igualdade entre eles. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha busca atuar como um dispositivo em prol da afirmação identitária, baseada no autorreconhecimento e no reconhecimento social, de subjetividades individuais e coletivas que são historicamente marginalizadas da sociedade brasileira. Como consequência, a Lei Maria da Penha, ao delimitar que a configuração da violência doméstica e familiar contra a mulher está pautada em ações ou omissões baseadas no gênero, determina que qualquer pessoa, independente de características biológicas, que se auto reconhece como mulher, tenha acesso aos serviços de assistência preconizados na lei, como o atendimento integral e as medidas protetivas, respeitando os princípios de igualdade presentes no direito (COSTA & ARCELO, 2018; LOPES & LEITE, 2019).

Nesse sentido, a feminilidade e suas significantes não são caraterísticas impressas na biologia, mas, sim, um processo de socialização relacionado a nuances e vivênciais culturais, psicológicas e sociais, tratando-se de um processo, efeito de uma prática discursiva contínua, sendo passível de intervenções e significações (COSTA & ARCELO, 2018; BUTLER, 2003). Considera-se suficiente o autorreconhecimento de gênero, assim como o reconhecimento social para a aplicação da Lei Maria da Penha e o acesso as medidas protetivas.

Desse modo, ao empreender a compreensão de um perfil das mulheres em situação de violência, pautado em argumentos de "inferioridade biológica", exclui-se da atenção às mulheres em situação de violência as mulheres transexuais e travestis,

que também estão vulneráveis à violência contra as mulheres, visto que a violência está relacionada a relações de poder e opressão, presentes nas concepções hierárquicas relacionadas à masculinidades e feminilidades, assim como podem ser encontradas também em instituições, estruturas, práticas cotidianas e outras relações sociais (COSTA & ARCELO, 2018; BANDEIRA, 2014). Nesse sentido, as desigualdades estabelecidas entre homens e mulheres, assim como a transfobia da sociedade, contribuem para tornar as mulheres transexuais e travestis ainda mais vulneráveis à violência, considerando os altos índices de mortalidade de pessoas transexuais e travestis no Brasil (COSTA & ARCELO, 2018; MORAES & OSTERNE, 2017).

Compreende-se que o despreparo de muitos profissionais que compõe os serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres, que frequentemente embaralham as concepções presentes nos conceitos de sexo, gênero, identidade e orientação sexual, contribuem para dificuldades no acesso e na atenção a mulheres travestis e transexuais em relação às políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Do mesmo modo, tal despreparo pode ser observado nas dificuldades de diferenciação entre "sexo" e "gênero", assim como equívocos relacionados à forma de tratamento a essas mulheres, em que se utilizam de pronomes inadequados, assim como o uso do nome de registro civil em lugar do nome social⁸, contribuindo para outra forma de violência, no momento de entrada no equipamento (LOPES & LEITE, 2019).

Embora a Lei Maria da Penha busque incluir mulheres travestis e transexuais em sua redação, de forma a ampliar o seu alcance e a concepção de gênero presente em nossa sociedade, tal aplicação tem-se mostrado de forma precária, carregada de preconceitos e equívocos sobre o tema. A aplicação da lei nesse contexto depende de desconstruções conceituais que os operadores das políticas públicas precisam admitir, de forma que a lei seja aplicada e possa-se promover proteção a essas mulheres, assim como a ampliação do debate em relação a essa temática, visto que se tem mostrado incipiente. Para tanto, é necessário capacitação e formação em estudos de gênero, assim como ampliação de políticas públicas voltadas a essa

•

⁸ O nome social é o nome pelo qual pessoas transexuais e travestis se identificam e preferem ser identificadas, de maneira oposta ao nome de registro civil, que não é adequado a sua expressão e identidade de gênero (JESUS, 2012)

população, visto que a questão da violência contra as mulheres continua a ser tratada pelo prisma biológico (MORAES & OSTERNE, 2017).

O entendimento da violência contra as mulheres compreendido por esse tipo de discurso, que identifica características biológicas como questões que influenciam a violência, inviabiliza as questões estruturais e sistêmicas que permeiam os casos de violência contra as mulheres, reduz a complexidade do fenômeno da violência e exclui mulheres travestis e transgênero, visto que há uma dificuldade entre os operadores de distinguir gênero e sexo biológico, o que, ao utilizar de argumentos de origem biológica, a violência contra mulheres travestis e transexuais não seria incluída no contexto de violência contra as mulheres, por não possuírem o que eles compreendem como "inferioridade biológica" (BERNARDES & ALBUQUERQUE, 2020). Desse modo, constrói-se um perfil de mulher estreito e limitado, excluindo da proteção legal mulheres que não se enquadrem no padrão visto por eles como de uma mulher "vítima9" de violência.

Dando continuidade à discussão sobre a visão de sujeito que os operadores possuem em relação as mulheres em situação de violência, tem-se a compreensão das mulheres enquanto "vítimas", vistas, em muitos casos, não apenas como mulheres que sofreram um ato de violência, mas, sobretudo, como figuras inertes, passivas, que demandam ser ensinadas, defendidas ou protegidas da situação em que se encontram. Tais posições são ilustradas por esses e outros excertos:

mas a função, é... que mais deu assim, alegria e me realizou como pessoa, como mulher, como defensora das mulheres vítimas, foi exatamente a experiência na {informação omitida} [participante 8]

- (...) assim, como eu te falei a maioria das vítimas nem acha que... que ela é vítima, é... um trabalho de convencimento da mulher ela entender que aquela situação, é uma violência doméstica (...) [participante 1]
- (...) dentro de casa, né, naquele momento ali, ele cresce, cresce muito em cima dessa mulher, coitada. E muitas vezes ele cresce só com ela. Ela conta pra amiga, nossa, mas não é possível, ele é tão gente boa (....) [participante 7]

⁹ Compreendendo que as palavras carregam significados históricos, sociais e culturais e, que, os significados atribuídos à palavra "vítima" produzem lugares estanques, rígidos e estigmatizantes, seu uso, nesse trabalho, aparecerá sempre entre aspas, de forma a enfatizar esse aspecto, exceto quando a palavra referir-se ao enunciado de algum participante.

Desse modo, ao compreender as mulheres enquanto "vítimas", essa compreensão produz, como efeito, uma separação entre aqueles que são violados (as "vítimas") e aqueles que não o são. Assim, opera um duplo movimento, em que, ao mesmo tempo, despolitiza as situações de violência, tendo como efeito a visão da violência enquanto uma questão restrita à esfera individual, de sofrimento e dor relativos à intimidade de uma pessoa. Desse modo, trata-se a violência enquanto um problema apenas para quem a sofreu, desvinculando-a dos processos históricos que a produzem e reproduzem, assim como da responsabilidade de outros setores da sociedade, como o Estado e a comunidade.

Não se trata, entretanto, de negar o sofrimento e a dor de quem está em situação de violência, mas reconhecer que, embora encontrem-se em tal situação, essas pessoas buscam modos de resistir e contornar tais situações (MANSUR & MACHADO, 2014). No caso das mulheres, essas frequentemente buscam romper com a situação de violência em que se encontram, embora, em muitos casos, essas reações não são suficientes para pôr fim à violência em que se encontram (SAFFIOTI, 2001). Do mesmo modo, a experiência de viver uma situação de violência pode, por outro lado, ser disparadora de outros processos, tornando-se potência para a reinvindicação de direitos, juntar-se a outras pessoas, compartilhar suas experiências e agir coletivamente. Ações como essas problematizam uma visão intimista e individualista da sociedade, na qual as pessoas interessam-se apenas por seus próprios problemas e sentimentos, contribuindo para uma atuação coletiva e para a criação de novas existência (MANSUR & MACHADO, 2014).

Desse modo, compreende-se que a mulher que não condiz com a imagem compreendida pelos operadores como a de "vítima" de violência não é reconhecida enquanto sujeito a ser protegida, sendo retiradas suas possibilidades de acompanhamento psicológico, acolhimento institucional, entre outros. Como apontado por Bernardes & Albuquerque (2020) e discutido anteriormente neste trabalho, a violência contra as mulheres está vinculado a um sistema de poder e opressão, em que a violência está relacionada a uma questão de valores socioculturais de gênero, hierarquicamente produzidos, em que há uma relação de desigualdade estabelecida entre homens e mulheres (WINCK et al. 2008; BRILHANTE et al. 2016). Portanto, as mulheres não precisam demonstrar vulnerabilidade ou fragilidade para que a violência aconteça, pois os aspectos estruturais da violência contra as mulheres independem

de como essas mulheres performam seu gênero, estando relacionados a vulnerabilidades sociais historicamente produzidas.

Dando continuidade à essa discussão, os excertos a seguir demonstram que, em alguns casos, os agentes procuram romper com tal visão, entretanto, de forma contraditória, permanecem com um discurso em que a mulher é pronunciada enquanto sujeito passivo, sendo necessário serem "ensinadas" ou "retiradas" do papel de "vítima" em que se encontram. Excertos como esse demonstram as dificuldades encontradas ao tentar romper com essa visão.

a gente precisa mudar o discurso de colocar a mulher única e exclusivamente como vítima e ela assumir a... a vida dela. Desde pequena, a gente precisa ensinar isso [participante 11]

(...) Então, é... Eu acho que a gente precisa começar a questionar isso também, a mostrar pra mulher que ela tem que assumir esse tipo de responsabilidade. Não é ficar só no papel de vítima. Não é só ficar aguardando que aconteça alguma coisa [participante 11]

Eu enquanto advogada, gosto de trabalhar um pouco essa perspectiva existencialista com elas, tirar elas do papel de vítima e colocá-las no papel de dona da sua própria existência, da sua própria jornada (...) [participante 12]

A concepção de que a mulher seria passiva diante da situação de violência que sofre distorce os reais condicionantes que permeiam a violência contra a mulher, limitando a compreensão da violência, que não é vista em sua totalidade, reduzindo a complexidade do fenômeno (MADEIRA & COSTA, 2012). Para Saffioti (2001), assumir uma "postura vitimista", interpretando a mulher como incapaz de defender-se, inviabiliza o trabalho de enfrentamento a essas violências. Para a autora, embora compreenda as dificuldades que permeiam a decisão de uma mulher romper com a relação de violência, as mulheres sempre buscam reagir contra os autores da violência, de formas e meios diferentes. Em alguns casos, essas reações não são suficientes para pôr fim à situação de violência, porém, tais reações ocorrem na grande maioria dos casos.

Utilizando-se da noção de poder em Michel Foucault (2020), que compreende o poder, não enquanto algo central e exercido de forma linear, mas, sim, exercido de diferentes formas e variadas direções, como uma rede, englobando toda a sociedade. Nesse sentido, o poder é concebido enquanto uma estratégia, sendo exercido por todas as pessoas e não como um privilégio de alguém que o "possui" e o transmite.

Assim, o poder pode ser exercido também pela mulher em situação de violência, através de estratégias de poder e negociações. Do mesmo modo, compreende-se que, onde há poder, há resistência, em que as relações de poder não podem existir sem uma multiplicidade de pontos de resistência, sendo a resistência inerente ao exercício do poder. Desta maneira, compreende-se que uma mulher que está vivenciando uma situação de violência não a vivencia passivamente, utilizando-se de estratégias de resistência a essa situação (FOUCAULT, 2020; LISBOA & PINHEIRO, 2005).

Ademais, ao assumir uma posição vitimista das mulheres em situação de violência, não há espaço para ressignificar as relações de poder, pois essa postura é essencialista, revelando um conceito rígido de gênero que não permite modificações. Reduzir o fenômeno da violência em homem-agressor e mulher-vítima minimiza a compreensão da problemática da violência, pois essa ocorre em uma relação permeada por concepções sociais e históricas, em que, frequentemente, ambos são atores e sujeitos do conflito (LISBOA & PINHEIRO, 2005). Assim, é necessário superar a postura reducionista e vitimista das mulheres em situação de violência, pois uma compreensão mais flexível permite-nos pensar formas de ressignificação e outras possibilidades de existência, pois gênero é uma construção e, portanto, não constitui um destino inexorável (SAFFIOTI, 2001).

Nesse sentido, vale retomar a discussão a respeito da noção de "ajuda", que, sendo as mulheres vistas como "frágeis" e "passivas" diante da situação de violência, necessitam de "ajuda" para "libertar-se" dessa situação, dado que emergiu diversas vezes durante as entrevistas realizadas em vídeo. Desse modo, é necessário romper com tal concepção, pois modos de intervenção baseados na noção de "ajuda" estão repletos de estratégias de poder, que interferem na existência dos sujeitos envolvidos, sob a forma de cuidados com a saúde, vigilância de atitudes, movimentos, discussões a respeito da sexualidade, administração da forma de trabalho e da assistência de necessidades, "olhando para os aspectos mais ínfimos e as tramas mais íntimas de nossa vida" (CAPONI, 2000, p.9).

Utilizando-se dos conceitos propostos do Michel Foucault, Caponi (2000) frisa que, para que essas estratégias de poder sejam aceitas, para que sejam entendidas e até mesmo exigidas, é necessário que essas estratégias produzam positividades, em outras palavras, que elas detenham capacidade produtiva, que produza saberes, individualidades e subjetividades, produzindo-nos como os seres que somos. Essas

estratégias produtivas são evidentes em particular no saber médico, entretanto, extrapolam essa área de conhecimento, englobando também outras áreas cuja atuação baseia-se no cuidado e na assistência.

Compreende-se, desta maneira, que a lógica de "ajuda", cujas estratégias de intervenção baseiam-se, está tomada pela noção de compaixão e piedade citada pela autora, noções que produzem distanciamento entre usuárias do serviço e seus operadores, incompatível com a proposta pela política de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa a promoção de saúde e proteção às mulheres em situação de violência, através do diálogo e da participação popular, tratando-se da defesa de direitos (RODRIGUES & MOREIRA, 2017). Desse modo, o trabalho de assistência, pautado na concepção de "ajuda" instaura uma modalidade de exercício de poder estruturada a partir do binômio servir-obedecer, contribuindo para a propagação da presença de relações assimétricas, entre quem assiste e quem é assistido (CAPONI, 2000).

Assim, compreende-se que intervenções baseadas nessas concepções dificilmente podem produzir relações fundadas no diálogo e na equidade, dado que tais concepções não possuem como pressupostos transformar as condições materiais e históricas que conduzem à desigualdade e à violência. Desse modo, a "ajuda" oferecida pelos equipamentos legitimam e naturalizam as situações de violência, uma vez que o sujeito que está em determinada condição, deixa de ser um sujeito individual, para tornar-se uma "vítima" que necessita de "ajuda", a intervenção imediata e irrefletida poderá converter-se em uma forma de legitimar a violência ou, até mesmo, em uma nova situação de violência, como discutido anteriormente, em relação as dificuldades dos operadores de respeitar as decisões tomadas pelas mulheres que procuram pelos serviços.

Compreende-se, por conseguinte, que a noção de "ajuda" expressa por esses e outros profissionais demarca uma noção de superioridade frente às mulheres que demandam pelos serviços. Diante disso, torna-se comum que alguns profissionais, munidos de uma noção de que possuem a "superioridade" do conhecimento, entendam que as mulheres devam aceitar o que os agentes acreditam ser melhores para elas, o que acaba por gerar frustração, como discutido anteriormente neste trabalho. Necessário ressaltar que essa postura nem sempre é deliberada, vistos que os operadores são envolvidos por uma inteligibilidade que define os papéis de determinadas categoriais profissionais, fazendo com que esses valores sejam

reproduzidos de forma acrítica (RODRIGUES & MOREIRA, 2017). Desse modo, tais intervenções contribuem para o apagamento das diferenças, da autonomia e do poder de decisão das mulheres (CAPONI, 2000).

Dessa maneira, ressalta-se que intervenções baseadas no modelo de ajuda e de compaixão são insuficientes para responder a demanda gerada pela violência, em que há a necessidade de uma nova forma de abordar o fenômeno, dado que tais abordagens são insuficientes para gerar modificações nas "condições materiais" que permeiam as situações de violência. Desse modo, lança-se mão do conceito de "solidariedade", proposto por Hannah Arendt (1975), como uma alternativa à noção de piedade e compaixão, imbricadas na concepção de ajuda. A solidariedade, nesse caso, não se trata de um sentimento que produz diferenciação entre aquele que ajuda e aquele que precisa ser ajudado, mas, sim, de um sentimento que encontra seu fundamento na simetria dos interesses, na mediação das palavras e no diálogo, fundamental para uma intervenção cujo foco está na promoção de autonomia e garantia de direitos para mulheres em situação de violência.

Sendo assim, tem-se a diferenciação entre a compaixão do sentimento de solidariedade, em que a solidariedade implica o reconhecimento que, em um dado momento, a situação em que aquele sujeito se encontra não é permanente e, portanto, possível de ser mudada. Do mesmo modo, essa compreensão implica que, a situação em que aquele sujeito se encontra também é possível de acontecer conosco. Em outras palavras, a solidariedade implica em um olhar sobre o "outro" que não é "diferente de mim", em que o "outro" não demanda uma ajuda em si mesmo, mas, sim, como um sujeito que passa por uma situação pela qual todos estão suscetíveis a passar (RODRIGUES & MOREIRA, 2017). A solidariedade busca considerar a pluralidade da experiência humana, tomando como ponto de partida a diferença entre os sujeitos envolvidos, que, embora vivenciem a mesma situação, possuem suas particularidades e especificidades (CAPONI, 2000; ARENDT, 2007).

Portanto, ao debater o enfrentamento à violência contra as mulheres, torna-se fundamental a atuação baseada no modelo de solidariedade em detrimento da noção de "ajuda". Privilegiar o modelo de solidariedade significa, por consequência, privilegiar o diálogo e a atuação conjunta, em que, nesse modelo, é possível e necessário ouvir as demandas e argumentos daquelas que procuram pela assistência em situação de violência, de forma a tomar decisões e realizar intervenções que, de fato, beneficiam essas mulheres, reconhecendo-as como sujeitos autônomos,

capazes de tomar decisões e fazer escolhas, escolhendo aceitar ou rejeitar as ações propostas pelos equipamentos de assistência e não como partes de uma massa anônima e sem rosto das "vítimas" de violência (CAPONI, 2000).

Do mesmo modo, questiona-se a ideia de "libertação" expressa por alguns interlocutores, em que, sendo as mulheres "passivas" e necessitando de "ajuda", a "libertação" do ciclo de violência é o objetivo final do atendimento. Tais concepções, pautadas na noção de "vítima", de vulnerabilidade e fragilidade femininas, contribuem para discrepâncias de atendimentos às mulheres, que, devido à alta demanda e a dificuldade de obter-se determinados atendimentos no munícipio, como o atendimento psicológico, são encaminhadas de forma diversa, baseado na forma como apresentam-se no momento de entrada nos serviços. Desse modo, se as mulheres apresentam-se de forma a corresponder a noção de fragilidade e vulnerabilidade proferidas por esses operadores, são encaminhadas ao serviço de apoio psicológico, indisponível para todas as mulheres. Os excertos a seguir ilustram:

Quando a mulher chegava às vezes muito desesperada, é... muito aflita, muito amedrontada, muito apavorada, às vezes chorando copiosamente, a gente fazia o acolhimento- a guarda fazia esse primeiro acolhimento, levava a pessoa- às vezes buscava um copo d'água e encaminhava para a psicóloga. Aí a pessoa chegava, a- a- a psicóloga atendia (...) e depois que a pessoa estava mais serena, mais tranquila, aí ela retornava para a recepção para fazer o cadastro e os encaminhamentos (...) [participante 8]

- (...) Dependendo da gravidade, a gente faz um acompanhamento mais de perto, em casos mais graves, a gente manda pro nosso apoio psicológico. *Pesquisadora*: Ah, então, tem um apoio psicológico também. Participante: Sim, eu só não faço a divulgação do apoio psicológico, porque a gente tem os nossos- a gente já tem assim, a gente manda pro apoio psicológico, os casos que a gente tem de suicídio, de depressão muito profunda. Em que a gente vê essas situações [participante 6]
- (...) É... e esse acolhimento que eu falo é porque assim, quando vem essa demanda espontânea, às vezes é... alguém percebe que a vítima tá mais vulnerável, ou é... mais, é... como é que eu vou dizer? mais reticente, né? Em falar sobre o que tá acontecendo, aí eles encaminham pra mim, né? Pra.... Aquela, assim, "tá chorando, vai pra psicóloga" (risos) é bem assim (...) [participante 10]

É possível perceber, através desses e outros excertos, que as concepções presentes na noção de "vítima", ditas pelos operadores, são empregues de forma a constituir um critério para a demanda de acolhimento e acompanhamento psicológico, suprimindo outras possibilidades, de forma que mulheres que não performatizem essa concepção recebam outro tipo de atendimento. Necessário ressaltar que, como

aponta Schraiber et al. (2003), as consequências da violência contra as mulheres, sobretudo as consequências relacionadas à saúde, como danos físicos ou mentais, são difíceis de mensurar. Do mesmo modo, a questão da violência contra as mulheres é marcada por silêncios e invisibilidades, em que, muitas vezes, e por diversos motivos, como a culpa, a vergonha, o medo (GLANTZ & HALPERIN,1996), as mulheres não querem contar a situação vivida, assim como não sabem a quem ou como fazê-lo. Assim, o modo de revelar a situação vivida e o que será dito nessa revelação dependerá a quem ou a qual instituição essa revelação será feita (SCHRAIBER et al., 2003).

Do mesmo modo, algumas mulheres podem não compreender a situação vivida como violência, procurando as instituições de assistência por outros motivos, como o reconhecimento de uma situação de sofrimento, a compreensão de que a situação vivida não é certa e que não desejam passar por tal situação. Há ainda, a banalização da violência vivida pelas próprias mulheres, discutida anteriormente neste trabalho, em que as mulheres justificam a violência sofrida, banalizam a situação, ou atribuem a responsabilidade do ato vivenciado a si próprias (SCHRAIBER et al., 2003). Sendo assim, compreende-se que, ainda que a mulher não demonstre a situação vivida através de seu comportamento verbal, como o choro e o desespero expresso pelos operadores, há uma situação de sofrimento, um agravo e danos à saúde, que permanece muitas vezes invisível, necessitando de um reconhecimento cuidadoso da situação.

Do mesmo modo, questiona-se o lugar ocupado pela psicologia em tais enunciados, em que a psicologia situa-se em uma posição de poder, sendo chamada a atuar nas demandas subjetivas, individualizadas, em uma lógica confessional, que irá desvendar "a verdade" no interior das pessoas. Nesse sentido, vale retomar o debate histórico acerca da emergência do saber psicológico, enquanto disciplina, posição que contribuirá para a fabricação de uma tecnologia de poder, pautada no saber psicológico, que encerrará a disciplina em uma posição carregada de autoridade sobre o sofrimento e a vida do outro, frequentemente operando na lógica capitalista de manutenção das desigualdades sociais e culpabilização do sujeito por sua condição de vulnerabilidade (NARDI & SILVA, 2004).

Como aponta Foucault (2014a), a emergência de um saber psicológico situase no momento de mudança histórica entre um período pautado na sociedade disciplinar que anuncia a passagem para as sociedades de controle. Na sociedade disciplinar, há a adoção de estratégias de poder que visam exercer o controle dos corpos através de instituições-modelo, que confinam os sujeitos dentro de determinados espaços, de forma a promover a domesticação desses corpos. Essas instituições, que possuíam o modelo que Foucault denominou "panóptico", dispunham de uma arquitetura que possibilitava a vigilância constante e generalizada, por uma pessoa, dos sujeitos que estavam confinados nesses espaços (FOUCAULT, 2014a).

Entretanto, tal modelo, em que os corpos ficavam distribuídos no espaço e ordenados no tempo, mostrou-se insuficiente para atender à demanda de produtividade exigida pelo capital, necessitando de uma nova forma de controle. Essa nova forma de controle, de forma a suprir tais demandas, deveria ser imaterial, não se limitando apenas à esfera do visível. Assim, para que essa nova forma de controle fosse eficaz, era necessário, portanto, atingir o modo de existência dos indivíduos, modelar seus desejos e torná-los inofensivos e submissos à lógica de produção capitalista (NARDI & SILVA, 2004).

Desse modo, entre os dispositivos fabricados pelo sistema capitalista, dois territórios serão constituídos e naturalizados através da divisão social do trabalho. O primeiro território, nomeado como o do saber-poder, é discernido através da identificação de um lugar de competência, de (re)conhecimento da "verdade", da autoridade, dos modelos, da legitimação e da adequação de certos modos de existência. O segundo, em contrapartida, é o lugar do não saber, da falta, em que sua característica primordial é o território da exclusão, o lugar em que estão os conhecimentos desqualificados, condenados, segregados e considerados danosos e perigosos, necessitando sistematicamente serem acompanhados, tutelados, monitorados e controlados. Esses conhecimentos situam-se no campo do "desvio" (COIMBRA & LEITÃO, 2003).

Assim, através da delimitação dessas formas de saber emergem novas estratégias disciplinares, de forma que o controle seja exercido não apenas pela distribuição dos corpos, pois, como aponta Nardi & Silva, (2004), essas estratégias não deixaram de existir, apenas sobrepuseram-se às novas estratégias, em que vários elementos da sociedade disciplinar continuam coexistindo com elementos da sociedade de controle, mas através de formas sutis de assujeitamento, moldando os corpos no interior e exterior, através da homogeneização de modos de pensar, agir e sentir (NARDI & SILVA, 2004; FOUCAULT, 2014a). Desse modo, as novas estratégias disciplinares adotadas pelo modelo capitalista fabricam novos modos de relação

humana que perpassam por representações inconscientes, como a forma de trabalhar, a forma de ensinar, de amar, de falar, entre outros, assim como fabricamse as relações com a produção, com a natureza, com a história, com o corpo, com a alimentação, com o tempo, em suma, fabrica a relação dos sujeitos consigo mesmos, com os outros e com o mundo (COIMBRA & LEITÃO, 2003).

É nesse cenário em que o exercício de poder é realizado não através de muros e espaços confinados, mas através dos modos de existência de cada sujeito, ou seja, através das formas como percebe-se, age e sente no mundo, que emerge a possibilidade do surgimento de um saber psicológico, um saber-poder voltado à criação de um conjunto de técnicas e conhecimentos que buscam estudar os indivíduos e adaptá-los ao meio social (FOUCAULT, 2014a). Assim, os estudos iniciais para uma psicologia científica, no final do século XIX e início do século XX, estavam relacionados a criação de um conjunto de técnicas voltadas a essa adaptação, como, por exemplo, a adaptação de crianças ao universo escolar e adaptação de adultos ao campo do trabalho, procurando adaptar os sujeitos aos valores e normas definidos pela sociedade na qual eles estão inseridos (NARDI & SILVA, 2004; DANTAS, 2010; COIMBRA & LEITÃO, 2003).

Assim, a emergência de um saber psicológico cumpre uma importante função na lógica da sociedade disciplinar, devido à sua tendência adaptacionista, contribuindo para o aperfeiçoamento de técnicas de poder, de forma a modelar as experiências subjetivas, ditando o que é considerado norma ou desvio. Assim, o saber psicológico, junto a outros saberes nomeados "ciências humanas", contribuiu para "intensificar as performances, multiplicar as capacidades, e colocar cada indivíduo no lugar onde ele seria mais útil" (NARDI & SILVA, 2004. p. 194). Desse modo, a psicologia emerge enquanto uma prática que possui determinadas características instituídas e delimitadas, como uma forte influência do viés positivista, em que predominam noções de neutralidade, objetividade, cientificidade e tecnicismo, em que os sujeitos são abstratos e a-históricos, não constituído através de processos sociais, histórico e culturais (DANTAS, 2010; MOREIRA et al. 2007).

Nessa concepção, o saber psicológico constituiu-se através de saberes e práticas focados no indivíduo, individualizando e invisibilizando os laços sociais de cada sujeito. Em outras palavras, os usos das práticas e saberes da psicologia constituíam-se tendo como foco o indivíduo, tornando-o o lugar privilegiado de sua atuação, em que tal indivíduo, desvinculado dos meios sociais em que vive e convive,

em que, cada sintoma, cada crise, cada "desvio" são tratados como problema de um indivíduo, sem relação com os meios sociais em que ele está inserido, restando a esse mesmo indivíduo adaptar-se as normas sociais (NARDI & SILVA, 2004). Nesse sentido, a atuação da psicologia está centrada "no diagnóstico, na norma, no ajuste, na aplicação da técnica como finalidade" (DANTAS, 2010. p.628), desvinculada da realidade social, frequentemente produtora de sofrimentos e condições precárias de existência. É nesse cenário e reproduzindo tais lógicas, que a psicologia é chamada a atuar, dado que pode ser observado nas falas de alguns participantes:

- (...) mas a psicologia tem um papel fundamental, sabe? Pra libertar essas mulheres, que muitas vezes elas estão, né? É... é... é... ali impregnadas, de uma ação que não é nem física, não é contra a integridade física dela, mas a- a integridade psicológica e em decorrência dessa, né? Dessa violência psicológica, desenvolve sim, outros sintomas, outras enfermidades em decorrência dessa... dessa humilhação, essa- esse abuso que essa mulher, né? Essa opressão, isso tudo pra essa mulher, ela precisa ir muito, eu valorizo muito a psicologia quanto à questão da violência doméstica (...) [participante 7]
- (...) Dependendo da gravidade, a gente faz um acompanhamento mais de perto, em casos mais graves, a gente manda pro nosso apoio psicológico (...) eu só não faço a divulgação do apoio psicológico, porque a gente tem os nossos- a gente já tem assim, a gente manda pro apoio psicológico, os casos que a gente tem de suicídio, de depressão muito profunda. Em que a gente vê essas situações [participante 6]

Nesse sentido, é possível perceber que a atuação em psicologia é chamada a ocupar um lugar individualizante, centrado nos problemas individuais das mulheres que procuram pelos serviços da rede e psicologizante, em que se lida com as consequências e os sofrimentos advindos da situação de violência, mas desconsidera o contexto social em que essas violências ocorrem. Assim, a psicologia é chamada a intervir nas questões psicológicas, subjetivas e individuais, na amenização dos sintomas decorrentes de um fenômeno estrutural, sem, contudo, intervir no contexto social de cada um, em que as mulheres vivem e relacionam-se, contextos produtores dos sofrimentos em que elas se encontram (DANTAS, 2010). Desse modo, ao tratar a violência enquanto um problema individual, legitima-se o entendimento que a violência é responsabilidade de um indivíduo, cabendo a ele ajustar sua postura e seus comportamentos, de forma que a violência não ocorra.

Percebe-se, por conseguinte, que o entendimento da violência contra as mulheres é influenciado por concepções que remetem à noção de "meritocracia", característica do funcionamento capitalista, em que tudo é responsabilidade do

sujeito, depende de suas capacidades individuais e sua eficiência ao lidar com elas. Nesse modelo, cada um é responsável pelo que é e consegue fazer, seus sucessos e fracassos, assim como o que ocorre a ele, desconsiderando o contexto social, cultural e histórico em que as pessoas vivem. O cotidiano, nessa concepção, é esvaziado politicamente, as relações de opressão, de exploração e de dominação são invisibilizadas e atribuídas à esfera do psicológico, do comportamento e da vida interior dos sujeitos (COIMBRA & LEITÃO, 2003; MOREIRA et al. 2007). Ao compreender as circunstâncias e acontecimentos como responsabilidades e atributos individuais, essas concepções corroboram, por consequência, o entendimento que a violência também faz parte do escopo de responsabilidades individuais que uma pessoa precisa lidar, através de suas capacidades, performances e eficiência.

Nessa lógica, em que cada sujeito é responsável por quem é e pelo que consegue fazer, assim como o que ocorre a ele, cabe ao sujeito, através de suas atitudes, alterar a situação em que vive ou, como na fala dos operadores, "se libertar" da situação em que se encontram, ainda que seja uma situação permeada por questões históricas e sociais, de desigualdade e opressão (COIMBRA & LEITÃO, 2003). Desse modo, tem-se a psicologização da vida social das mulheres, em que a violência é compreendida por explicações psicológicas-existenciais, o que pode ser observado nas falas sobre a "vítima", em que, na compreensão dos operadores, determinadas posturas assumidas pelas mulheres justificam ou são produtoras das situações de violência em que elas encontram-se.

Necessário ressaltar que, ainda que o entendimento sobre violência seja permeado por questões como essa, frequentemente de forma não intencional, isso não significa que o contexto social não é mencionado, ao contrário, o contexto é frequentemente mencionado, porém, de forma abstrata, a-histórica ou dissociada da realidade das mulheres, sustentando uma postura de oposição entre o individual e o social (COIMBRA & LEITÃO, 2003). Assim, cria-se uma prática desvinculada aos contextos sociais e históricos em que essas mulheres estão inseridas, pautando a violência como uma questão individual, ainda que os contextos históricos sejam mencionados. Tais discursos, que remetem a uma noção de "meritocracia", contudo, aplicado a concepção da violência, em que cabe as mulheres mudanças de atitudes e posturas, a fim de "superar", "libertar-se" ou "resolver" a situação de violência em que se encontram, ultrapassam o saber psicológico, sendo adotadas por outras áreas de atuação, como evidenciado pelo seguinte excerto:

Eu enquanto advogada, gosto de trabalhar um pouco essa perspectiva existencialista com elas, tirar elas do papel de vítima e colocá-las no papel de dona da sua própria existência, da sua própria jornada. Pra gente dizer, "olha, você precisa- esse conflito é um conflito horrível, mas a gente precisa achar uma solução, em nome dos filhos, principalmente em nome dos filhos". Então, eu acho que a gente buscar uma alternativa, é uma questão, realmente, de... (...) uso de meios alternativos [para] resolver o conflito. É isso, a gente tem que crescer, a gente tem que encontrar soluções. Mas isso também vem muito da mudança de paradigma, da mudança... da mudança, da forma realmente de encarar o conflito. E isso, muitas pessoas hoje precisam fazer análise, não fazem, é uma geração que não, não se cuida, é uma geração de pessoas que vivem no conflito. Então, tudo isso tem a ver com uma mudança, realmente, de paradigma (...) às vezes o cara nem sabe que é, é, às vezes assim, a violência é causada por uma questão da própria relação dele com a mãe, com o pai. Então, as coisas são bem mais complexas. É claro que eu não sou psicóloga, mas eu tento, "vamos na psicóloga, vamos é... é... procurar ajuda, vamos se ajudar", né? Porque a gente tira, mas é muito importante que essa mulher é... veja o mundo maior do que só a medida protetiva, enfim, só a Maria da Penha [participante 12]

Assim, é possível perceber que a violência é permeada por concepções em que cabe à mulher a mudança de atitudes, a fim de resolver o conflito gerado pela situação de violência, "esse conflito é um conflito horrível, mas a gente precisa achar uma solução, em nome dos filhos, principalmente em nome dos filhos". Nota-se, também, a psicologização da violência, em que cabe aos indivíduos, através da psicoterapia ou da análise, buscar a solução para essa situação "muitas pessoas hoje precisam fazer análise, não fazem, é uma geração que não, não se cuida, é uma geração de pessoas que vivem no conflito", "às vezes assim, a violência é causada por uma questão da própria relação dele com a mãe, com o pai". No excerto acima, juntamente a outras falas durante as entrevistas, é possível perceber o baixo número de comentários em relação à figura do sujeito que perpetra a violência. Essa figura — em muitos casos, um homem —, raramente é mencionada e, quando acontece, retoma-se as falas sobre a figura do "agressor" e da "vítima", legitimando papéis sociais estanques.

Porque isso é a realidade, {nome da pesquisadora}, se a gente não inserir isso com uma situação pedagógica, a gente não vai conseguir, a gente tem que tratar o agressor, ele tem que entender que a mulher não é a propriedade, e são nos pequenos gestos, nas pequenas situações [participante 6]

porque praquele agressor ele é só "só" entre aspas, só machista, é muito complicado porque ele cresceu vendo o pai mandando na mãe ele vê todotodos os amigos mandando na esposa, mandando, e... mandando e... castigando digamos assim, pra ele é muito difícil também entender que aquilo é uma forma de violência (...) [participante 1]

Essas ausências apontam para o entendimento da violência enquanto responsabilidade das mulheres, em que, mais uma vez, cabe a elas, de forma individual, enfrentar a situação em que se encontram. Desse modo, ressalta-se a necessidade de trazer a discussão da violência contra as mulheres para o campo das masculinidades, pois estudos (ROSA et al. 2008; LIMA et al. 2008; MACHADO, 2004; MEDRADO et al. 2011; WAISELFISZ, 2015) apontam para alta prevalência de violência contra as mulheres por parte do marido ou parceiro, representando uma das principais ameaças à saúde da mulher, assim como uma das principais formas de violência contra as mulheres, no Brasil e no mundo. Desse modo, embora sejam escassos os estudos sobre violência contra as mulheres a partir da perspectiva de quem perpetra a violência, é importante que tais sujeitos sejam incluídos nos debates acerca da violência contra as mulheres, assim como nas políticas públicas de enfrentamento, de forma a minimizar essa violência, indo além da questão da punição (ROSA et al. 2008; LIMA et al. 2008).

Ademais, ao mencionar a atuação da psicologia nesse contexto, nota-se que a psicologia é chamada a atuar, não somente na esfera individual e psicológica, mas também através do modelo clínico, nos moldes tradicionais da psicoterapia, em que a psicologia volta-se as questões subjetivas, buscando trabalhar o "empoderamento" das mulheres, sua autoestima, assim como questões de sofrimento psíquico, como depressão e ansiedade. A clínica psicológica, herdeira do modelo médico, no qual cabe ao profissional da medicina observar e compreender, para posteriormente intervir e tratar, traz, em sua forma de atuação uma prática voltada, como dito anteriormente, as questões individuais, buscando observar, diagnosticar, tratar e curar as demandas dos indivíduos. Desse modo, o modelo de atuação baseado na clínica esteve frequentemente distante das questões sociais (MOREIRA et al. 2007).

Assim, a prática clínica esteve vinculada a noções higienistas, associada a uma tradição de trabalho relacionada ao controle, à higienização e à diferenciação, associando as práticas sociais e políticas à manutenção do *status quo*. Tendo surgido vinculada aos interesses da classe dominante e aliada a práticas higienistas, a psicologia tem como foco de sua intervenção aqueles sujeitos que não se enquadram no projeto de "racionalidade", tendo como uma de suas tarefas sustentar e manter o individualismo. Assim, o modelo de atuação em psicologia, a psicoterapia, que se baseia no modelo de atuação médica, fabrica uma clínica psicológica que seria

considerada, até então, o modelo mais adequado para tratar dos sofrimentos humanos onde outras tentativas falharam (MOREIRA et al. 2007).

Nesse modelo, sujeitos que são geridos pela prática clínica tem a obrigação de enunciar toda a verdade sobre si, tornando público qualquer segredo, tendo, como efeito, "uma incitação ou uma obrigação de falar sobre os próprios atos, as próprias condutas, o próprio corpo" (CAPONI, 2000. p. 49), que supõe certo conhecimento de si, que, contudo, exclui uma obrigação simétrica daquele que está ali para escutar. Esse dever, compreendido como o dever de enunciar a verdade, de tornar inteligível o que acontece, impõe-se àqueles que estão sob o domínio do conhecimento científico, excluindo dessa obrigação o sujeito que detém esse saber. Desse modo, tem-se a produção de uma prática que, muitas vezes, através da lógica confessional, de sua suposta neutralidade e objetividade, torna-se um agente disciplinador e controlador das virtualidades do sujeito (FOUCAULT, 2014a; CAPONI, 2000; COIMBRA et al. 2005). É nesse modelo, pautado na lógica confessional, no individualismo e no ajustamento, que a psicologia é chamada a atuar, na dinâmica da violência contra as mulheres.

Da mulher entender o que que é a violência... Ela até conseguir reconhecer que ela é vítima de violência, porque muitas vezes a mulher tá num relacionamento abusivo e ela nem sabe, nem percebe. Então assim, tem muito dessa parte, assim também de conscientização, né? Talvez não é ensinar, mas de conscientizar mesmo. É... e aí é terapêutico também porque a gente acaba trabalhando a autoestima, né? É um... um local de fala pra mulher. Então, assim, já teve experiências também, além do atendimento individual, dos atendimentos em grupo, também funcionou bastante. [participante 10]

- (...) às vezes é... alguém percebe que a vítima tá mais vulnerável, ou é... mais, é... como é que eu vou dizer? mais reticente, né? Em falar sobre o que tá acontecendo, aí eles encaminham pra mim, né? Pra.... Aquela, assim, "tá chorando, vai pra psicóloga" (risos) é bem assim (...) [participante 10]
- (...) E olha, eu que tô acostumada a ver mulheres e mulheres apanharem, é... chorarem, é... se entristecerem, sofrerem, como- e como eu ficava do lado, a... da- da sala, e a sala da psicóloga é uma sala onde tem aquelas divisórias fininhas, dá pra ouvir tudo. Mas eu ouvia choro o dia inteiro, choros, mais choros. (...) Então, a gente precisa realmente ajudar essa mulher, acolher essa mulher e, principalmente, a psicologia, ela tem um papel fundamental pra acolher essa mulher, porque muitas vezes ela fortalece, ela, além de acolher ela fortalece, encoraja essa mulher. Então é muito bacana a gente ver que a... tem a... a psicologia como ela salva vidas. Eu sempre falo isso. (...) [participante 7]

É necessário ressaltar que, ao falar-se em clínica psicológica, não se está referindo ao local em que o atendimento é realizado, ou seja, ao espaço em que se realiza o trabalho de atuação da psicologia, o consultório. Trata-se, porém, da qualidade da escuta e da acolhida que se oferece ao sujeito, que implica em determinada postura diante do outro. Nesse sentido, não importa o local ou o espaço em que a psicologia exerce sua atuação, seja no âmbito privado ou público, de forma individual ou grupal, mas, sim, das concepções teóricas e metodológicas que pautam a atuação da psicologia, que irão refletir na postura adotada pela profissional, diante do sofrimento ou do fenômeno psicológico que se coloca diante dela. Assim, o ato clínico irá pautar-se não no espaço onde acontece, mas na ética diante do outro (MOREIRA et al. 2007; DUTRA, 2004).

Do mesmo modo, não se descarta a atuação clínica individual entre as práticas e conhecimentos da psicologia, pois essa é fundamental, contudo, é necessária uma postura reflexiva diante dessa atuação, para que não se perca no individualismo, pois não se pode perder de vista que as ciências, em seus saberes e práticas, expressam e alimentam ideologias; assim, o modelo de clínica individualista, centrado somente nas demandas individuais, desconsidera o social, servindo em prol da manutenção do *status quo*. É necessário, portanto, um modelo de atuação que leve em conta não somente as demandas individuais, agindo apenas nas questões subjetivas de cada sujeito, mas que leve em conta os desdobramentos de suas práticas no campo social, de forma a promover uma prática que atue nos diversos contextos de cada sujeito, contextos produtores de sofrimento e situações de opressões, desigualdades, exploração e violência (MOREIRA et al. 2007; COIMBRA et al. 2005).

Sendo assim, percebe-se que há, entre os operadores dos equipamentos que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em Juiz de Fora, um perfil estreito e limitado das mulheres em situação de violência, baseados em uma concepção vitimista, em que essas mulheres são tidas como frágeis, vulneráveis e passivas diante da situação em que se encontram. Nessa perspectiva, o trabalho de atuação em rede se pauta na noção de ajuda, pois, devido à noção vitimista presente na concepção dos operadores, as mulheres precisam ser ajudadas, de forma a sair da situação de violência em que se encontram. Nesse sentido, produz-se uma concepção individualista da violência, que desconsidera os contextos sociais e históricos que permeiam esse tema, sendo a violência contra as mulheres percebida como uma questão individual, a ser resolvido através de mudanças de postura e

trabalho na autoestima. Nesse sentido, a psicologia é chamada a atuar nesse cenário, em que adota uma postura individualizante, centrada nos problemas individuais das mulheres e psicologizante, em que reduz a violência e o sofrimento às suas consequências, desconsiderando o contexto social em que ocorrem.

Ressalta-se, portanto, a necessidade de pensar uma atuação em rede que, não somente lide com as demandas individuais das mulheres, mas que haja no contexto histórico, social e cultural em que essas violências ocorrem, dado que a violência é um fenômeno social, necessitando de mudanças estruturais, de forma a promover uma atuação eficaz no enfrentamento à violência contra as mulheres. Para tanto, é necessário romper com as concepções vitimistas que permeiam o debate em relação a essa temática, assim como incluir em tais debates as discussões sobre o campo das masculinidades, visto que há uma prevalência de violência contra as mulheres perpetrada por maridos ou parceiros, de modo que a violência não seja compreendido como somente de responsabilidade das mulheres. Do mesmo modo, é necessária uma atuação que leve em conta a realidade social, cultural e histórica das mulheres em situação de violência, de forma a possibilitar novas formas de existência para essas mulheres, para além da situação de violência em que se encontram.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado o caráter polissêmico da violência contra as mulheres, essa vem sendo tratada enquanto categoria multidisciplinar, em que o trabalho de enfrentamento, assim como os estudos e intervenções relacionados à temática perpassam por diversas áreas, como a área da saúde e do judiciário. Compreende-se que a violência contra as mulheres é um fenômeno social, histórico e cultural, que está relacionada a relações de desigualdade estabelecidas entre os gêneros, em que as concepções hegemônicas de masculinidades e feminilidades engessam atores sociais em posições estanques, que contribuem para a situação de violência.

A violência contra as mulheres traz consequências não só para as mulheres, como também para suas famílias, filhos e toda a sociedade, necessitando da atuação de diversos setores para responder a complexidade da demanda. De forma a prevenir e enfrentar essas violências tem-se a criação de mecanismos institucionais e não-institucionais, entre eles, a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e a Lei Maria da Penha, temas centrais desta dissertação.

Assim, esta pesquisa teve como objetivo avaliar como desenvolvem-se as ações em rede no munícipio de Juiz de Fora, preconizadas pela Lei Maria da Penha, compreender qual a visão de sujeito que os operadores dos equipamentos que compõe essa rede de serviços possuem em relação as mulheres em situação de violência e verificar o nível de capacitação dos equipamentos que compõe a rede quanto às políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres, assim como, verificar se há ou não articulações entre os mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres e de saúde pública no município de Juiz de Fora.

A partir do percurso metodológico, assim como nos espaços teóricos e materiais que compõe o campo de estudo da violência contra as mulheres, foi possível constatar que as ações em rede, no munícipio da pesquisa, apresentam-se de forma frágil, muitas vezes, fragmentada, em que há um desconhecimento, por parte dos operadores, da rede e de suas atribuições, assim como do papel desempenhado por cada equipamento na rede. Do mesmo modo, falta estrutura para realizar o trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres, em que há um número insuficiente de profissionais, em que frequentemente faltam profissionais, o que contribui para sobrecarga de trabalho, a demanda existente é incompatível com o número de profissionais em cada equipamento e há atendimento precário para as mulheres em

situação de violência. Há, também, uma ausência de protocolos e sistematização dos dados produzidos em tais equipamentos, dado as condições precárias de estrutura, o que dificulta o diagnóstico da situação de violência contra as mulheres no município.

Juntamente a esses fatores, foi possível perceber a ausência de determinados equipamentos no munícipio, como a Casa Abrigo, que limitam as possibilidades de atuação nesse cenário. Devido a isso, muitas vezes os profissionais veem-se impossibilitados de realizar suas funções, "improvisando" meios de contornar as dificuldades trazidas pela precariedade dos equipamentos no munícipio, pautando suas atuações no esforço pessoal para responder a demanda da violência.

Em relação à capacitação, essa também se mostrou precária, em que há capacitação insuficiente, se não inexistente, oferecida pelo Estado, de forma que os operadores necessitam buscar tal capacitação por conta própria, através de seus recursos pessoais e financeiros. Assim, devido à ausência de capacitação e formação continuada, em particular no que se refere à formação em gênero, muitos profissionais cometem equívocos no seu trabalho, veem o trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres enquanto um "favor" ou "ajuda", dado que acaba por, muitas vezes, responsabilizar as mulheres pela situação de violência em que se encontram, assim como produzir uma nova situação de violência, quando buscam pelo serviço.

Predomina, entre os profissionais que compõe a rede no munícipio, a visão das mulheres em situação de violência enquanto "vítimas", sendo vistas como frágeis e vulneráveis, o que reduz a situação de violência enquanto algo da esfera individual, necessitando de mudança de postura e "empoderamento" a fim de romper com a situação de violência em que se encontram, dado que se mostra equivocado, visto o carácter social da violência contra as mulheres. Nesse sentido, a Psicologia é chamada a atuar nesse contexto, reforçando a lógica individualizada da violência, adotando uma posição de saber-poder em relação as mulheres, em uma lógica confessional da situação de violência. Ressalta-se que, devido à ausência de investimentos e recursos disponibilizados pelo Estado, muitas vezes esses profissionais possuem suas atuações limitadas, visto que o trabalho de enfretamento à violência contra as mulheres, devido a sua complexidade, exige aparato institucional que vá além da atuação individual de cada operador.

Quanto à relação dos serviços com o campo da saúde, a presente pesquisa mostrou que o vínculo entre os serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres, selecionados para a pesquisa, e os serviços que compõe a rede de saúde

são frágeis, se não inexistentes, em que as questões de saúde são entendidas como o tratamento de lesões e sintomas decorrentes da situação de violência, em um modelo biomédico de compreensão da saúde. Compreende-se que isso deve-se à já mencionada ausência de capacitação profissional, assim como o desconhecimento da atribuição de cada serviço da rede.

Contudo, considera-se que essa pesquisa teve limitações. Em primeiro lugar, o fato da produção de dados ter ocorrido em momento de pandemia, com normas de distanciamento social vigentes, impossibilitou o processo de imersão diretamente no cotidiano de cada serviço, o que poderia trazer outras concepções sobre os temas aqui tratados, visto que esses basearam-se nas falas de cada operador, não sendo possível o contato da pesquisadora com a atuação no cotidiano dessas instituições.

A pandemia também teve impacto no funcionamento desses equipamentos, tendo alguns permanecido fechados durante determinados períodos e outros, como os grupos de apoio a homens e mulheres em situação de violência, tiveram suas atividades suspensas até o presente momento, sem previsão de retorno. Outro grande impacto trazido pela pandemia foi na saúde física e mental não somente da pesquisadora, mas dos participantes da pesquisa, o que provocou consequências na produção de dados, produzindo atrasos e impossibilitando a participação de determinados informantes.

Do mesmo modo, a pesquisa teve como foco equipamentos vinculados à segurança pública e ao judiciário e não foi possível produzir dados com os operadores do campo da assistência social, sendo necessário outros estudos que busquem incluir essa perspectiva, assim como são necessários estudos que busquem avaliar a perspectiva dos profissionais que compõe o campo da saúde, de forma a avaliar como compreendem o vínculo com outros setores da rede. Contudo, espera-se que essa pesquisa tenha contribuído para a compreensão da temática da violência contra as mulheres, chamando atenção para a atuação em rede e sua importância e ampliando perspectivas, para que possam servir para trabalhos futuros.

Por fim, ressalta-se a necessidade de maior investimento do poder público nos equipamentos de enfrentamento à violência contra as mulheres, para garantir sua implementação e efetivação. Nesse sentido, dado o descaso histórico do Estado diante dessa temática, os movimentos de mulheres e movimentos feministas possuem importância fundamental, visto que é a partir da luta de tais movimentos que a temática da violência contra as mulheres começou a ganhar visibilidade nacional e

internacional, sendo ainda necessários esforços no sentido de lutar para a erradicação da violência contra as mulheres.

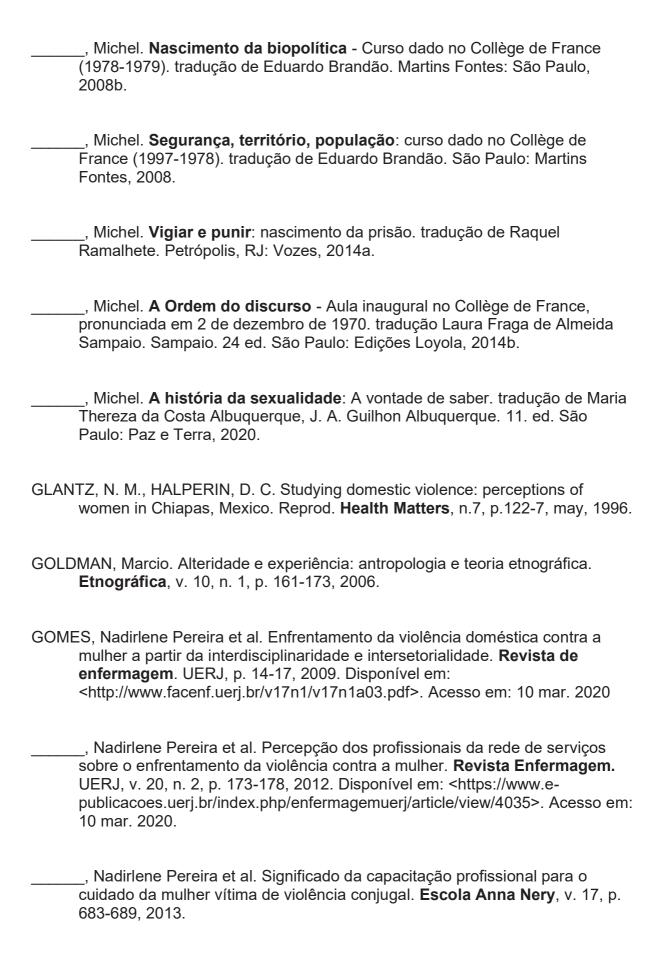
REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO, Maria de Fátima de Jesus et al. **Violência de Gênero e Institucional Contra As Mulheres**: A Importância da Escuta Qualificada e da Capacitação
 Profissional. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019.
- ALCARAZ, Carmen Lozano et al. Formación y detección de la violencia de género en la profesión sanitaria. **Revista de Enfermagem da UFSM**, v. 4, n. 1, p. 217-226, 2014.
- ANGELIM, Fábio Pereira; DINIZ, Glaucia Ribeiro Starling. O pessoal torna-se político: o papel do Estado no monitoramento da violência contra as mulheres. **Revista Psicologia Política**, v. 9, n. 18, p. 259-274, 2009.
- ARENDT, Hannah. A vida do espírito: o pensar, o querer e o julgar. Trad. Antônio Abranches, Ceésar Augusto R. de Almeida e Helena Martins. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 1975
- ____. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; NOGUEIRA, Conceição. Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública. **Saúde e Sociedade**, v. 17, n. 3, p. 101-112, 2008. Disponivel em: https://www.scielosp.org/article/sausoc/2008.v17n3/101-112/pt/.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 449- 469, maio/agost. 2014.
- BARATA, Rita Barradas et al. Classe social: conceitos e esquemas operacionais em pesquisa em saúde. **Revista de Saúde Pública**, v. 47, p. 647-655, 2013.
- BARSTED, Leila de Andrade Linhares. Violência contra a mulher e cidadania: uma avaliação das políticas públicas. In: **Violência contra a mulher e cidadania**: uma avaliação das políticas públicas. 1994. p. 61-61.
- BARSTED, Leila Linhares. O Avanço Legislativo Contra a Violência de Gênero: a Lei Maria da Penha. **R. EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57 (Edição Especial), p. 90-110, jan.-mar. 2012.

- BEDONE, Aloisio José; FAÚNDES, Anibal. Atendimento integral às mulheres vítimas de violência sexual: Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Universidade Estadual de Campinas. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, p. 465-469, 2007.
- BERNARDES, Marcia Nina; ALBUQUERQUE, Mariana Imbelloni Braga. Problemas de gênero na jurisprudência brasileira: (Des) fazendo a Lei Maria da Penha. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, n. 55, 2020.
- BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. tradução Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Norma Técnica de Padronização das DEAMS**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/MJ-2010-Norma-Tecnica-Padronizacao-DEAMs.pdf. Acesso em: 05 out. 2021
- _____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política nacional de**enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília, DF, 2011a.
 Disponível em:
 - http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politicanacional>. Acesso em: 22 out. 2018
- _____. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, DF, 2011b. Disponível em:
 - http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento. Acesso em: 22 out. 2018
- BREAKWELL, G. M., et al. **Métodos de pesquisa em psicologia**. Artmed Editora. 2010
- BRILHANTE, Aline Veras Morais et al. Um estudo bibliométrico sobre a violência de gênero. **Saúde e Sociedade**, v. 25, p. 703-715, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902016148937. Acesso em: 10 out. 2019
- BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

- CAMARGO JR, Kenneth Rochel de et al. Avaliação da atenção básica pela ótica político-institucional e da organização da atenção com ênfase na integralidade. **Cadernos de saúde pública**, v. 24, p. s58-s68, 2008.
- CAMARGO, Márcia; AQUINO, Silvia. de. **Redes de cidadania e parcerias - Enfrentando a rota crítica**. Secretaria Especial de Políticas para as
 Mulheres. Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a
 mulher-plano nacional. Brasília, 2003.
- CAPONI, Sandra. **Da compaixão à solidariedade**: uma genealogia da assistência médica. [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. p.94. Doi: 10.7476/9788575415153
- CARREIRA, Denise; PANDJIARJIAN, Valéria. **Vem pra roda! Vem pra rede!**: guia de apoio à construção de rede de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. São Paulo: Rede Mulher de Educação, 2003.
- CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese de Doutorado (Filosofia da Educação) Universidade de São Paulo, São Paulo. p.96—124. 2005
- CAVALCANTI, Eliane Cristina Tenório; OLIVEIRA, Rosane Cristina de. Políticas públicas de combate à violência de gênero: a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. **Revista de Pesquisa Interdisciplinar**, v. 2, n. 2, 2019.
- CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.
- COIMBRA, Cecília Maria Bouças et al. Para além das práticas hegemônicas— Algumas análises de discursos dos psicólogos no Judiciário. **Mnemosine**, v. 1, n. 1, 2005.
- COIMBRA, Cecília; LEITÃO, Maria Beatriz Sá. Das essências às multiplicidades: especialismo psi e produções de subjetividades. **Psicologia & Sociedade**, v. 15, p. 6-17, 2003.
- COIMBRA, José César; RICCIARDI, Ursula; LEVY, Lidia. Lei Maria da Penha, equipe multidisciplinar e medidas protetivas. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 70, n. 2, p. 158-172, 2018.

- COLLING, Ana. A construção histórica do feminino e do masculino. **Gênero e cultura**: questões contemporâneas, v. 1, p. 13, 2004.
- CORTIZO, María del Carmen. GOYENECHE, Priscila Larratea. Judiciarização do privado e violência contra a mulher. **Rev. Katál. Florianópolis**, v. 13 n. 1 p. 102-109 jan./jun. 2010
- COSTA, Bárbara Amelize; ARCELO, Adalberto Antonio Batista.
 Autorreconhecimento e reconhecimento social de gênero como dispositivos de subjetivação bastantes para acesso às medidas protetivas da lei nº 11.340/2006. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 19, n. 2, p. 99-122, 2018.
- DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1163-1178, 2007.
- DANTAS, Jurema Barros. Formar psicólogos: por quê? para quê?. Fractal: **Revista de Psicologia**, v. 22, p. 621-636, 2010.
- D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas et al. Atenção integral à saúde de mulheres em situação de violência de gênero: uma alternativa para a atenção primária em saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 1037-1050, 2009. Disponível em: ">https://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S1413-81232009000400011&script=sci_arttext&tlng=en>. Acesso em: 22 out. 2019
- DUTRA, Elza. Considerações sobre as significações da psicologia clínica na contemporaneidade. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 9, p. 381-387, 2004.
- FINKLER, Angie. Síndrome da criança espancada: uma reflexão acerca da história, causas e consequências das sevícias infantis. Unisul de Fato e de Direito: revista jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina, v. 2, n. 4, p. 177-185, 2012.
- FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. tradução de Luiz Felipe Baeta neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2008a.



- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. **Minas consciente Retomando a economia do jeito certo**. Belo Horizonte, 2020.
- GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DENUNCIAR um crime anonimamente no 181. Belo Horizonte, Minas Gerais, 28 de jan. de 2021. Disponível em: https://www.mg.gov.br/servico/denunciar-um-crime-anonimamente-no-181. Acesso em: 05 de out. 2021.
- GROSSI, Patricia Krieger et al. A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. **Athenea Digital. Revista de pensamiento e investigación social**, n. 14, p. 267-280, 2008.
- GROSSI, Patrícia Krieger et al. Prevenção da violência contra mulheres: desafios na articulação de uma rede intersetorial. **Athenea Digital**, 2012.
- GUARESCHI, Pedrinho Arcides. **Sociologia crítica**: alternativas de mudança. 61. ed. Porto Alegre: Mundo Jovem, 2008.
- JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero:**conceitos e termos. Guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opinião. 2ed. Brasília, 2012.
- KRENKEL, Scheila; MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo. Violência contra a Mulher, Casas-Abrigo e Redes Sociais: Revisão Sistemática da Literatura. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 3, p. 770-783, 2017.
- LEI Nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.778.htm. Acesso em: 10 out. 2021
- LEI Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm, Acesso em: 10 mar. 2020
- LIMA, Raissa Ribeiro. Segurança pública e violência contra a mulher: uma revisão narrativa. **Revista Eletrônica Acervo Científico**, v. 10, p. e2995-e2995, 2000.

- LIMA, Daniel Costa et al. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saúde e Sociedade**, v. 17, n. 2, p. 69-81, 2008. Disponível em: https://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S0104-12902008000200008&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 22 out. 2019
- LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Revista Katálysis**, v. 8, n. 2, p. 199-210, 2005.
- LISBOA, Teresa Kleba. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social. **Temporalis**, v. 14, n. 27, p. 33-56, 2014.
- LOPES, Saskya Miranda. Proteção para quem? Lei maria da penha e as mulheres trans. In: **Sexualidade e Relações de Gênero**. Organizadora Denise Pereira. Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019.
- LOPES, Saskya Miranda; LEITE, Bianca Muniz. Proteção para quem? Lei Maria da Penha e as mulheres Trans. **Sexualidade e relações de gênero**, p. 26-33, 2019.
- MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidades e violências**: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo Editorial, p. 35-78, 2004.
- MADEIRA, Maria Zelma de Araújo; COSTA, Renata Gomes da. Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher. **O público e o privado**, v. 10, n. 19 jan. jun, p. 79-99, 2012.
- MANSUR, Thiago Sandrini; MACHADO, Leila Aparecida Domingues.
 Problematizando a noção de "vítima" de violência. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, p. 183-192, 2014.
- MARTINS, Larissa da Silva; FELIPPE, Andréia Monteiro. Feminicídio: a atuação da rede de atendimento na prevenção e no combate à violência contra a mulher. **Cadernos de psicologia**, v. 1, n. 2, 2020.
- MEDRADO, Benedito et al. Violência de gênero: paradoxos na atenção a homens. **Psicologia em Estudo**, v. 16, p. 471-478, 2011.

- MÉLLO, Ricardo Pimentel; MEDRADO, Benedito; BERNARDES, Jefferson. **Dispositivo legal como tecnologia de governo da vida**: usos e efeitos da Lei Maria da Penha. 2010.
- MENEZES, Paulo Ricardo de Macedo et al. Enfrentamento da violência contra a mulher: articulação intersetorial e atenção integral. **Saúde e sociedade**, v. 23, p. 778-786, 2014. Disponível em: https://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S0104-12902014000300778&script=sci_arttext. Acesso em: 22 out. 2019
- MORAES, Lucas; OSTERNE, Maria do socorro. Transgressões de Gênero: A Aplicabilidade Da Lei Maria Da Penha e as Demandas de Mulheres Travestis e Transexuais. **Revista Ambivalências**, v. 5, n. 10, p. 157-179, 2017.
- MOREIRA, Jacqueline de Oliveira et al. O surgimento da clínica psicológica: da prática curativa aos dispositivos de promoção da saúde. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 27, p. 608-621, 2007.
- MOREIRA, Gracyelle Alves Remigio et al. Qualificação de profissionais da saúde para a atenção às mulheres em situação de violência sexual. **Trabalho**, **Educação e Saúde**, v. 16, p. 1039-1055, 2018.
- MOURA, Nívea Barros de. **Relações de poder-saber e modos de subjetivação**: o sujeito mulher na ordem do discurso jurídico da lei maria da penha. 2017. Tese de doutorado. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Laços perigosos entre machismo e violência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, p. 23-26, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/%0D/csc/v10n1/a03cv10n1.pdf>. Acesso em: 18 out. 2019
- _____, Maria Cecília de Souza. A inclusão da violência na agenda da saúde: trajetória histórica. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1259-1267, 2006. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/csc/2006.v11suppl0/1259-1267>. Acesso em: 10 mar. 2020
- _____, Maria Cecília de Souza. **Violência e saúde**. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2007.

- _____, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. **Impactos da violência na saúde**, v. 2, p. 21-42, 2009. Disponível em: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20/modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf. Acesso em: 10 mar. 2020
- _____, Maria Cecília de Souza. Correntes de Pensamento. In: **O Desafio do Conhecimento**: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2014. p. 81-142
- NARDI, Henrique Caetano; SILVA, Rosane Neves da. A emergência de um saber psicológico e as políticas de individualização. **Educação & Realidade**, v. 29, n. 1, 2004.
- NUNES, Arthur Vinicius Anorozo; BUTTURI JUNIOR, Atilio. Outras formas de dizer o hiv e a aids. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 29(3), 2021.
- OBSERVE. Observatório da Lei Maria da Penha. Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deams) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal. (Relatório técnico). 2010.
- OLIVEIRA, Denize Cristina de. Construção e transformação das representações sociais da aids e implicações para os cuidados de saúde. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 21, p. 276-286, 2013.
- ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Belém, 1994. Convenção de Belém do Pará.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher**: ação e produção de evidência. 2012. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44350/9789275716359_por.pdf; jsessionid=77BDCA446037EB35A2C96DE7AA924BC0?sequence=3>. Acesso em: 10 mar. 2020
- PAIVA, Lara Drummond. **Protocolo de humanização do atendimento às vítimas de violência sexual**: evolução e possíveis melhorias. Monografia (Curso de Administração Pública) Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte. p. 93. 2017.

- PEDROSA, Claudia Mara; SPINK, Mary Jane Paris. A Violência Contra Mulher no Cotidiano dos Serviços de Saúde: desafios para a formação médica. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.20, n.1, p.124-135, 2011
- PEREIRA, Neusa de Souza. **Violência Doméstica Contra A Mulher**: do Medo à Conscientização. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Humanas), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.
- PEREIRA, Stephanie; VIANNA, Lucila Amaral Carneiro. Cursos de capacitação em prevenção da violência: o impacto sobre os profissionais do setor da saúde. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 48, p. 315-320, 2014.
- PISCITELLI, Adriana. Re-criando a (categoria) mulher. A prática feminista e o conceito de gênero. **Textos Didáticos**, v. 48, p. 7-42, 2002.
- POLTRONIERI, Francielli Rubia. A análise do discurso jurídico como caminho para a compreensão da violência contra a mulher. **RELACult-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 5, n. 1, 2019
- PORTO, Madge. et al. A saúde da mulher em situação de violência: representações e decisões de gestores/as municipais do Sistema Único de Saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, p. S243-S252, 2003.
- PRATES, Paula Licursi. **Violência doméstica e de gênero**: perfil sociodemográfico e psicossocial de mulheres abrigadas. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.
- PROVOSTE, Patrícia; VALDÉS, Alejandra. **Ciudadanía de las Mujeres**: Informe Final, Programa Ciudadania y Gestión Local, Fundación Nacional para la Superación de la Pobreza, Santiago, Chile, 2000.
- RAGO, Margareth. Foucault, os feminismos e o paradoxo dos direitos. **Doispontos**, v. 14, n. 1, 2017.
- REY, Fernando Gonzalez. **O compromisso ontológico na pesquisa qualitativa**. IN: Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: Os processos de construção de Informação. São Paulo: Engage Learning, 2010. P. 1-28

- RINALDI, Alessandra de Andrade. Violência e gênero. A construção da mulher como vítima e seus reflexos no Poder Judiciário: a Lei Maria da Penha como um caso exemplar. **En Revista Direito Vivo**, Rio de Janeiro: Universidade Estácio de Sá, v. 1, n. 1, 2007.
- RODRIGUES, Isabela Tellis; MOREIRA, Janine. A relação profissionais de saúdeusuários do sus: problematizando o termo "ajuda". **Revista Polis e Psique**, v. 7, n. 3, p. 43-60, 2017.
- ROMAGNOLI, Roberta Carvalho. Várias Marias: efeitos da Lei Maria da Penha nas delegacias. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 27, p. 114-122, 2015.
- ROSA, Antonio Gomes da et al. A violência conjugal contra a mulher a partir da ótica do homem autor da violência. **Saúde e Sociedade**, v. 17, p. 152-160, 2008.
- SANT'ANNA, Thiago Fernando. O empoderamento das mulheres e a lei maria da penha como tecnologia de gênero: possibilidades com os estudos feministas e de gênero para o serviço social. **Temporalis**, v. 18, n. 35, p. 305-320, 2018.
- SANTOS, J. D. L. B.; SANTOS, C. V. M. Considerações sobre a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. **Rev. Contexto Saúde**. 2020; 20(40), 139—148. https://doi.org/10.21527/2176-7114.2020.40.139-148
- SANTOS, Christiano Jorge; STEMPNIEWSKI, Ligia Penha. Feminicídio E Racismo: Mulheres Negras Morrem Mais. **RJLB**, Ano 6, nº 2, 267-284. 2020
- SANTOS, Manoel Antônio dos; VIEIRA, Elisabeth Meloni. Recursos sociais para apoio às mulheres em situação de violência em Ribeirão Preto, SP, na perspectiva de informantes-chave. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 15, p. 93-108, 2011.
- SCARAMUSSA, Claudia Schramm; FLORES, Letícia Bortolotto. A Formação e Capacitação dos Agentes Públicos da Rede de Enfrentamento a Violência Contra Mulher no Município de Santa Maria. Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, 2019.
- SCHRAIBER, Lilia et al. Violência vivida: a dor que não tem nome. **Interface- Comunicação, Saúde, Educação**, v. 7, p. 41-54, 2003.

- SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Violência e saúde: contribuições teóricas, metodológicas e éticas de estudos da violência contra a mulher. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 25, p. s205-s216, 2009. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/csp/2009.v25suppl2/s205-s216/pt/. Acesso em: 10 mar. 2020
- _____, Lilia B. D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Violência contra mulheres: interfaces com a Saúde. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v.3, n.5, 1999.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & realidade**, v. 20, n. 2, 1995.
- SEGATO, Rita L. Las estructuras elementales de la violência: ensayos sobre gênero entre antropologia, psicoanálisis y derechos humanos. Buenos Aires: Prometeo, 2003
- SILVA, Ethel Bastos da et al. Mulher em situação de violência: limites da assistência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 1, p. 249-258, 2015.
- SILVA, Emanuella Maciel de Brito da. **Casa-abrigo do DF**: equipamento intersetorial da rede de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. 2019.
- SILVEIRA, Lenira Politano da. Serviços de Atendimento a mulheres vítimas de violência. In: Vinte e Cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005) alcances e limites. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.
- SOCIAL WATCH REPORT. Fear and Want: Obstacles to Human Security, 2004.
- SOARES, Joannie dos Santos Fachinelli; LOPES, Marta Julia Marques.
 Experiências de mulheres em situação de violência em busca de atenção no setor saúde e na rede intersetorial. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, 2018.
- SOUSA, Maria Helena de et al. Preenchimento da notificação compulsória em serviços de saúde que atendem mulheres que sofrem violência sexual. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 18, p. 94-107, 2015.

- SOUZA, Viviana Monteiro Costa de; CORDEIRO, Rosineide de Loudes Meira. Os desafios das redes de enfrentamento à violência doméstica no Recife.

 Caderno de Graduação-Humanas e Sociais-UNIT-PERNAMBUCO, v. 1, n. 3, p. 91-109, 2014.
- SOUZA, Lídio de; CORTEZ, Mirian Beccheri. A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 3, p. 621-639, 2014. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/0034-76121141
- STRONGREN, Fernando Figueiredo; SILVA, Marcelo da. Foucault e a verdade: um olhar sob o jornalismo. **Intercom**, p. 1-15, 2010.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMG). **TJMG define competência para feitos da Lei Maria da Penha no Interior**, Belo Horizonte, 17 jul. 2017. Disponível em: . Acesso em: 01 set. 2021.
- URIARTE, Urpi Montoya. O que é fazer etnografia para os antropólogos. Ponto Urbe. **Revista do núcleo de antropologia urbana da USP**, n. 11, 2012.
- VILLELA, Wilza V.; LAGO, Tânia. Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, p. 471-475, 2007.
- VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014.
- WINCK, Gustavo Espíndola et al. A voz mais alta, mas na hora certa: a naturalização da violência de gênero enquanto recurso legitimado ao homem. **Revista Ártemis**, v. 9, p. 113-133, 2008. Disponível em: http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/11815/6870. Acesso em: 10 mar. 2020
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Flacso Brasil, 2015. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **COVID-19 STRATEGY UPDATE**. [S. I.], 2020.

ANEXO A TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Gostaríamos de convidar você a participar como voluntário (a) da pesquisa "Políticas de Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres: Perspectiva dos Profissionais que Atuam com Mulheres em Situação de Violência em Juiz De Fora". O motivo que nos leva a realizar esta pesquisa está na lacuna significativa na produção de conhecimentos em relação aos mecanismos de enfrentamento a violência contra as mulheres. Nesta pesquisa pretendemos compreender os desdobramentos proporcionados pelas políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres e suas interfaces com as políticas de saúde em Juiz de Fora.

Caso você concorde em participar, será realizada uma entrevista, com duração aproximada de 1h30. Caso concorde, a entrevista será gravada, de forma que os dados possam ser analisados no futuro. Os dados e as informações pessoais serão mantidos em sigilo absoluto. Esta pesquisa possui alguns riscos, que são: possibilidade de constrangimento ao responder a pesquisa; desconforto; medo; vergonha; estresse; quebra de sigilo; cansaço ao responder às perguntas; e quebra de anonimato. Mas, para diminuir a chance desses riscos acontecerem, serão resguardados todos os procedimentos e estratégias metodológicas necessários. A pesquisa pode ajudar melhor compreensão acerca das dificuldades enfrentadas no enfrentamento a violência contra as mulheres, assim como possíveis avanços, possibilitando melhores estratégias de enfrentamento, considerando que a violência contra as mulheres é uma das maiores responsáveis por demandas hospitalares de mulheres no país (WAISELFISZ, 2015).

Para participar deste estudo você não vai ter nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, se você tiver algum dano por causadas atividades que fizermos com você nesta pesquisa, você tem direito a buscar indenização. Você terá todas as informações que quiser sobre esta pesquisa e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Mesmo que você queira participar agora, você pode voltar atrás ou parar de participar a qualquer momento. A sua participação é voluntária e o fato de não querer participar não vai trazer qualquer penalidade ou mudança na forma em que você é atendido (a). O pesquisador não vai divulgar seu nome. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado (a) em nenhuma publicacão que possa resultar.

Este termo de consentimento deverá ser assinado por você, por assinatura digital ou manuscrita, e enviada ao pesquisador responsável, de forma que ele mantenha uma cópia. Os dados coletados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos. Decorrido este tempo, o pesquisador avaliará os documentos para a sua destinação final, de acordo com a legislação vigente. Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução Nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para os fins acadêmicos e científicos.

Declaro que concordo em participar da pesquisa e que me foi dada à oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

	Juiz de Fora,	de	_ <u>de</u> 20
<i>5</i>		est.	
Assinatura do Participante		Assinatura do (a) Pesquisador (a)	
Nome do Pesquisador Responsável: Marina	Menezes Ferreira		
Campus Universitário da UFJF Faculdade/Departamento/Instituto: Instituto d CEP: 36036-900	le Ciências Humanas –	Curso de Mestrado em Psicologia	
Rubrica do Participante de pesquisa ou	7		
responsável: Rubrica do pesquisador:			

Em caso de dúvidas, com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - UFJF

Comité de Etica em Pesquisa com Seres Humanos
 Campus Universitário da UFJF
 <u>Pró-Reitoria</u> de Pós-Graduação e Pesquisa

CEP: 36036-900

Fone: (32) 2102- 3788 / E-mail: cep.propesq@ufjf.edu.br

ANEXO B

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Parte I — QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA CARACTERIZAR O SUJEITO DA PESQUISA — DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS

1 — Nome completo em Iniciais:
2 — Idade:
() Menos de 20 anos
() 21 anos a 30 anos
() 31 anos a 40 anos
() 41 anos a 50 anos
() 51 anos a 60 anos
() Mais de 61 anos
3 - Gênero
() Masculino
() Feminino
() Prefiro não responder
() Outros:
4 - Estado Civil
() Solteiro(a).
() Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a).
() Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a).
() Viúvo(a)
() Outro
5 — Como você se considera?
() Branco (a)
() Preto (a)
() Amarelo (a)
() Pardo (a)
() Indígena.
() Prefiro não responder

6	- Quantos filhos você tem?
() Um filho.
() Dois filhos.
() Três filhos.
() Quatro ou mais filhos.
() Não tenho filhos.
7	— Qual sua escolaridade:
() Sem escolaridade
() Da 1ª à 4ª série do ensino fundamental (antigo primário).
() Da 5ª à 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio).
() Ensino médio (2º grau) incompleto.
() Ensino médio (2º grau) completo.
() Ensino superior incompleto.
() Ensino superior completo.
() Pós-graduação/Especialização
() Mestrado ou Doutorado
8	— Qual sua renda mensal:
() Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.497,00)
() De 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.497,01 a R\$ 2.994,00)
() De 3 a 4,5 salários mínimos (R\$ 2.994,01 a R\$ 4.491,00)
() De 4,5 a 6 salários mínimos (R\$ 4.491,01 a R\$ 5.988,00)
() De 6 a 10 salários mínimos (R\$ 5. 988,01 a R\$ 9.980,00)
() De 10 a 30 salários mínimos (R\$ 9.980,01 a R\$ 29.940,00)
() Acima de 30 salários mínimos (mais de R\$ 29.940.00)

Parte II - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA CARACTERIZAR O SUJEITO DA PESQUISA

1 — Qual seu local de trabalho?
2 - Qual cargo você ocupa nesse local?
3 - Você trabalha em mais de um local? Se sim, quais?
4 — Qual sua carga horária de trabalho nesse local (se trabalhar em mais de um
local, acrescentar as duas cargas horárias):
3 - Há quanto tempo trabalha nesse local?
() Menos de um ano
() Um a três anos
() Quatro a seis anos
() Sete a nove anos
() Dez anos ou mais
4 — Você recebeu capacitação para atuar nesse cargo?
() Sim
() Não
() Não sei/Prefiro não responder
5 - Você já trabalhou em outra instituição relacionada ao enfrentamento da violência
contra as mulheres? Se sim, qual?
6 - Em relação ao enfrentamento à violência contra mulheres, assinale as formas de
estudo que você já realizou:
() Curso de capacitação procurados por mim mesmo (a)
() Cursos de capacitação oferecidos pela Instituição em que trabalha
() Qualificação Profissional
() Especialização
() Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado
() Congressos, seminários, minicursos, palestras
() Vídeos e documentários
() Leituras de livros, artigos, reportagens sobre o assunto

() Nunca realizei estudos nessa temática
7 - Quanto a lei nº 11.340, conhecida como "Lei Maria da Penha", eu já:
() Realizei a leitura integral do texto da lei
() Realizei a leitura parcial do texto da lei
() Realizei a leitura de somente alguns trechos do texto da lei
() Nunca li o texto da lei
8 - Ainda em relação à lei nº 11.340, conhecida como "Lei Maria da Penha", considero
a minha compreensão:
() Ótima, compreendi integralmente a Lei Maria da Penha
() Boa, compreendi parcialmente a Lei Maria da Penha
() Regular, compreendi somente alguns trechos da Lei Maria da Penha
() Insuficiente, não compreendi a Lei Maria da Penha
9 - Quanto aos Instrumentos normativos que são usados no trabalho de enfrentamento
à violência contra as mulheres, conheço os seguintes instrumentos:
() Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher
() Convenção intramericana para Punir e erradicar a violência contra a mulher
(Convenção de Belém do Pará)
() Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
() Constituição Federal
() Código Penal
() Lei Maria da Penha
() Lei dos Juizados Especiais Criminais
() Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde
() Leis Estaduais
() Portarias e Resoluções do Poder Executivo Estadual
10 - Quanto aos Instrumentos normativos que compõe a Rede de Atendimento à
Mulher em situação de Violência, conheço os seguintes instrumentos:
() Centros de Referência de Atendimento à Mulher
() Núcleos de Atendimento à Mulher
() Casas-Abrigo
() Casas de Acolhimento Provisório
() Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)

() Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns Polícia Civil
e Militar
() Instituto Médico Legal
() Defensorias da Mulher
() Juizados de Violência Doméstica e Familiar
() Central de Atendimento à Mulher — Ligue 180
() Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres
() Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e
doméstica
() Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos
() Núcleo da Mulher da Casa do Migrante
() Outros:
8 - Quanto ao trabalho de prevenção e combate à violência contra as mulheres,
considero-me apto (a) a realizar as seguintes operações:
() Registrar Boletins de Ocorrência
() Atender a ocorrências policiais
() Ouvir a mulher, seus familiares, agressores e demais pessoas relacionadas ao fato
() Elaborar relatórios e estatísticas
() Realizar ações de comunicação sobre prevenção e combate à violência contra as
mulheres
() Ministrar palestras, cursos com o tema prevenção e combate à violência contra as
mulheres
() Outros:
9 — Gostaria de acrescentar mais alguma informação?

Parte III - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O TEMA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

- 1 Quais as funções que você realiza nesse serviço?
- 2 O que você compreende como violência contra as mulheres?
- 3 De acordo com sua vivência nessa instituição, você acredita que existem fatores que influenciam a violência contra as mulheres? Quais?
- 4 Quais as maiores dificuldades observadas por você na prevenção e combate a essas violências?
- 5 Quais são os maiores desafios, identificados por você, na aplicação da Lei Maria da Penha?
- 6 Na sua perspectiva, há alguma relação entre a violência contra as mulheres e as questões de saúde? Isso aparece de alguma forma no seu trabalho ou não há relação alguma?

ANEXO C PARECER CONSUBSTANCIADO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: DESAFIOS E AVANÇOS DA LEI MARIA DA PENHA: PERSPECTIVA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM JUIZ

DE FORA

Pesquisador: MARINA MENEZES FERREIRA

Area Temática: Versão: 2

CAAE: 34294620.0.0000.5147

Instituição Proponente: Departamento de Psicologia Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4,315,902

Apresentação do Projeto:

Apresentação do projeto está ciara, detalhada de forma objetiva, descreve as bases científicas que justificam o estudo, estando de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 466/12 de 2012, ttem III

Objetivo da Pesquisa:

Os Objetivos da pesquisa estão claros bem delineados, apresenta clareza e compatibilidade com a proposta, tendo adequação da metodologia aos objetivos pretendido, de acordo com as atribulções definidas na Norma Operacional CNS 001 de 2013, Item 3.4.1 - 4.

Availação dos Riscos e Beneficios:

Riscos e beneficios descritos em conformidade com a natureza e propósitos da pesquisa. O risco que o projeto apresenta é caracterizado como risco minimo e beneficios esperados estão adequadamente descritos. A availação dos Riscos e Beneficios está de acordo com as atribulções definidas na Resolução CNS 466/12 de 2012, Itens III; III.2 e V.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto está bem estruturado, delineado e fundamentado, sustenta os objetivos do estudo em

Enderego: JOSE LOURENCO KELMER S/N

Bairro: SAO PEDRO CEP: 36.098-900

UF: MO Municipio: JUIZ DE FORA

Telefone: (32)2102-3788 Fax: (32)1102-3788 E-mail: cep.propesq@uff.edu.br



Continuação do Paracer: 4:315.902

sua metodología de forma clara e objetiva, e se apresenta em consonáncia com os principios éticos norteadores da ética na pesquisa científica envolvendo seres humanos elencados na resolução 466/12 do CNS e com a Norma Operacional Nº 001/2013 CNS.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresenta o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO em linguagem dara para compreensão dos participantes, apresenta justificativa e objetivo, campo para identificação do participante, descreve de forma sufficiente os procedimentos, informa que uma das vias do TCLE será entreque aos participantes. assegura a liberdade do participante recusar ou retirar o consentimento sem penalidades, garante siglio e anonimato, explicita riscos e desconfortos esperados, ressarcimento com as despesas, indenização diante de eventuais danos decomentes da pesquisa, contato do pesquisador e do CEP e informa que os dados da pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador pelo periodo de cinco anos, de acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 466 de 2012, itens: IV letra b; IV.3 letras a,b,d,e,f,g e h; IV. 5 letra d e XI.2 letra f. Apresenta o INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS de forma pertinente aos objetivos delineados e preserva os participantes da pesquisa. O Pesquisador apresenta titulação e experiência compativel com o projeto de pesquisa, estando de acordo com as atribuições definidas no Manual Operacional para CPEs. Em acolhimento às medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde (MS) e a m de priorizar a saúde da comunidade com o distanciamento social, (medida considerada a mais eficiente para frear a propagação do coronavirus e a disseminação da pandemia de Covid19), apresentará a(s) declaração (ões) de concordância e infraestrutura e a Folha de Rosto posteriormente, comprometendo-se em declaração de próprio punho a encaminhar ao CEP, por NOTIFICAÇÃO, o(s) documento(s) com as devidas assinaturas assim que a presente situação voltar à normalidade. Conforme autoriza a Comissão Nacional de Etica em Pesquisa. (CONEP), em caráter excepcional, a dispensa de assinaturas nos documentos necessários à submissão de protocolos de pesguisa junto a Piataforma Brasil durante esse periodo. Vale ressaltar que aprovação está sendo realizada mediante as recomendações da CONEP, que cada instituição têm autonomia de consentir ou não na realização da pesquisa.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Diante do exposto, o projeto está aprovado, pois está de acordo com os principios éticos norteadores da ética em pesquisa estabelecido na Res. 466/12 CNS e com a Norma Operacional Nº 001/2013 CNS. Data prevista para o término da pesquisa: 31 / 07 /2021.

Enderago: JOSE LOURENCO KELMER S/N

Balmo: 8AO PEDRO CEP: 36.038-900

UF: MO Município: JUIZ DE FORA

Telefone: (32)2102-3788 Fax: (32)1102-3788 E-mail: cep.propeso@uff.edu.br





Continuação do Plancer: 4.315.902

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o Comité de Ética em Pesquisa CEP/UFJF, de acordo com as atribuições definidas na Res. CNS 466/12 e com a Norma Operacional Nº001/2013 CNS, manifesta-se pela APROVAÇÃO do protocolo de pesquisa proposto. Vale lembrar ao pesquisador responsável pelo projeto, o compromisso de envio ao CEP de relatórios parciais e/ou total de sua pesquisa informando o andamento da mesma, comunicando também eventos adversos e eventuais modificações no protocolo.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1521468.pdf	30/08/2020 20:17:47		Acetto
Outros	roteirodeentrevista.docx	30/08/2020 20:16:44	MARINA MENEZES FERREIRA	Acetto
Outros	declaracaodecompromisso.png	30/08/2020 20:13:49	MARINA MENEZES FERREIRA	Acetto
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetodetalhadomarinamenezes.docx	30/08/2020 19:48:05	MARINA MENEZES FERREIRA	Acetto
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	11/03/2020 07:21:21	MARINA MENEZES FERREIRA	Aceito
Folha de Rosto	foihaderosto.pdf	11/03/2020 07:20:16	MARINA MENEZES FERREIRA	Acelto

Situação do Parecer:

Aprovado:

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Enderago: JOSE LOURENCO KELMER S/N

Bairro: SAO PEDRO CEPt: 38,038-800

UF: MO Municipio: JUIZ DE FORA

Telefone: (32)2102-3788 Fax: (32)1102-3788 E-mail: cep.propeso@uff.edu.br



Continuação do Parecer: 4.315.902

JUIZ DE FORA, 02 de Outubro de 2020

Assinado por: Jubel Barreto (Coordenador(a))

Einderego: JOSE LOURENCO KELMER SN

Bairro: SAO PEDRO CEP: 36.058-600

UF: MO Municipio: JUIZ DE FORA

Telefone: (32)2102-3788 Fax: (32)1102-3788 E-mail: cop.propeso@uff.edu.br